Reunião de 24/02/2021

ATA N.º 04/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

---- Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, por videoconferência, ao abrigo do disposto no art.º 3.º/3, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes, nos seus Gabinetes, o referido Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e, por videoconferência, os Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes. ----------

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.550.354,92 € (um milhão quinhentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos); - De operações orçamentais: 1.126.837,83 € (um milhão cento e vinte e seis mil oitocentos e trinta e sete euros e oitenta e três cêntimos); - De operações não orçamentais: 423.517,09 € (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e dezassete euros e nove cêntimos).

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes, por videoconferência, e declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 24 de fevereiro de 2021. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. Afirmou que, antes de passar a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, queria dar aqui algumas informações, também rapidamente, no Período de Antes da Ordem do Dia, de interesse para a Câmara, complementar, sobre a situação COVID-19, rapidamente, além da informação, relativamente à situação COVID-19. Portanto, os Senhores Vereadores têm acompanhado a informação municipal, diária e também o ponto da situação que tem sido feito, estamos já, há alguns dias, numa situação de risco de transmissão de COVID-19 moderado. Portanto, tem havido, acha que estamos numa situação próxima dos 20 casos nos últimos 14 dias. E, no dia de ontem havia 30 casos ativos, positivos, COVID-19, na Comunidade. Dizer também aos Senhores Vereadores que, segundo a informação que tem das Autoridades de Saúde Locais, a vacinação das pessoas com aqueles problemas graves que havia, renais e de outra natureza e que estão identificados naquela fase

da vacinação que está a decorrer e com mais de 80 anos, é retomada amanhã, sexta e sábado. Irão ser vacinados no Concelho de Nelas pessoas nascidas até ao ano de 1936. E, então, só para a próxima semana é que serão pessoas a partir dessa data. E, portanto, estão a ser vacinadas as pessoas com mais de 80 anos, que serão cerca de 300 pessoas as que serão vacinadas quinta, sexta e sábado. Dizer também aos Senhores Vereadores que, hoje, com a entrega de algumas ligações à Internet, que ainda faltavam, por causa do Fornecedor, não um problema de fornecimento à Câmara por causa de encomendas, mas com um problema de Internet que tem a ver com a Vodafone, o Concelho de Nelas está hoje, em termos de alunos, do 1.º Ciclo ao Secundário e também parte do Pré-Escolar, 100% com todos os alunos com computador e Internet disponível no Ensino Público. Ele, Senhor Presidente, mandou também averiguar se, no Ensino Privado, que é uma turma do 1.º Ciclo do Jardim-Escola João de Deus, se isso ocorre também. Mas, pelo menos no Ensino Público, nos Agrupamentos de Escolas de Nelas e Canas de Senhorim, com o esforço, naturalmente e empenhamento dos Agrupamentos de Escolas, com as disponibilidades que eles tinham e também com a ajuda da Câmara Municipal, não sabe se não seremos dos poucos, ou até o único Concelho, pelo menos que ele, Senhor Presidente, tenha notícia que, a nível nacional, não estará 100% coberto, do 1.º Ciclo ao Secundário com cada aluno com um computador e acesso à Internet, a acompanhar as aulas, em termos não presenciais. Dizer também aos Senhores Vereadores que saiu, entretanto, no dia 12 de fevereiro, um Aviso/Concurso para apresentação das candidaturas, que é o Aviso CENTRO-16-2021-17, que é o Aviso do Centro 2020 PARU, onde está previsto o Município de Nelas com 1.029.000,00 euros, que contempla a verba FEDER para a realização de obras da Requalificação da Av.ª João XXIII, cujo concurso já foi lançado e está nesta fase na fase de apresentação de documentos por parte da empresa que ganhou o concurso para a execução da mesma. E, portanto, a obra será, dentro de poucos dias, consignada para ser executada. E a outra obra é a Requalificação do Mercado Municipal, que esteve a concurso e ficou deserto e foi reaberto o concurso hoje. É que a Câmara teve que aumentar o valor base da empreitada de 415.000,00 euros para 450.000,00 euros. Sabe que teve um aumento, teve que aumentar 35.000,00 euros o valor. E, portanto, foi reaberto o concurso para ver se aparece um empreiteiro interessado em fazer a obra porque, de facto, esta verba FEDER está garantida no contrato do PARU, no Plano de Ações de Reabilitação Urbana para obras em Nelas. E, portanto, o Aviso já foi publicado, ao abrigo do qual essas obras de reabilitação serão executadas em Nelas. Dizer aos Senhores Vereadores que, neste momento está em concurso também, depois já, o que é que está em concurso? Foi já consignada a obra da rotunda do Chão do Pisco, que foi enviado hoje mesmo o Plano de Sinalização para as Infraestruturas de Portugal, para eles aprovarem, para a obra decorrer com toda a segurança, para a obra se iniciar o mais rapidamente possivel. E que é uma obra bem necessária. E também estão a decorrer os trâmites do lançamento do concurso da obra do Projeto CAVES que, entretanto, foi lançado e está também a decorrer os trâmites. Por outro lado, foi aberto também o concurso, que acaba hoje o prazo de apresentação das propostas, da construção da Ciclovia da Variante de Nelas. E, também, que acaba também hoje o prazo de apresentação das propostas, da Requalificação da Área de Acolhimento Empresarial de Nelas, E, portanto, a abertura das propostas será amanhã. Encaram isso também com alguma expetativa porque, mercê da grande oferta de empreitadas que pelo País tem havido, nem sempre tem havido empreiteiros para concorrerem aos concursos para as empreitadas que têm sido abertas pelas Câmaras e por outras Entidades. Dar também a informação aos Senhores

Vereadores, que é importante, que, proximamente, quer a Câmara, quer a Assembleia Municipal, vão ter que debruçar-se sobre essas matérias. Na passada sexta-feira foi aberto, como já se tinha falado anteriormente, foi aberto um Aviso para apresentação de candidaturas, que é o Aviso CENTRO-73-2021-21, que é um Aviso que permite a Requalificação e Modernização da Escola Secundária de Nelas e da Escola Secundária de Canas de Senhorim. A Câmara tem já bem adiantados os projetos para uma obra e para outra. Tem a garantia do financiamento para estas duas obras. O custo total, com IVA, da Reabilitação e Modernização da Escola Secundária de Nelas são 4.136.049,00 euros. A comparticipação própria é 15% deste valor e há possibilidade do Ministério da Educação suportar 7,5%, através de um Protocolo a celebrar, que a Câmara está, naturalmente, a negociar com o Ministério da Educação. Este Aviso/Concurso estabelece como prazo de maturidade para apoio a esta obra, que até ao dia 30 de abril, o Projeto de Arquitetura e as Especialidades, estejam aprovados em reunião de Câmara, ou o projeto pronto para lançar o concurso assim que for aprovada a candidatura no prazo de 30 dias. E a Escola Secundária de Canas de Senhorim, a Requalificação e Modernização da Escola Secundária de Canas de Senhorim implica, não só a obra, mas também mobiliário, equipamento didático e informática, tudo isso. Também a mesma coisa em Nelas, naturalmente. Está orçada em 3.596.000,00 euros. E está garantido por parte do CENTRO 2020, da CCDR também, o financiamento para a Requalificação e Modernização da Escola Secundária de Canas de Senhorim. Saiu um Aviso na sexta-feira. Portanto, basta os Senhores Vereadores procurarem. É o Aviso CENTRO-73-2021-21. E, portanto, é uma grande oportunidade que o Municipio tem de requalificação, de ter, praticamente, duas Escolas Secundárias, praticamente, novas para os próximos 30, 40 anos. Além desta possibilidade, foram ainda publicados outros Avisos de candidatura, um, que tem a ver com o Património Cultural, mas como os Senhores Vereadores sabem, o Património Cultural, neste PT 2020, só apoia, salvo exceções excecionais, como foi o caso do Aristides de Sousa Mendes, tem os apoios mapeados, portanto, mapeados, estão definidos, à partida pelo Ministério da Cultura. E foi negociado com a União Europeia que só eram apoiados Monumentos Nacionais. Só Monumentos classificados como Monumentos Nacionais é que eram apoiados em termos de Requalificação. Daí, terem ouvido falar, por exemplo, nas Termas de São Pedro do Sul, ou de um Convento ali de Moimenta de Maceira Dão, que foram apoiados para Requalificação. Infelizmente, Nelas não tem nenhum Monumento assim classificado e, por isso, não vai ser possivel recorrer a este Aviso do Património Cultural. Ele, Senhor Presidente, já trocou mensagens com a Presidente da CCDR para ver se incluía, por exemplo, ou a Casa do Frazão, ou o Cine-Teatro Municipal, que também estamos a classificar como Património Municipal, mas este Aviso não os abrange. No entanto, abriu também um outro Aviso, na sexta-feira, que é o Aviso CENTRO-42-2021-20, em que ele, Senhor Presidente, tem também garantia do CENTRO 2020, da CCDR, da Requalificação e Modernização dos Centros de Saúde de Nelas e de Canas de Senhorim. Aliás, já houve reuniões entre os Serviços Técnicos da Câmara de Nelas e os Serviços Técnicos da ARS Centro no sentido de serem modernizados completamente. E modernizados é do ponto de vista da Eficiência Energética, todos, todas as redes, os telhados, as caixilharias, os sistemas de aquecimento, o Sistema AVAC, todo o sistema informático, em projetos que, aliás, hoje estão na Revisão Orçamental lançadas estas duas rubricas, estas duas ações, já com uma estimativa de lançamento de abertura de procedimentos para o projeto. E, portanto, também implica que, até 30 de abril, a Câmara esteja em condições de ter o projeto e as especialidades

prontas a lançar procedimentos. É uma obra também comparticipada em 85%. E há garantia, se o Município de Nelas tiver os projetos e as especialidades e uma deliberação da reunião de Câmara a abrir o procedimento, sem limite de financiamento. Naturalmente que estes Avisos, se os Senhores Vereadores os lerem, têm cá custos padrão relativamente aos investimentos. Não são investimentos livres como os Engenheiros querem, ou como o Município quiser. Tem cá custos padrão por metro quadrado de construção, há limites. Mas, há possibilidade de se requalificar também o Centro de Saúde de Nelas e o Centro de Saúde de Canas de Senhorim, que são, quer estas infraestruturas, quer as infraestruturas escolares, que ele, Senhor Presidente, falou há bocadinho, infraestruturas que virão para a gestão municipal se nada for alterado, e não se fala nisso, em 01 de abril de 2022, para a gestão municipal. E, se vier, naturalmente, já com estas obras, com este apoio financeiro, que será, naturalmente, que rondará, em termos de Requalificação e Modernização, um investimento de 10 milhões de euros a 12 milhões de euros e implicará um apoio financeiro, por parte do Município, entre 1 milhão de euros e 1,5 milhões de euros, será uma matéria que, muito em breve, trará à reunião de Câmara, naturalmente para discussão mais aprofundada, porque, como os Senhores Vereadores estão a ver, é uma decisão que tem que ser tomada e tem que estar, completamente, definida até ao dia 30 de abril próximo. E, portanto, até 30 de abril, faltam, praticamente, dois meses. Abriu, ainda, um Aviso de Património Cultural, mas como só abriu ontem, ele, Senhor Presidente, ainda não teve possibilidade de ver em rigor. Trata-se, também, de sinalética, de Património e etc. Ainda não teve possibilidade muito de ver. Mas é o Aviso CENTRO-14-2021-22. Portanto, a garantia que ele, Senhor Presidente, tem destes Avisos de que acabou de falar aos Senhores Vereadores é que deles resulta mesmo um referencial financeiro por CIM. Isto é apenas um referencial financeiro. Existe na CCDR, no Centro 2020, disponibilidade financeira para a requalificação. Se for necessário mais dinheiro do que aquele dinheiro que vem lá como referencial, existe esta disponibilidade financeira na CCDR para requalificar estas infraestruturas. E a garantia que lhe é dada, já negociada com o Ministério da Educação e com o Ministério da Saúde, é que para aquelas 4 infraestruturas tão importantes para as nossas populações e para quem lá trabalha, é que o financiamento para essa modernização está garantido. Dizer ainda, rapidamente, também, não sabe se já chegou a informação aos Senhores Vereadores que ele, Senhor Presidente, tinha pedido à Eng.ª Susana. Mas há umas informações que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pediu por escrito, e ele, Senhor Presidente, queria dizer-lhe, para ficar a constar em ata que, relativamente ao pedido da gravação que fez, dizer-lhe que, se é para fins judiciais e, eventualmente, para participação criminal, como o prazo de participação criminal é 6 meses, dentro desse período teremos a ata, naturalmente, aprovada e isso constará da ata. E a gravação, como diz o Artigo 3º, n.º 9, do Regimento da Câmara, a gravação é de apoio à elaboração da ata. Portanto, a ata, nem sabe se já vem para aprovação aqui na Ordem de Trabalhos. Mas se não vier nesta, virá na próxima. Relativamente a matérias que dizem respeito ao facebook e a questões de facebook, ele, Senhor Presidente, não sabe a que é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a falar. E, portanto, o que ele, Senhor Presidente, vê é muitos comentários do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques no facebook. Não sabe de que é que está a falar. Relativamente aos Bombeiros, dizer-lhe que já foi pedido o parecer que foi deliberado em Câmara, para pedir à CCDR, relativamente aos Apoios Sociais aos Bombeiros. Já foi enviado. Foi instruído pela Jurista Dr.ª Marta Bilhota. E, cuja resposta ainda não veio. E assim que vier, terá, de imediato, conhecimento. Dizer também ao Senhor Vereador Dr. Manuel

Marques que pediu o agendamento de: protocolo para atribuição de apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Santar para as despesas extraordinárias relacionadas com a doença COVID-19; protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, também para as despesas extraordinárias relacionadas com a doença COVID-19 e protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim para as despesas extraordinárias relacionadas com a doença COVID-19. Ele, Senhor Presidente, não agendou estas matérias porque, para já, acha que a quem cabe a gestão financeira da Câmara é o Presidente da Câmara. E, acha que é um mau princípio, acha que até é um abuso do poder de um Vereador agendar a atribuição de subsídios quando ele não tem a noção global da gestão financeira de uma Câmara. E, mais, quando esse Vereador passa a vida a dizer que a Câmara está sem recursos financeiros, que está falida e etc. E, portanto, ele, Senhor Presidente, considera até um abuso do poder de agendamento de vir dispor do dinheiro de uma Câmara que até tem dificuldades em honrar os seus compromissos, nas palavras do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. E, por outro lado, existe no Direito Administrativo, um Princípio, que é o Princípio do pedido, que é muito invocado, não havendo um Regulamento Municipal, que é o Princípio, por um lado. Ele, Senhor Presidente, pediu desculpa. Mas, ainda relativamente a esta questão do não agendamento era só um esclarecimento que queria dar. Portanto, o não agendamento, em princípio, é porque existe um Princípio em Direito Administrativo, que é o Princípio do Pedido. E, portanto, ele, Senhor Presidente, não tem cá pedido nenhum, nem da Santa Casa da Misericórdia de Santar, nem da Associação Humanitária dos Bombeiros, nem de Nelas, nem de Canas de Senhorim, para isto. E, portanto, não tendo cá nenhum pedido, decidiu não agendar, por um lado. Por outro lado, é o Princípio da Estabilidade Orçamental a que o Presidente da Câmara compete garantir. Sendo competência do Presidente da Câmara garantir essa Estabilidade Orçamental, não agendou. Está à espera de informação da Senhora Eng.ª Susana Mesquita relativamente aos Autos de Medição das empreitadas da ETAR de Canas de Senhorim, junto à Zona Industrial da Ribeirinha e dos pagamentos. E, portanto, durante a reunião, ela vai-lhe enviar a execução física e financeira, para dar a informação ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que quer receber. Por outro lado, dizer também ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que a reparação dos buracos da Variante de Nelas, naquela buracada toda da Variante de Nelas, que punha em perigo e põe em perigo a circulação rodoviária, está a decorrer ao abrigo do artigo 24.º, n.º 1, alínea c), do Código da Contratação Pública. E, portanto, permite um procedimento de emergência para fazer obras. E, portanto, ele, Senhor Presidente, não sabe o que é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pretendia que ele, Senhor Presidente, abrisse um procedimento e que durante um mês, ou um mês e meio, a Variante estivesse no estado lastimável em que ela estava. E, portanto, tiveram que recorrer a esse procedimento de contratação de emergência. E, portanto, eram estes esclarecimentos. Pedia desculpa se se alongou, mas não tinha outra maneira de abreviar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que queria dizer o seguinte: Em primeiro lugar, manifestar o seu protesto contra a realização desta reunião de Câmara por inobservância legal, por violação dos artigos, quer do CPA, quer da Lei n.º 75/2014. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que tinha ali um rol de questões para lhe apresentar. O Senhor Presidente da Câmara, que o deixasse ali consultar,

gastou 29 minutos, ou 30 minutos, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não irá gastar tanto, mas espera que tenha a mesma consistência em termos de igualdade de tempo para ele próprio e desde já lhe diz que os 60 minutos que estão no Período de Antes da Ordem do Dia serão distribuídos pelos três Partidos: o PSD, o CDS e pelo Partido do Presidente da Câmara. Ora, considerando que são três Partidos, que são três forças partidárias, o Órgão é todo igual, o Senhor Presidente da Câmara não tem legitimidade nenhuma para usar mais tempo do uso da palavra do que qualquer dos Vereadores que está aqui, ou melhor, do que os Partidos que estão aqui. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, queria dizer ao Senhor Presidente da Câmara, para começar por aqui, mas já manifestou o seu protesto sobre esta reunião. Quer dizer o seguinte ao Senhor Presidente da Câmara: ele, quando requereu, por escrito, a cópia áudio da reunião, é para fins judiciais, obviamente que sim. Aliás, ele só lamenta é que, para ele, queira que ele use só a ata, quando o Senhor Presidente da Câmara, nos processos que o denunciou, juntou cópia áudio dessa própria ata. Lá temos aqui um Princípio que o Senhor Presidente da Câmara nunca cumpriu, que é o Princípio da Igualdade, o artigo 13.º da Constituição da República, Lei soberana do nosso País. Mas o Senhor Presidente da Câmara entregará, certamente, a seu pedido, no Tribunal. Aliás, vai juntar cópia desse requerimento para que o Senhor Presidente da Câmara seja, por força do Tribunal Judicial. O facebook, não se pronuncia, pese embora ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não tenha ainda, não tenha sido informado porque o processo está em segredo de justiça. Mas para não correr esse risco só lhe quer dizer que participou criminalmente contra o Senhor Presidente da Câmara. Foi notificado pelo Ministério Público de Viseu a dizer-lhe que o processo está na Polícia Judiciária de Coimbra. Não se pronuncia mais sobre isso para que o Senhor Presidente da Câmara não venha a usar a tal figura que sempre usou, da violação. Não se pronuncia. Não se pronunciará. Só diz que não vai falar no objeto do processo. Só diz que foi notificado pelo Ministério Público de Viseu que a Polícia Judiciária está a resolver esse problema. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que lhe requereu o requerimento, pediu-lhe cópia do requerimento que o Senhor Presidente da Câmara mandou para a CCDR sobre o pedido do Apoio Social aos Bombeiros, se ele, Vereador Dr. Manuel Marques, teria, ou não, legitimidade para requerer. Vem o Senhor Presidente da Câmara falar no pedido de agendamento de apoios financeiros aos Bombeiros de Nelas e aos Bombeiros de Canas de Senhorim. Pelo grande respeito que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tem pelos Pedreiros, ele admitia essa questão. Agora, de um Ilustre Causídico, de um Ilustre Advogado da Praça, vir dizer que não tem pedido nenhum é, de facto, uma aleivosia e uma vergonha para quem dirige os destinos da nossa Câmara. Que olhasse: ia-lhe recordar, tão só e apenas, o Artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que diz, na sua epígrafe do artigo, diz o seguinte: Ordem do Dia – A Ordem do Dia de cada reunião é estabelecida pelo Presidente, e, salvo disposição especial em contrário, deve incluir os assuntos que assim forem indicados por qualquer Vogal, desde que sejam da competência do Órgão e o pedido apresentado por escrito com uma antecedência mínima de cinco dias. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que foi, rigorosamente, isso que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fez. Foi, rigorosamente, isto que está na Lei. Decorre do CPA. E decorre da Lei do Regimento Jurídico das Autarquias Locais. Que o Senhor Presidente da Câmara tenha uma Lei só para ele, que o Ordenamento Jurídico do País seja, totalmente, violado pelo Presidente da Câmara, admitimos. Mas, nessa matéria, o Senhor Presidente da Câmara já tem uma participação-crime feita por ele, Vereador Dr. Manuel

Marques, e vai entrar outra para a semana sobre esta matéria também. Quanto à outra, vão conversar. Por isso, é uma vergonha que o Senhor Presidente da Câmara queira adulterar as leis constantes do País a seu belo prazer. Vai, de certeza absoluta, fazê-lo porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai fazer uma participação-crime nesta matéria e vai-lhe pedir uma intimação judicial, no Tribunal TAF de Viseu, para resolver esta questão. O Senhor Presidente da Câmara não quer, nunca admitiu que os Senhores Vereadores pudessem fazer qualquer proposta. Aliás, fez isso aos seus Colegas, ou aos seus Camaradas, porque dos seus Colegas o Senhor Presidente, Camarada nunca foi, do Partido Socialista, Adelino Amaral e Alexandre Borges. É lamentável a postura do Senhor Presidente da Câmara. Valha-nos que estamos a pouco mais de meio ano das eleições e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, venderá a alma ao Diabo e será, ativo na política para o tirar daí para fora. É essa a grande questão que ele lhe quer fazer. E, então, vamos, então, ao início da reunião. De facto, o Senhor Presidente da Câmara não quis apresentar proposta. Esta está resolvida. A questão da ETAR disse-lhe que lhe vai dar. E, vamos, então, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, aos assuntos que o Senhor Presidente da Câmara falou da Variante de Nelas. A Variante de Nelas, o Senhor Presidente da Câmara iniciou os trabalhos sem qualquer procedimento legal. Aliás, foi por isso que ele, Vereador Dr. Manuel Marques e Isaura Pedro, estão, ainda hoje a ser vítimas de processos judiciais porque o Senhor Presidente da Câmara os denunciou à IGF. E quer-lhe dizer aquilo que o Senhor Presidente da Câmara escreveu para a Inspeção-Geral de Finanças e dizer-lhe que aquilo que o Senhor Presidente da Câmara apregoa e muito bem, o que consta do Artigo que invocou, designadamente, o artigo 24.º, n.º 1, alínea c), do Código da Contratação Pública, ele vai-lhe ler o que é que o Senhor Presidente da Câmara disse: Com, na Plataforma Juridica, já na Plataforma Juridica estão fundos disponíveis e cabimentos nesta matéria. E o Senhor Presidente da Câmara respondeu: Segundo M. R. Esteves de Oliveira, a decisão de adjudicação consuma-se assim na determinação daquele que vai ser co-contratante, Entidade Adjudicante e os quais são os parâmetros dessa contratação resultante da proposta vencedora. A adjudicação, a negrito, é o ato constitutivo de direitos até esses atos concorrentes têm uma mera expetativa de virem a ser contratantes no caso em causa. Não vai ler muito mais. Não vai ler o estendal juridico e jurisprudencial que o Senhor Presidente da Câmara escreveu para a IGF para que Manuel Marques e Isaura Pedro fossem condenados. Que o Senhor Presidente da Câmara o chamasse bufo de serviço, que lhe chamasse o que quisesse. Tem a participação para enviar, diretamente, à IGF, para dizer que foi vilipendiado pelo Senhor Presidente da Câmara, quer na praça pública, quer nos Tribunais, por uma questão, exatamente, igual. Que o Senhor Presidente da Câmara não viesse agora dizer que foi ao abrigo desta norma constante no Código da Contratação Pública. Também foi, no passado, quando ele recebeu, na Câmara, um ofício de uma Entidade, por responsabilidade, a quem eles transmitiram responsabilidade contratual do seguro e foi-lhe dito que não pagava e o Senhor Presidente da Câmara não pagou e o Senhor Presidente da Câmara, mesmo assim, não processou. Apenas lhe queria dizer que só é legal, aqueles indivíduos e repete aqui de uma forma veemente, só era legal porque o Senhor Presidente da Câmara só quis pagar àqueles indivíduos que andaram a construir a piscina do Senhor Presidente da Câmara e que andaram a construir a sua casa. A esses já era legal pagar. A esses já era possível pagar. Mas, isso, vão discutir em Tribunal, está a ser discutido em Tribunal esse julgamento. Aí vão discutir porque é que, para o Senhor Presidente da Câmara, para uns é legal e quis pagar a esses indivíduos e que nem os meteu em Tribunal. Um dia, vão discutir isso em Tribunal. Agora, quer-lhe fazer

dois requerimentos: “Manuel da Conceição Marques, Vereador do CDS/PP e nessa qualidade vem requerer a V. Ex.ª o seguinte: Tomei conhecimento que a Fábrica da Igreja de Senhorim, ou a Paróquia, está a levar a efeito obras na Capela de Vila Ruiva. Assim sendo, requeiro que na próxima reunião de Câmara, no dia 10 de março de 2021, seja agendado a atribuição de um subsídio para aquelas obras. Espera deferimento. Nelas, 24 de fevereiro de 2021. O Vereador do CDS/PP, Manuel Marques.” Outro requerimento ao Senhor Presidente da Câmara. Aqueles que ele lhe manda, o Senhor Presidente da Câmara diz que não os recebe. Então, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai passá-los a fazer pela via que, habitualmente, faz e vai começar a fazê-los na reunião de Câmara, para que todos tenham conhecimento. “Manuel da Conceição Marques, Vereador do CDS/PP vem, nessa qualidade, expor e requerer o seguinte: No dia 10 de fevereiro de 2021, por correio eletrónico, requeri que nesta reunião fossem agendadas várias propostas de protocolo, a elaborar com a Santa Casa da Misericórdia de Santar, com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas e com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim. Para suportarem as despesas extraordinárias relativamente com a doença do COVID-19. E fá-los nos termos das normas que, há bocado, denunciei, quer do Regime Juridico das Autarquias Locais, quer do CPA. Nesse mesmo meio eletrónico, requeri ainda que os Serviços elaborassem um Estudo Financeiro para que não fosse razão do não agendamento e discussão. Hoje e aqui faço apenas um pequeno parêntesis, hoje, V. Ex.ª vem com outra teoria. A dizer que as Entidades não requereram e não o fizeram. Senhor Presidente da Câmara, então, o Partido que mal aí representa, tem poderes legislativos na Assembleia da República. Diga aos seus Camaradas, aos seus Colegas de Partido, que o Senhor, de Partido, Camarada não é, que retirem aquelas duas normas, quer do Regime Juridico, quer do CPA, porque V. Ex.ª não as quer cumprir. Mas o Tribunal vai-lhas obrigar a cumprir, Senhor Presidente da Câmara. Conhecedor do modus operandi de V. Ex.ª, irá justificar o não agendamento dos casos pela falta de tempo dos Serviços, para elaborarem esse Estudo. E que ficará, como diz, sabiamente, o Povo, para as calendas gregas. Pelo exposto, requeiro que o pedido, nos termos da já legislação aplicável, que já aqui referi nesta reunião, seja agendado e reforçado o e-mail de 10/02/2021, em que se atribua um subsídio idêntico ao Centro Paroquial de Canas de Senhorim, que foi atribuído ao Centro Paroquial de Canas de Senhorim e de Nelas. Vila Ruiva, 23 de fevereiro de 2021. O Vereador do CDS/PP”. E, já agora, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, também lhe requeria, para que os seus Colegas Vereadores ouvissem, que o Senhor Presidente da Câmara lhe faça chegar por e-mail eletrónico, ou ainda na reunião, se o quiser fazer, cópia do Estudo Económico que sustentou esses dois subsídios, quer ao Centro Social de Nelas, quer ao Centro Social de Canas de Senhorim. Gostava de ver e se já foi pago. Era essa a sua questão. O Senhor Presidente da Câmara pensa que manda na Câmara. O Senhor Presidente da Câmara não manda na Câmara. O Senhor Presidente da Câmara tem tanta legitimidade de ver os documentos, como ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tem de os ver. É porque há um artigo que há bocado referiu, o Artigo 13.º da Constituição é bem claro. Por isso, quanto ao facebook não se pronuncia. Quer só dizer ao Senhor Presidente da Câmara que foi notificado pela PJ a dizer que está, que lhe foi participado pelo Ministério Público e muitos mais processos irão avançar. Quer-lhe só perguntar uma coisa: Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, está na disponibilidade de, na próxima reunião de Câmara, ir presencialmente, a essa reunião. E pergunta se há alguma pandemia, se há alguns vírus na Sala de Sessões, no Salão Nobre do Concelho, onde, habitualmente, fazem reuniões, para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lá

poder estar. É que ele verifica que só lá está o Senhor Fernando Silvério e o Senhor Aires dos Santos. Terão esses Senhores algum vírus, ou alguma pandemia? E os Funcionários. Pede desculpa. Terão estes dois Senhores e os dois Funcionários presentes, algum vírus contagioso? Ou, o Senhor Presidente da Câmara assim o tem para não poder contagiar os demais? Ou, então, se é aquilo que nos dizem, que desliga os microfones para não ouvir os Vereadores da Oposição? ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que começava, naturalmente, por cumprimentar o Senhor Presidente da Câmara. Cumprimentou todos os presentes, a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, os Ex.m.ºs Senhores Colaboradores da Autarquia. Afirmou que ele, neste Período de Antes da Ordem do Dia e como haverá ainda mais reuniões, algumas das questões, sempre importantes, serem apresentadas, mas, naturalmente, haverá outras, porque também o Período também já vai longo. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, queria deixar, somente, duas questões e uma indicação. As questões que ele gostaria de colocar eram, se o Senhor Presidente da Câmara podia confirmar se a situação atual, financeira, da Autarquia, hoje enunciada, é decorrente também da antecipação do duodécimo de dezembro que a Autarquia fez. A segunda questão tem a ver com o Visto do Tribunal de Contas do empréstimo de 800.000,00 euros. Na penúltima reunião isso foi questionado e o Senhor Presidente da Câmara disse que foram pedidos esclarecimentos e que seriam dados no hiato temporal que, entretanto, já decorreu. E, portanto, queria que o Senhor Presidente da Câmara lhes dissesse em que ponto da situação está o empréstimo de 800.000,00 euros e se ainda está na fase de novos esclarecimentos, ou se, eventualmente, já há alguma resolução que lhes possa dizer. A afirmação é no sentido de dizer que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, gostaria de estar presencialmente. Gosta muito das reuniões por videoconferência. Mas, gostaria de estar presencialmente, até porque, felizmente também, já vai sendo permitido isso, com o controlo que eles têm nas questões da pandemia. E, não havendo ninguém na Sala de Reuniões, excetuando os dois Colaboradores, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, gostaria de estar presente também no Salão Nobre na próxima reunião de Câmara. Agradeceu a atenção dispensada. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marque afirmou que também ia estar. Se o Senhor Presidente da Câmara não estiver, ele ausenta-se e vem-se embora. ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. ----------

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes cumprimentou todos os presentes. Afirmou que a sua intervenção não vinha no âmbito do que ouviu até agora. Tem a ver com a reunião do dia 27 de janeiro em que o Senhor Dr. Borges pediu uma reunião particular e depois causou uma certa curiosidade entre os Senhores Vereadores e outras forças, que lhe foram colocando. Não houve nada de especial, pelo contrário. Mas, de qualquer maneira, ela gostaria de fazer um pedido de esclarecimento porque estava convencida de que não cometia qualquer ilegalidade e que a empresa Mercanas, Ld.ª, que é uma franquia Meu Super, podia fornecer o Município. E, lendo a Lei ficou, igualmente, convencida que o fornecimento a acontecer, se mantinha legal. Pelo que, para não pairar qualquer dúvida, quer pelos fornecimentos já efetiados, quer para saber como proceder no futuro, solicita um pedido de parecer juridico à CCDRC. E, passa a explicar: Ela iniciou as funções de Vereadora em 8 de maio de 2019, mantendo a sua situação profissional anterior de Professora do Quadro de Agrupamento, portanto, Professsora Efetiva, desde 1995, sendo,

portanto, Vereadora sem qualquer regime de permanência na Câmara Municipal de Nelas. Naquela data, as incompatibilidades e impedimentos dos cargos políticos eram regidos pela Lei n.º 64/93, de 26 de agosto. Ora bem, de acordo com a o Artigo 1º da Lei, apenas os presidentes e vereadores a tempo inteiro das câmaras municipais estavam abrangidos pela mesma, pelo que não decorria qualquer incompatibilidade no seu caso. Como é do conhecimento, crê que de todos, ela participa numa sociedade, numa empresa Mercanas, Lda., com uma quota de 50%. E, desde abril de 2020, na sequência da publicação da Lei n.º 6/2020, o Município de Nelas tem vindo, ou tinha vindo a solicitar à empresa o fornecimento de géneros alimentícios, primeiro aos meninos do Pré-Escolar e do 1º Ciclo e posteriormente às famílias carenciadas quando terminou o apoio por parte do Ministério da Educação. Ora bem, na reunião de 27 de janeiro foi informada pelo Senhor Presidente da Câmara qual era a sua participação na sociedade, para confirmar e, realmente, a sua participação, desde o início, é de 50% e ela, Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, nã pretendia, de alguma maneira, que neste assunto pairasse a mínima dúvida no futuro. Portanto, o que ela pretende é que, ela pensa que os Vereadores em Regime de Meio Tempo, ou em Regime de não permanência, não terão qualquer obstacularidade em fornecer. Mas, pensa que, na dúvida e para que não paire qualquer dúvida, ela pretende pedir, então, este esclarecimento à CCDRC, quanto à interpretação da Lei n.º Lei 52/2019, vem solicitar que seja pedido um parecer à CCDRC nos seguintes termos: ----------

---- 1. A Sociedade Mercanas,Lda. pode ser fornecedora do Município de Nelas, apesar de a vereadora Ana Mafalda Rodrigues Lopes, em regime de não permanência, ser titular de 50 % do seu capital social? ----------

---- 2. Sendo legalmente possível, quais são as obrigações e/ou impedimentos a que a vereadora fica sujeita? ----------

---- 3. Que registos de interesses devem ser declarados, por que entidade e em que prazos? Porque, provavelmente, ela talvez o devesse ter feito, ou não, por desconhecimento também não fez, no momento em que assumiu o cargo. Nada lhe foi pedido. E gostaria, então, que este pedido seguisse. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que era apenas isto. E termina a sua intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia. E enviará, por escrito, para facilitar o registo em ata. ----------

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, enviou, via e-mail, o documento que a seguir se transcreve: ----------

---- "PEDIDO DE PARECER JURÍDICO À CCDR-C ----------

---- Iniciei as minhas funções de vereadora em 8 de maio de 2019, mantendo a minha situação profissional anterior como professora do Quadro de Agrupamento do 3º ciclo e ensino Secundário, sendo, portanto, vereadora sem qualquer regime de permanência na Câmara Municipal de Nelas. Naquela data as incompatibilidades e impedimentos dos cargos políticos eram regidos pela Lei nº 64/93, de 26 de agosto. ----------

---- De acordo com a o Artigo 1º da Lei, apenas os presidentes e vereadores a tempo inteiro das câmaras municipais estavam abrangidos pela mesma, pelo que não decorria qualquer incompatibilidade no meu caso. ----------

---- Como é do conhecimento público eu participo na sociedade Mercanas,Lda., com uma quota de 50%. ----------

---- Desde abril de 2020, na sequência da publicação da Lei n.º 6/2020, o Município de Nelas, tem vindo a solicitar à "Mercanas, Lda." o fornecimento de géneros alimentícios a famílias de

crianças a frequentar o ensino do pré-escolar e 1º ciclo, apoiadas pela ação social escolar, e posteriormente o apoio algumas famílias, no âmbito do apoio à família, referente ao Fundo Especial de Emergência Social. ----------
---- Em 27 de janeiro, o Sr. Presidente da Câmara, depois de me perguntar qual a minha participação na sociedade, e após eu informar que não pretendia alienar a minha referida participação, informou-me que teria que suspender a requisição de futuros fornecimentos de géneros nos moldes e âmbito acima referidos, por haver um conflito com a Lei 52/2019 de 31 de julho (que regulamenta o exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos). ----------
--- No entanto, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º da Lei 52/2019, para além do exercício do respetivo cargo, podem exercer outras atividades, devendo declará-las nos termos da lei: ------
---- a) Os vereadores em regime de meio tempo ou em regime de não permanência; ----------
---- Face ao conteúdo deste artigo, e uma vez que sou vereadora em "regime de não permanência", a Lei não impede que a sociedade "Mercanas, Lda." possa fornecer o Município de Nelas. ----------
---- No entanto, podendo haver dúvidas quanto à interpretação da Lei 52/2019, venho solicitar que seja pedido um parecer à CCDRC nos seguintes termos: ----------
---- 1. A Sociedade Mercanas,Lda. pode ser fornecedora do Município de Nelas, apesar de a vereadora Ana Mafalda Rodrigues Lopes, em regime de não permanência, ser titular de 50 % do seu capital social? ----------
---- 2. Sendo legalmente possível, quais são as obrigações e/ou impedimentos a que a vereadora fica sujeita? ----------
---- 3. Que registos de interesses devem ser declarados, por que entidade e em que prazos?" --
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que, se lhe era permitido, depois da intervenção da Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, ele queria intervir. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se à Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Lopes, afirmou que lhe queria dizer, com toda a franqueza, que não levantou qualquer incidente nessa matéria porque ele tem uma opinião diferente que tem o Senhor Presidente da Câmara. Ele pensa que a Senhora, se não subscreveu, se não interveio no procedimento, não tem responsabilidade, absolutamente, nenhuma. Essa é a sua opinião. Mas, como esse Senhor que está aí, como esse Senhor que faz parte do Partido que o sustenta, que dirige o seu Partido, já o denunciou a ele, Vereador Dr. Manuel Marques, por causa do combustível da sua mulher. Já o fez. Aliás, foi um folclore e um feed-divers. Mas teve azar. Não o apanharam e não o apanham. Mas, na sua modesta opinião, dirigindo-se à Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Lopes, não tem nada que impeça a venda dos produtos, desde que a Senhora Dr.ª não intervenha no procedimento da compra. Mas também não foi ele que levantou o incidente e nunca o levantará. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, então, relativamente a essa questão, fica, então, a aguardar que a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda faça chegar esse pedido para precisar, então, essa questão. Remetendo-se, então, às questões colocadas pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, chegou, entretanto, a informação da Eng.ª Susana Mesquita. E, portanto, relativamente à empreitada de Canas de Senhorim existe já um Auto de medição de 32.764,00 euros e um pagamento de 29.654,00 euros. Ora, isto é em 31/12. Portanto, entretanto, a obra teve um input considerável porque foi necessário escavar aquilo e o preço de escavação foi

superior àquilo que se estava a conta que foi, praticamente, rocha. Ele, Senhor Presidente, sabe que estão já os trabalhos bem adiantados. Teve, ontem, o compromisso por parte do empreiteiro que entregará a obra em agosto. Relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, a Câmara, ao abrigo da legislação extraordinária que tal lhe permitia, no âmbito da gestão financeira que cabe ao Presidente da Câmara, a Câmara pediu a antecipação de um duodécimo de dezembro, agora para fevereiro, que foi pago à Câmara. E optou por fazer um desconto do proporcional até dezembro. Portanto, todos os meses 10/12 avos do valor dos duodécimos até ao final do ano vão ser descontados todos os meses. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se se fez entender. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral responde ao Senhor Presidente que, perfeitamente. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, pronto, então, agora, março, abril, pronto. Havia duas opções: não receber o duodécimo em dezembro e receber os duodécimos inteiros em março, abril, maio; ou fazer o desconto. E, portanto, a Câmara, a indicação que ele, Senhor Presidente, deu é que se fará um desconto nos duodécimos subsequentes do duodécimo adiantado, agora no mês de fevereiro. Relativamente ao Visto do Tribunal de Contas, o Executivo não tem ainda decisão relativamente ao empréstimo dos 800.000,00 euros, decisão que ele, Senhor Presidente, espera vir a ter agora em março. Entretanto, está, a todo o momento, à esperar que esta decisão surja, num sentido, ou noutro, sendo certo que o que está em causa são obras, absolutamente, estruturantes em que todos estamos de acordo, não obstante o processo formal que foi seguido e que, está convencido que, se houver necessidade de voltar a instruir um processo para voltar a financiar a componente nacional destas obras, que é, até agora, a rotunda de Canas de Senhorim e o Projeto CAVES, em Santar, a Câmara e a Assembleia, estarão, naturalmente, ao lado do financiamento destas obras, suprindo, eventual alguma irregularidade que o Tribunal de Contas venha a apontar, se vier a apontar, nesse processo. Sendo certo, também, como já ficou expresso na sua intervenção de há momentos, na inicial, que ele, Senhor Presidente, vai propor à Câmara e à Assembleia Municipal, um novo empréstimo para acompanhar a Requalificação e Modernização das Escolas Secundárias de Nelas e de Canas de Senhorim e dos Centros de Saúde de Nelas e de Canas de Senhorim. Além disso, não sabe se na próxima reunião, se na reunião seguinte, ele tem a Estratégia Local de Habitação pronta a submeter ao Instituto Nacional de Reabilitação e Habitação, que implica a construção de 55 frações de habitação social e implica também, 1,5 milhões de euros para apoio, para reabilitação de habitações, um pouco em todas as localidades do Concelho, financiadas pelo Instituto Nacional de Reabilitação e Habitação. E, portanto, é também uma situação que será colocada a muito curto prazo. Não sabia se mais algum dos Senhores Vereadores queria colocar alguma questão no Período de Antes da Ordem do Dia. Se não, passariam à Ordem do Dia. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria intervir. -------
---- O Senhor Presidente pediu perdão ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Afirmou que não o ouvir e perguntou se queria intervir no Período de Antes da Ordem do Dia. Pediu-lhe perdão e deu-lhe a palavra para fazer o favor de intervir. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era só para dizer ao Senhor Presidente da Câmara que ele vota liminarmente contra quanto houver esse empréstimo. Aliás, já basta 3 milhões de euros a mais da dívida em relação a 2013. Já basta. E dívida apurada, porque falta-lhe saber o que é que falta apurar, designadamente aos

empreiteiros que estão por aí sem faturar. Portanto, quer-lhe já dizer isto: ele vota contra. E pergunta ao Senhor Presidente da Câmara: Para onde foram os milhões de euros do Orçamento Municipal? Todas as obras que o Senhor Presidente da Câmara fez foram co-financiadas pelo Estado, pelo Governo, por Fundos Comunitários. E a parte que corresponde ao Município foram co-financiadas, foram comparticipadas por empréstimos bancários. A pergunta que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fazia ao Senhor Presidente da Câmara era o que é que fez a esses milhões de euros, milhões de euros em 7 anos, milhões de euros de receitas que a Câmara teve, quer do Estado, do FEF, quer as próprias, o que é que o Senhor Presidente da Câmara lhe fez? Para cada obra que o Senhor Presidente da Câmara tem que fazer no Concelho se tenha que se socorrer de um empréstimo. É lamentável. E fica, e fica, já estão, ficarão, completamente, irrecuperáveis as finanças da Autarquia. Ficará completamente, irrecuperável o bem-estar das populações para quem vier e para quem as quiser servir. E espera que o Partido Socialista, porque há pessoas no Partido Socialista de bom senso e respeitáveis e que gostam do seu Concelho e que gostam das gerações vindouras, não lhe aprovem mais uma desgraça. Faz aqui um apelo ao Partido Socialista. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que na sua intervenção, antes da entrada no Período da Ordem do Dia, queria só dar a informação, relembrar que foi enviada hoje a informação aos Membros da Assembleia Municipal, que é sexta-feira e que a situação financeira do Município, de endividamento total, consta dos últimos parágrafos desta informação financeira e que é a dívida de médio e longo prazo do Município, neste momento, é 10.219.000,00 euros. E a dívida de curto prazo é 2.221.000,00 euros. O que significa que o endividamento total, neste momento, do Município é 12.400.000,00 euros, 12.500.000,00 euros. Está bem? ---------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que lhe fez as contas em dezembro de 2020 e elas estão lá expressas e demonstram, exatamente, o contrário, exatamente, o contrário. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou: abençoado duodécimo.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: abençoado duodécimo que lhe veio salvar as contas. ----------

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, afirmou que a informação que está dada é a 31 de janeiro. E o duodécimo só veio em fevereiro. Está bem? O duodécimo foi pedido para antecipar em fevereiro. E, ele, Senhor Presidente, terá todo o gosto em mostrar-lhe a dívida a Fornecedores no final do mês de fevereiro, que já considerou os 510.000,00 euros, ou 520.000,00 euros, do duodécimo de fevereiro. Fizeram um grande esforço de pagamentos. Podia-lhe dizer que deu informação para pagar a 30 dias a todos os Fornecedores com dívidas inferiores a 2.500,00 euros. Todos os Fornecedores com dívidas inferiores a 2.500,00 euros. Mas isso não está refletido aqui nestas Contas, porque o que aqui está é a 31 de janeiro. Está bem? ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que também sabia que era a 31 de janeiro, mas que também sabia o que disse e que mantinha.

---- O Senhor Presidente afirmou que não ouviu bem o que disse o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, mas era só para relembrar que esse duodécimo não estava refletido aqui a 31 de janeiro. Está bem? ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que sabia, mas que também sabia como é que era feito o mecanismo das Contas. Foi isso que ele também queria dizer. Agradeceu a atenção. ----------

Reunião de 24/02/2021

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor desta ata. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária anterior, realizada em 11 de dezembro de 2020. ----------

1.2.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

---- O Senhor Presidente afirmou que nessa ata constam como faltas, consideradas justificadas, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que achava que esteve naquele julgamento em que o Senhor Presidente o meteu. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à ata. ----------

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, aprovar a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 30 de dezembro de 2020. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes se abstiveram em virtude de não terem estado presentes à reunião a que a ata se reporta. ----------

1.3.TRIBUNAL JUDICIAL DE NELAS – MINISTÉRIO PÚBLICO – ACUSAÇÃO DEDUZIDA CONTRA O SENHOR VEREADOR DR. MANUEL DA CONCEIÇÃO MARQUES PELOS CRIMES DE INJÚRIA AGRAVADA E COAÇÃO CONTRA ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS – CONHECIMENTO

---- Presente o ofício n.º 87439621, datado de 28 de janeiro de 2021, do Ministério Público – Departamento de Investigação e Ação Penal – Secção de Nelas, que notifica do Despacho de Acusação contra o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pelos crimes de injúria agravada e coação contra órgãos constitucionais. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviado o documento. Dispensa-se de fazer mais considerações. Acha que o documento é claro. E o Ministério Público, pelo menos, entende que nem tudo é justificável numa reunião de Câmara. E por aqui se fica. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre o teor do documento. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que lamentava que o Senhor Presidente da Câmara use os Tribunais como palco político. As suas denúncias apenas e tão só têm um fundamento. É que o Senhor Presidente da Câmara, numa das últimas reuniões disse que queria silenciar a

sua voz. Não o fará. Não o conseguirá. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, representa aqui 2.100 Eleitores do seu Concelho. Mas acredita que vão afundar, vão obrigar a aumentar a dependência do Tribunal de Nelas. Enquanto o Estatuto da Oposição e a Convenção Europeia do Direito do Homem o permitir, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, usará a sua forma crítica e objetiva e o Direito de Expressão, bem como criticar, veementemente, a desgraça para que o seu Concelho está a caminhar. Uma coisa lhe garante: Nunca foi condenado e não será condenado pelos crimes de peculato, de corrupção, pelos crimes de participação económica em negócio, em que envolva os seus interesses pessoais e os interesses do Município que aqui representa. O Senhor Presidente da Câmara bem o quis quando pretendeu que fosse condenado no processo das Bombas do Pingo Doce, em que uma Estudante de Direito e uma Avençada da Câmara, que não vale a pena referir os nomes, nem quer referir o nome, o Senhor Presidente da Câmara saberá quem são, a acusação estava tão bem formulada, tão bem acusada, que os Autarcas seriam condenados. Está licenciado em Direito há uns anos, não há muitos. A vida lhe permitiu. Mas, já lê vários Acórdãos há muitos anos. Aliás, por questões de gosto pessoal e nunca viu na vida, um Acórdão em que termina com a participação da Procuradora do Ministério Público em que o quis acusar, ou que o acusou, melhor dito, em que viu o Relatório da PJ, em que o Presidente da Câmara e o Inspetor, foram eles que fizeram o Auto de um Despacho qualquer, que já não se recorda, neste processo. A única vez que foi condenado foi num processo de Liberdade de Imprensa, em que, nem sequer, o artigo viu. Mas, por uma questão de solidariedade, ao contrário de como é aquilo que usa o Presidente da Câmara de Nelas, foi solidário, disse que foi ele que fez o artigo e foi condenado. Há aqui uma grande conivência no meio disto tudo, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, corrige, ou uma grande coincidência. O causídico de então que patrocinou o processo contra ele próprio, contra o saudoso Padre António Costa e contra o, então, Presidente da Câmara do Partido Socialista, foi o mesmo causídico que patrocina as causas do Presidente da Câmara contra o Vereador. O Senhor Presidente da Câmara pode participar dele o que quiser. Agora, não lhe reconhece, nem nunca lhe reconhecerá o dom e o poder divino de silenciar a sua voz. A sua voz é uma voz na defesa dos interesses do seu Concelho, do que ele acha, na sua modesta opinião, não corre as formas legais. Ainda hoje o Senhor Presidente da Câmara o demonstrou. Ainda hoje o Senhor Presidente da Câmara o tem demonstrado. Ainda, continuamente, o vem feito. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, participa do Senhor Presidente da Câmara por questões objetivas da vida partidária e da vida da gestão municipal. E não participa do Senhor Presidente da Câmara enquanto se sentir ofendido na sua honra e na sua consideração. Aliás, disse isso e repetia: Se o Senhor Presidente da Câmara não tem, na qualidade de Presidente da Câmara, intervindo nos papéis que interveio, no processo da Quinta da Touriga, se o Senhor Presidente da Câmara não tivesse feito aquele relatório e dizendo que era tudo ilegal, não tinham fundos disponíveis, nem cabimento, os empreiteiros que andaram na sua casa e depois quis-lhe pagar um ano depois, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não fazia qualquer intervenção porque não quer saber da vida do Senhor Presidente da Câmara para nada. O Senhor Presidente da Câmara, enquanto Cidadão, pode comprar o que quiser, pode vender o que quiser, desde que a Câmara não seja imiscuída nesse assunto. E garante-lhe que continua convencido e diz-lhe aqui hoje que, assim que o processo estiver decidido, este Cidadão e este Vereador Manuel Marques irá pedir a abertura do processo da Quinta da Touriga, aliás, como está previsto no Despacho do Ministério Público que foi arquivado nos termos do artigo 217.º, n.º 2, do Código do Processo Penal. Por isso, ele,

Vereador Dr. Manuel Marques, nunca quis nada contra a vida particular do Senhor Presidente da Câmara, não quer nada contra a vida pessoal do Senhor Presidente da Câmara, quer sim em assuntos em que a Câmara esteja envolvida. E na Quinta da Touriga o Presidente da Câmara esteve envolvido. No processo das faturas irregulares, o querer pagá-las um ano depois, depois de ter participado a dizer que não tinham cabimento, nem fundos disponíveis, quando a informação dos Serviços Técnicos a dizer que tinham fundos disponíveis e cabimentos, o Senhor Presidente da Câmara contraditou isso, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, denunciará e responderá em todos os Tribunais, responderá em todos os Tribunais. E continua a confiar na Justiça do seu País porque é uma crítica objetiva e não qualquer ofensa, nunca o quis fazer. Aliás, ele, Vereador Manuel Marques, disse isso ao Senhor Presidente da Câmara, consta de uma ata, que as suas questões políticas eram de natureza política. E o Senhor Presidente da Câmara já o chamou porco, javardo, vai bardamerda, que fez vigarices quando vendeu as Bombas da sua mulher. Já disse tudo. E, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, por entender que isto é na discussão calorosa da política e na crítica política, nunca participou do Senhor Presidente da Câmara. Agora, participou do Senhor Presidente da Câmara por causa do facebook. Participou do Senhor Presidente da Câmara por três crimes, que, na sua modesta opinião, são crimes. E vai participar do Senhor Presidente da Câmara outra vez. E vai participar do Senhor Presidente da Câmara outra vez. Mas fá-lo não na crítica objetiva e política. Fá-lo pelo não cumprimento da parte do Senhor Presidente da Câmara dos preceitos legais que lhe dão direito dele intervir e de pedir aquilo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, entender. Portanto, o Senhor Presidente da Câmara não o calará. E esse processo, diz-lhe uma coisa: é uma vergonha. Chamar o Presidente da Câmara mentiroso porque estava a dizer que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, quis acabar com as Caldas da Felgueira, que queria acabar com a galinha dos ovos de ouro, que eram as Termas das Caldas da Felgueira, que criou uma questão pandémica nas Caldas da Felgueira, valha-nos Deus e valha-nos o Ministério Público. Apenas e tão só, parece-lhe que aqui o Ministério Público está a trabalhar para a estatística. ----------

---- Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só queria colocar uma questão, se fosse possível. ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, portanto, era um processo movido pelo Senhor Presidente da Câmara contra um Vereador, ele só queria que lhe pudessem esclarecer pelos evidentes causídicos quem custeia os processos judiciais, quem é que suporta os custos. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que existem, neste momento, a decorrer contra, intentou duas ações-crime contra o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Um dos processos está a decorrer já o julgamento por crime de difamação agravada, por, numa reunião de Câmara, o Senhor Vereador ter referido que ele, Senhor Presidente, tinha falsificado documentos e tinha cometido um crime de falsificação de documentos e tinha cometido um crime de participação económica em negócio. Houve a acusação do Ministério Público em confirmação com esta acusação por parte do Juiz de Instrução. E está a decorrer o julgamento. E participou também contra o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques por o ter chamado mentiroso, pulha, pulha político, para aí meia dúzia de

vezes e por não ter permitido a continuação de uma reunião, tendo ele também sido acusado pelo crime, como os Senhores Vereadores veem, de coação contra órgãos constitucionais. Quem o representa nestas ações é o Dr. Manuel Martins. Nenhum dos processos acabou ainda. E o Dr. Manuel Martins tem Procuração passada pelo José Borges da Silva, Presidente da Câmara Municipal. Não foi apresentado ainda nenhuma Nota de Honorários ao Presidente da Câmara. Ao abrigo da Lei n.º 29/87, que é o Estatuto dos Eleitos Locais, um dos direitos dos Eleitos Locais é que têm direito a apoio nos processos judiciais que tenham como causa o exercício das respetivas funções. Nos termos do artigo 21.º, têm direito ao apoio nos processos judiciais, que constituem encargos a suportar pelas Autarquias, as respetivas despesas provenientes dos processos judiciais em que os Eleitos Locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respetivas funções e não se prove dolo, ou negligência, por parte dos Eleitos. Como nenhum dos processos acabou ainda, ele, Senhor Presidente, faz questão, depois, de pedir uma Nota de Honorários ao Dr. Manuel Martins. E, naturalmente, depois, de dar conta dela à Câmara Municipal relativamente aos honorários porque nenhum dos processos ainda acabou, de dar conta à Câmara do montante dos honorários e relativamente ao destino dos processos também e de fazer, como espera, que seja a Câmara a suportar as despesas inerentes a este processo, porque as ofensas, de acordo com as acusações que estão proferidas até agora foram feitas e por isso são agravadas, foram feitas na pessoa do Presidente da Câmara, não foi do José Borges da Silva, foi do Presidente da Câmara. E, portanto, a Câmara tem, também dá esta informação, tem um Gabinete de Advogados, tem uma Avença com um Advogado, que é o Escritório do Dr. Manuel Martins. E só tem essa Avença com este Advogado. Não tem mais Advogados. Essa Avença, o valor, já o disse na Assembleia Municipal, acha que ronda os 1.500,00 euros, ou 1.700,00 euros. Não tem presente, mas deu essa informação porque alguém lha pediu. Dará essa informação em concreto. Está o procedimento feito. E, portanto, ele, Senhor Presidente, não vê, na sua modesta opinião, que haja qualquer impedimento entre a defesa do Presidente da Câmara num processo judicial em que ele se considera lesado criminalmente. Pelo menos ele. Até haver decisão transitada em julgado, naturalmente, não há aqui nenhum condenado. É evidente. Mas, até agora, o que tem havido, relativamente ao Dr. Manuel Martins, é, naturalmente, a Avença da Câmara relativamente à generalidade dos processos da Câmara e não, especificamente, o processo do Presidente da Câmara, deste processo. Está bem? ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente que queria usar outra vez a palavra. ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, para não o chamar mentiroso porque na senda do Ministério Público de Nelas porque, certamente, teria mais um processo, seria mais acusado, mais uma vez um processo-crime. Mas vai dizer ao Senhor Presidente da Câmara, que é para esclarecer os Senhores Vereadores, o Senhor Presidente da Câmara faltou, mais uma vez, à verdade. E faltou à verdade na seguinte matéria: Diz o Senhor Presidente da Câmara que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, teve uma acusação do Ministério Público e que foi confirmada pelo Senhor Juiz de Instrução Criminal. O Senhor Presidente da Câmara devia ser sério nesta matéria, sério nesta matéria. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se sabia porquê. Porque o Manuel Marques, Arguido, o Advogado do Manuel Marques, do Arguido, não pôs em causa e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, requer ao Senhor Presidente da Câmara que na próxima reunião do Executivo distribua também a

decisão do Senhor Juiz do Tribunal, na fase da instrução criminal, em que é que ela se pronunciou. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que lhe lia já o Despacho de Pronúncia, se quiser. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente que dissesse lá e que dissesse tudo. Que então lesse lá. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não queria problematizar. Está bem? ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente que, então, lesse lá. ----------
- Nesta parte da reunião verificou-se um problema na videoconferência e não houve gravação.
---- O Senhor Presidente afirmou que seja como for, depois o Juiz, aqui no julgamento, decidirá. Então, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques permite, só, rapidamente, para ficar esta questão esclarecida. Portanto, o Tribunal, Fundamentação da Decisão. Ia só ler o ponto 1, da Decisão. Ora, Decisão. Decisão do Juiz de Instrução – Em face do exposto, decide-se julgar procedente a prescrição de caducidade do Direito de Queixa e, em consequência, não pronunciar o Arguido Manuel da Conceição Marques pela prática de dois crimes de difamação agravada, previstos e punidos no n.º 1, do artigo 180.º, alínea a), do n.º 1, artigo 183.º e 184.º, do Código Penal, factos de 26/07/2017 e 09/08/2017, por extinção do Direito de Queixa. 2 - Julgar, totalmente, improcedente a extinção do procedimento criminal. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar acabar de ler. Pronto. 3 – Pronunciar, para julgamento, em processo comum, com intervenção do Tribunal Singular, Manuel da Conceição Marques, doravante Manuel Marques, nascido em ...., natural de ....., filho de Manuel Marques e de Minerva da Conceição, casado, residente na Rua ....., em Vila Ruiva, 3520 Canas de Senhorim, até está aqui como morador em Canas de Senhorim, porquanto, indiciam os autos que desde 29 até à presente data, o Assistente, nestas situações. Depois descreve os factos todos. Em face do exposto, decide-se. Portanto, o que está aqui é a decisão. Decide-se da caducidade. Julgar, totalmente, improcedente a prescrição procedimental. E pronunciar para julgamento. Pelo exposto, diz o Juiz de Instrução, cometeu o Arguido Manuel Marques, de forma consumada, um crime de difamação agravada, previsto e punido no n.º 1, do artigo 180.º, al a). E tal. E junta a prova e etc. Portanto, o Juiz de Instrução, para além dos aspetos formais. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para ter calma. O Juiz de Instrução, para além dos aspetos formais, tem sempre que apreciar a materialidade. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não era verdade, que não era verdade. O Senhor Juiz julgou improcedente a prescrição. Queria intervir nessa matéria ainda. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se sabia a história de um sapo debaixo da pata de um boi. Aqui, em vez de se queixar, diz que está a segurar um boi por uma pata. Era isso mesmo. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que iam lá ver quem é que sai inchado. Que o último que ri é o que ri melhor. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques lhe fazia lembrar um sapo debaixo da pata de um boi, claramente. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente

que ele não estava tão feliz assim quanto o Senhor Presidente, quanto ao que ouviu no decurso do julgamento e a prova testemunhal. Pediu ao Senhor Presidente que queria intervir. ---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que isso era Direito Penal e estavam aqui a perder tempo. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que queria só dizer aqui uma coisa e acabava já rápido. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que se ele queria que ele, Senhor Presidente, admitisse que ele, Vereador Dr. Manuel Marques tinha razão, ele, Senhor Presidente, admitia que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tinha razão. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não era nada disso. Não queria que o Senhor Presidente admitisse que ele, Vereador Dr. Manuel Marques tinha razão. Não queria. Por amor de Deus. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, se calhar, o sapo debaixo da pata do boi era ele, Senhor Presidente. Pronto. É uma figura de estilo. ---------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que era uma figura de estilo, como bufo de serviço, vigarista. São tudo figuras de estilo. Pediu ao Senhor Presidente licença para continuar. O Senhor Presidente leu bem que a Lei n.º 29/87, o Senhor Presidente tem direito a apoio judiciário. E ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta-lhe: E o Vereador não tem? Tem. Ele pergunta-lhe: E se o Vereador gosta muito dos serviços prestados pelo Senhor Dr., Advogado, Jurista da Câmara, também lhe pedisse patrocínio? Outra pergunta ao Senhor Presidente da Câmara, e por isso não paga. A pergunta que lhe quer fazer é esta: Paga, ou não paga, mais honorários, não está a dizer que é uma Avença, a outro qualquer Advogado do Concelho? ----------
---- O Senhor Presidente pediu desculpa ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e perguntou-lhe qual era a pergunta. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que, se paga, ou pagou, honorários a outro qualquer Advogado, ou Advogada do Concelho, sem contrato de avença. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, durante o período em que esteve na Câmara, admite que sim, que pagou. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que, à, pronto, chega, chega. ----------
---- O Senhor Presidente continuou: em processos das Caldas da Felgueira, processos ambientais, em processos que decorriam em Tribunal. Sim. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que, um dia destes, vai pôr estes honorários na rua, que ele tem algumas cópias. Está bem? Pronto. Chega. Só aqui uma questão que está pedida: o Senhor Presidente da Câmara acusa-o de crime de coação contra órgão constitucional e o Ministério Público também. A pergunta que lhe faz é esta: Compete, ou não compete, ao Senhor Presidente da Câmara interromper as reuniões? Qualquer dia, quando o Senhor Presidente da Câmara quiser, todos os Vereadores, Dr. Joaquim Amaral, Dr.ª Mafalda Lopes, quando ela, qualquer dia começar a entender melhor quem o Senhor Presidente da Câmara é, o Júlio. Qualquer dia o Senhor Presidente da Câmara mete processos a todos. É o Senhor Presidente da Câmara que acaba com as reuniões. ---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que a questão

não era essa. A questão é que a coação contra órgão constitucional resulta do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques ter dito que "chamei-o pulha político e acredite que vai ter que interromper a reunião nesse sentido." Isso é que é coação contra órgão constitucional. ---------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não, não, não. Depois do Senhor Presidente da Câmara ter interrompido as reuniões é que lhe disse que ia ter que interromper muitas reuniões, se o Senhor Presidente da Câmara tiver a mentir. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não tinha limites. Perguntou-lhe se sabia. E alguém vai ter que lhe pôr um limite e acha que é o tribunal. Perguntou-lhe se estava a perceber. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que estava enganado, estava enganado. A ele, ninguém lhe cala a sua voz. Que lhe metesse os processos que quisesse. Que o deixasse só repetir. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que iam ver. Que, quando o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques o acusou de fraude de dinheiros da Europa por causa dos fogos, perguntou-se se achava que isso era legítimo. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente porque é que não lhe meteu o processo. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ia meter, que tivesse calma. Isso ainda vai ser esclarecido em Tribunal. Que tivesse calma. Num Estado de Direito, o recurso aos Tribunais é legítimo. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não precisava de comprar um terreno de manhã e vendê-lo ao outro dia, por 10 mil e vendê-lo por 30 mil. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que isso eram problemas da sua vida privada. Se o Senhor Vereador Dr. Marques estava com inveja que fizesse negócios também. Perguntou-lhe se iam continuar com a reunião, ou não iam continuar com a reunião. Ele, Senhor Presidente, quer continuar com a reunião. Pede desculpa a todos os Senhores Vereadores, mas ele quer continuar com a reunião. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só queria acrescentar uma coisa. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou se podia continuar com a reunião, ou não podia continuar com a reunião. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era sobre isto. Era para esclarecer sobre o patrocínio, que o Senhor Presidente falou nisso. E ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tinha ali a informação sobre o patrocínio judiciário. São 42.000,00 euros + IVA, de 24 meses, celebrado em agosto de 2020. Dá 1.750,00 euros/mês + IVA, num total de 2.152,50 euros por mês. Essa informação estava a solicitá-la e ele forneceu-a. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que o desafiava a comparar esses honorários da Câmara de Nelas com qualquer uma das Câmaras aqui da Região, ou do País. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que, muito bem. Ficava o repto. ----------
---- O Senhor Presidente continuou: desafiava-o a comparar esses honorários, para patrocinar todas as ações, com qualquer uma das Câmaras aqui da Região. Está bem? E, também, já

agora, o desafiava, a comparar esses honorários com os honorários da Câmara anterior do PSD/CDS. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que, com certeza. Muito bem. Que era um bom motivo para informação, sem dúvida. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, se calhar, ia lá procurá-los. Está bem? ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente que trouxesse esse assunto para a próxima reunião. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, naturalmente, ele fazia o melhor que sabia e estava a defender os interesses da Câmara. Será julgado por isso. Está bem? E, portanto, tem um mandato popular no sentido de defender os interesses da Câmara. É isso que está a procurar fazer. E, naturalmente, não estará isento de erros, nem, sequer, de crítica. E, portanto, sujeita-se a isso e já sabia, quando veio para aqui, que estaria sujeito a isso. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente não falava assim quando era Vereador da Oposição. ----------
---- A Câmara tomou conhecimento do ofício n.º 87439621, datado de 28 de janeiro de 2021, do Ministério Público – Departamento de Investigação e Ação Penal – Secção de Nelas, que notifica do Despacho de Acusação contra o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pelos crimes de injúria agravada e coação contra órgãos constitucionais. ----------

2 – OBRAS PÚBLICAS

2.1.ETAR DE NELAS III – TRABALHOS A MAIS – VALA DE OXIDAÇÃO: REPARAÇÃO DE FISSURAÇÃO, ABATIMENTOS DE PLATAFORMA E VERIFICAÇÃO DE CIRCUITOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 60 DIAS – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 715, datada de 11/02/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------
---- "ETAR de Nelas III – Trabalhos a mais Vala de Oxidação: Reparação de Fissuração, abatimentos de plataforma e verificação de circuitos ----------
---- I - Na sequência da abertura do concurso publico ao abrigo do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, referente á empreitada de "Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção da ETAR de Nelas III", adjudicada em 22-09-2016 á empresa "Embeiral – Engenharia e construção S.A.", na fase de pré-arranque da instalação constatou-se a necessidade de executar trabalhos a mais no valor de 40.725,00 € (+ IVA). ----------
---- Estes trabalhos decorrem da necessidade da reparação dos danos verificados resultantes do deslocamento das paredes de betão laterais da Vala de Oxidação e contemplam a correção de fissuração interior existente e trabalhos de reparações nas imediações do Reator Biológico em pavimentos e infraestruturas decorrentes dos abatimentos de plataforma, consequência dos deslocamentos das paredes. ----------
---- A proposta apresentada para a correção da fissuração vai de encontro à metodologia e esquema de tratamento definido pelo projetista na comunicação de 14/10/2020 e validada pelo Eng.º Rui Pinto, consultor da área de estruturas contratado pelo Município. ----------
---- II – Em conformidade com o disposto no nº1 do artigo 370º do D.L 18/2008 de 29 de janeiro, são trabalhos a mais aqueles, cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e que se tenham tornado necessárias à execução da mesma obra na sequência de uma

circunstância imprevista e não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto de contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra. ----------
---- III - De acordo com o previsto no artigo 374º quando há lugar à execução de trabalhos a mais, o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado. ----------
---- Relativamente ao prazo de execução destas alterações, o empreiteiro apresentou uma proposta de prazo para a execução dos trabalhos a mais em conformidade com o disposto no nº2 do artigo 373º, de 45 dias, condicionado por condições climatéricas favoráveis. ----------
---- Face ao referido propõe-se uma prorrogação do prazo de 60 dias. ----------
---- IV- Assim, de acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 373º do D.L 18/2008 de 29 de janeiro, apresenta-se em anexo o Orçamento de trabalhos a mais no valor de 40.725,00 € (S/IVA). ----------
---- V - De acordo com o estipulado no nº 2 do art.º 370º do D.L 18/2008 de 29 de janeiro, não pode ser ordenada a execução de trabalhos a mais quando: ----------
---- a) Tendo o contrato sido celebrado na sequência de concurso publico ou de concurso limitado por prévia qualificação e o somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos a mais, incluindo o de anteriores trabalhos a mais, seja igual ou superior ao valor referido na alínea b) do artigo 19º, o anúncio do concurso não tenha sido publicado no Jornal Oficial da União Europeia; ----------
---- c) O preço atribuído aos trabalhos a mais, incluindo o de anteriores trabalhos a mais, ultrapasse 40 % do preço contratual. ----------
---- O somatório do preço contratual 2.000.000,01 € (S/ IVA), com o valor previsto para os trabalhos a mais 40.725,00 € (S/IVA), incluindo o de anteriores trabalhos a mais (187.176,75 €) perfaz um total de 2.227.901,76 € (S/IVA), é inferior 5.225.000,00 €, valor previsto na alínea b) do artigo 19º. ----------
---- O preço atribuído aos trabalhos a mais 40.725,0 € (S/IVA), incluindo o de anteriores trabalhos a mais (187.176,75 €) representa cerca de 11,40 % do preço contratual. ----------
---- VI – Face ao exposto, solicita-se a V. Ex.ª a aprovação de trabalhos a mais no valor de 40.725,00 € (S/IVA) e a aprovação da prorrogação do prazo de execução da obra de 60 dias. -
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que a informação foi enviada aos Senhores Vereadores. Portanto, para além da questão do reforço estrutural, por segurança, que foi feito na Vala de Oxidação, implica agora que, relativamente às fendas que abriram, seja necessário também, inicialmente, por dentro e depois feito também esse trabalho por fora, que a fissuração seja tapada e que seja feita uma pintura geral à Vala de Oxidação. Estes trabalhos estão já a decorrer para ser possível arrancar, fazer o arranque da ETAR, que está, completamente, pronta desde julho do ano passado, não fosse esse problema que surgiu e que, à cautela, gerou toda esta situação de reforço estrutural da Vala, para permitir o arranque da ETAR, agora, durante o mês de março. E, portanto, não vai dizer que é na primeira semana, que é na segunda semana, mas que será, certamente, durante o mês de março que será feito o arranque. Está em processo de celebração e já foi enviado para o LNEC, o Contrato Interadministrativo para ser feito o contrato de verificação de apuramento de responsabilidades por estes encargos, porque isto é mais um encargo que estão a assumir por um erro a que a Câmara, naturalmente, é estranha, porque a Câmara abriu uma empreitada e, aliás, o projeto até foi revisto pela CTGA, inicialmente. Havia um empreiteiro. Havia Fiscalização. Haviam essas Entidades todas. E, portanto, a Câmara, naturalmente, como Dono de Obra, é estranha a todos

estes danos, agora finais, que vieram a ocorrer. E, portanto, face ao que está em causa e também face à celeridade e à urgência do processo, ele, Senhor Presidente, apelava à Câmara que procedesse. Mandou, imediatamente, avançar com os trabalhos, dada a urgência de pôr esta infraestrutura em funcionamento e a importância da mesma, que estão a decorrer estes trabalhos. E que lhe ratificassem, naturalmente, esta decisão de mais estes 40.000,00 euros de despesa, que serão, naturalmente, depois apurados em termos de responsabilidade de quem é o causador desta não conformidade nesta obra tão importante para o Concelho de Nelas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que queria pedir a escusa de participar nesta aprovação, nesta deliberação, nos termos do artigo 73.º, do Código do Procedimento Administrativo que diz, que se encontrarem nos poderes públicos devem pedir dispensa de intervir no procedimento, ou em ato, ou em contrato de direito público, ou privado, da Administração Pública quando ocorra circunstância pela qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão. E retira-se da reunião. ----------
---- **Assim, ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.** ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que desculpasse, mas que a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes pediu a palavra antes dele e pede desculpa. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. ----------
---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que não ia obstaculizar que esta obra decorra e que estes trabalhos a mais se realizem para benefício do Município e, sobretudo dos Municipes. No entanto, vai enviar também, por escrito, uma declaração de voto, porque neste ponto, apesar do seu pedido de documentos, crê que no e-mail de 27 de setembro, ainda não obteve resposta. O Senhor Presidente deu-a agora, no fundo, que foi feito agora um Contrato Interadministrativo para apuramento das responsabilidades. Era isso que ela tinha proposto e que vai, na mesma, declarar. Desconhece se já houve uma análise técnica profunda aos problemas verificados na ETAR e que são do conhecimento público. Estranha, perante a gravidade da situação já debatida em anteriores reuniões de Câmara, que não tenham sido apuradas eventuais desconformidades e, se tal se tiver verificado, a quem deveriam ser atribuídas. Também já falaram nisso. E que não seja do conhecimento desta Câmara, porque também ainda não decorreu, o resultado da visita/auditoria de Técnico do LNEC solicitada há mais de cinco meses. E, apesar dos motivos referidos, e perante a importância do manifesto benefício das populações servidas pela ETAR, entende não dever inviabilizar o prosseguimento dos trabalhos, de forma a que aquele equipamento seja colocado ao serviço com a maior brevidade possível. Pronto. Continua a solicitar os documentos. E termina a sua intervenção. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, nesta matéria ia já fazer o seu sentido de voto, vai-se abster neste ponto destes trabalhos a mais e da prorrogação do prazo de execução da obra, basicamente pelo mesmo princípio que foi quase no começo. Neste momento, o mais

importante é que a infraestrutura esteja concluída, que a empreitada seja entregue e que comece o seu funcionamento para bem das populações. Portanto, não vai obstaculizar nessa matéria, embora lhe pareça que havia aqui uns Considerandos que o Senhor Presidente, na sua intervenção, acabou por esclarecer, mas gostaria também de reiterar, que tem a ver, basicamente, com os pontos que a seguir vai explanar, de uma forma bem sucinta, espera ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral e que depois verterá em declaração de voto, que enviará dentro dos prazos estipulados pela Lei. Sendo assim, eles estão a falar, neste momento, esta é a 12.ª prorrogação. Depois de contabilizados todos os dias, ficaremos com 850 dias de prorrogações. Desde a 10.ª prorrogação que apontava para 1 de junho de 2020 o início do arranque. Portanto, em junho do ano passado. Desde aí, houve mais pedidos de prorrogação. E, nas informações, ultimamente, também tem havido esse lapso que, nas informações anteriores vinha nos Pareceres da Fiscalização a data prevista de entrada de funcionamento da empreitada, da obra, deste caso da ETAR, após o período de prorrogação. Nas últimas, essa informação não vinha contemplada. E, portanto, uma das perguntas que ele tinha aqui e a primeira questão está respondida, mas gostava que o Presidente depois reitera-se, que houve um ruido, que ele, não ouviu completamente, mas ficou com a ideia de que o Senhor Presidente da Câmara apontou o próximo mês de março, no limite, até ao fim do mês de março, para a plena entrada em funcionamento e o arranque da ETAR de Nelas III. Gostava que, depois, confirmasse o que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, se o que ele ouviu corresponde ao que ele acabou de dizer, porque isso, basicamente, era a primeira questão que tinha para colocar. Depois, dizer, obviamente, também fica expectante que isso se venha a concretizar depois de tantos prazos apontados, como a famigerada reportagem à SIC, que apontava para 1 de setembro de 2020, o início e já passou este hiato temporal todo. Dizer também que não deixa de ser curioso a generosidade da Autarquia porque a Entidade Executante, o Empreiteiro, pede 45 dias para concluir o processo dos trabalhos a mais. A Fiscalização refere 45 dias. E a Autarquia, na sua informação interna, generosamente, oferece mais ⅓ e passa para 60 dias o prazo de execução da obra. A outra questão já foi aflorada também pela Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, que tem a ver, e pelo Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, que tem a ver com os custos suportados pela Autarquia por estas duas intervenções. Seja no reforço estrutural da Vala de Oxidação. Estão a falar de 105.728,69 euros + IVA. Seja o de hoje, da reparação da fissuração, abatimentos de plataforma e verificação de circuitos, na ordem dos 40.725,00 euros. O que dá, aproximadamente, 180.000,00 euros, já com IVA, nestas duas reparações. E, independentemente do montante e este é bastante significativo, é importante mesmo que seja apurado de quem é a responsabilidade. Não de forma persecutória, mas há erros que custaram verba ao erário público. O Presidente da Câmara acabou de dizer que é alheio, a Autarquia, como Dono de Obra, a esta responsabilidade. Portanto, a responsabilidade não pode morrer solteira. E, portanto, vão ter que ser apuradas responsabilidades. De quem é a responsabilidade. Se é do Projetista. Se é do Empreiteiro. Se é da Fiscalização. Se é do Parecer Técnico. Seja de quem for. Há responsabilidades que têm que ser apuradas. E, naturalmente, que estes custos que a Autarquia agora está a suportar, para o projeto avançar, ser-lhes imputadas a quem tem a responsabilidade destes erros que ocorreram e destes custos financeiros, mas também os custos ambientais com a prorrogação da obra, que deixou de ser em julho de 2020 e passará para março de 2021. Portanto, há aqui custos financeiros e os ambientais, que urge apurar. Portanto, a responsabilidade desta falha é importante que seja

apurada. E também, nas considerações finais, dizer também que havia esta questão quando eles debateram o assunto na reunião de 30/09 sobre o Parecer do LNEC, era uma das questões que também tinha para colocar. Fica bastante satisfeito pelo Senhor Presidente ter dito que o Contrato Interadministrativo já foi firmado. Portanto, já existe e, portanto, muito brevemente, também gostaria de saber, se há alguma expetativa, ou alguma previsão de quando terá acesso a esse relatório, bem como se, eventualmente, depois lhe pode dar também conhecimento desse Contrato Interadministrativo que foi celebrado, para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também ter conhecimento mais esclarecedor sobre o assunto. Para terminar, gostaria também que os Serviços, numa solicitação que já fez anteriormente e dentro das disponibilidades dos Serviços, não é preciso uma logística muito grande, permitissem que, no decorrer da próxima semana, fosse possível ir com alguém da Autarquia, seria com imenso gosto, ir com o Senhor Presidente da Câmara. Não sendo possível, ir com o Senhor Dr. Fernando Silvério, que está com esse Pelouro, se ele tiver disponibilidade, naturalmente, ou com o Senhor Adjunto, ou com os Técnicos, ou com quem foi indicado como Dono de Obra, a Eng.ª Susana, a Eng.ª Inês Mendonça, se a memória não o atraiçoa, que esteve na reunião, pelo menos é o que vem na informação, para, no decorrer da próxima semana, poder ir visitar, com segurança, com poucas pessoas, a ETAR de Nelas III, em particular, esta questão, para se inteirar também mais aprofundadamente sobre o assunto. Agradeceu a atenção concedida pelo Senhor Presidente da Câmara. Reitera, então, o seu voto de abstenção, na sequência de que agora é mesmo para a obra ser concluída. Defende mesmo que não venham mais trabalhos a mais e que não se mais prorrogado mais nada. Vai fazer fé no que disse o Senhor Presidente da Câmara, desta feita, esperando que o prazo seja cumprido. E, dizer, então, que enviará aos Serviços, no prazo legal, a sua declaração de voto, que constará, essencialmente, do que acabou de proferir. Agradeceu a atenção concedida. ----------

O Senhor Presidente afirmou que, relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, sim, foi isso que ele disse, confirma. Ele relembra que isto é uma empreitada. Isto não é uma obra de administração direta da Câmara. E, portanto, ele, Senhor Presidente, quando declara o que declara é o que lhe é transmitido pelo empreiteiro, pela Fiscalização da obra. E, portanto, ele, Senhor Presidente, está sempre convencido que aquilo que lhe é transmitido vai ser cumprido. Mas, naturalmente, não fica isento de toda a responsabilidade, sendo uma obra do Município, como Dono de Obra, toda a responsabilidade que lhe seja apontada. E, portanto, a expetativa que ele, Senhor Presidente, tem, na última reunião que teve, que foi há 15 dias, foi na data deste Despacho, pouco tempo antes, que assim que levantasse o tempo, de facto, o tempo tem sido um inverno muito chuvoso, que esta intervenção fosse feita e que permitisse o arranque da obra, que o período de arranque são três meses, faz parte também do contrato da empreitada, são três meses. E, portanto, que os Senhores Vereadores acreditassem que ele, Senhor Presidente, está com tanta determinação como os Senhores Vereadores, em que, uma infraestrutura tão importante como esta, entre em funcionamento e ela abrange 14.000 habitantes equivalente. São os 5.000 habitantes da Freguesia de Nelas, mais os efluentes industriais das duas Zonas Industriais porque esta ETAR tem também tratamento de efluentes industriais pré-tratados. E, portanto, está, naturalmente, também muito aborrecido com esta situação. Como é evidente também, tudo o que os Senhores Vereadores dizem, ele, Senhor Presidente, faz sentir aos Empreiteiros, à Fiscalização e aos Projetistas. Mas, também está a fazer tudo que está ao seu alcance no sentido de, para benefício do Município e também das populações e também do Ambiente, da

preservação ambienta, que esta infraestrutura entre, o mais rápido possível, em funcionamento, como é evidente. E a expetativa que tem, é que seja durante o mês de março, como está garantido. Portanto, relativamente, a esta matéria, ausentou-se da reunião, pelas razões aduzidas, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------
---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Dr. José Manuel Borges da Silva, do Senhor Vice-Presidente Dr. Fernando António Pais Silvério e do Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos e três abstenções, dos Senhores Vereadores, Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, ratificar os trabalhos a mais no valor de 40.725,00 € (S/IVA) e a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 dias, da obra de "ETAR de Nelas III", nos termos da informação interna n.º 715, datada de 11/02/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------
---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques**. ----------
---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, neste mesmo dia 24 de fevereiro de 2021, a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, enviou, via e-mail, a seguinte: --------
---- "DECLARAÇÃO DE VOTO ----------
--- -Relativamente ao ponto nº 2.1 da ordem de trabalhos da sessão de 24 de fevereiro de 2021, declaro que: ----------
---- 1. Apesar do meu pedido de documentos, através de mail de 27/09/2020, e em reuniões de câmara anteriores, não obtive qualquer resposta até esta data; ----------
---- 2. Desconheço, se já houve uma análise técnica profunda aos problemas verificados na ETAR, que são do conhecimento público; ----------
---- 3. Estranho, perante a gravidade da situação já debatida em anteriores reuniões de câmara, que não tenham sido apuradas eventuais desconformidades e, se tal se tiver verificado, a quem deveriam ser atribuídas responsabilidades; ----------
---- 4. Que não seja do conhecimento desta câmara o resultado da visita/auditoria de técnico do LNEC solicitada há mais de cinco meses; ----------
---- 5. Apesar dos motivos referidos, e perante a importância do manifesto benefício para o ambiente e das populações servidas pela ETAR, entendo não dever inviabilizar o prosseguimento dos trabalhos, de forma a que aquele equipamento seja colocado ao serviço com a maior brevidade possível. ----------
---- Face ao exposto, tomei a decisão de me abster, apresentando a presente declaração de voto designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35º do CPA. ----------
---- Canas de Senhorim, 24 de fevereiro de 2021. ----------
---------- Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Vereadora pelo Partido Socialista."
---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 05 de março de 2021, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte: ----------
---- "Declaração de voto do Vereador do PSD de Nelas: ----------
---- Ponto 2.1. ETAR de Nelas III – Trabalhos a mais – Vala de Oxidação e prorrogação de prazo de execução da obra por mais 60 dias ----------
--- Parece uma redundância, mas infelizmente não é. Mais trabalhos a mais na Vala de Oxidação da ETAR de Nelas III e nova prorrogação do prazo de conclusão da empreitada. Mais de 12 prorrogações depois, contabilizam-se 858 dias de adiamento (oitocentos e cinquenta e oito), à data de hoje (24 de fevereiro de 2021, dia de Reunião de Câmara), do prazo previsto para o início do funcionamento da ETAR de Nelas III. Para quem foi sempre

falhando todos os prazos apontados, todas as promessas de entrada em funcionamento, os resultados são inequívocos e estão à vista de todos. A ETAR de Nelas III era para estar em pleno funcionamento em setembro de 2018 (contrato assinado no dia 14 de outubro de 2016, com definição de 570 dias para execução de empreitada após assinatura do auto de consignação). Passaram 2 anos e meio, 30 meses de incumprimento. ----------
---- Questionado uma vez mais por nós sobre a nova data de conclusão da empreitada, o atual Presidente da Câmara remeteu para final do mês de março de 2021. Esperemos que o resultado não seja igual às convicções anteriores, desde a primavera de 2019, depois o verão e o final desse ano, mais tarde seguramente no 1.º semestre de 2020, ou ainda no dia 1 de setembro desse ano na certeza inquestionável manifestada a uma estação televisiva ou mesmo, mesmo no final do ano, como afirmou em reuniões dos órgãos municipais. Não deixa de ser também no mínimo curioso que apesar de tanto adiamento, o executivo tenha aumentado o último pedido de prorrogação de prazo para 60 dias quando a entidade executante tinha solicitado 45. ----------
---- O executivo em exercício falhou estrondosamente no acompanhamento da empreitada no âmbito das suas responsabilidades enquanto dono de obra. Fomos sempre alertando para a passividade, com contornos de negligência, da demissão do verdadeiro papel da Câmara, e naturalmente exigindo que o executivo assumisse as suas responsabilidades, na condução e acompanhamento do processo e no escrupuloso cumprimento das obrigações decorrentes da execução da empreitada, que estavam a resvalar muito para o caminho do insustentável. Era e é completamente incompreensível o protelar sucessivo da conclusão das empreitadas, com prorrogações sistemáticas, umas atrás das outras, em loops contínuos. Apesar de sucessivamente exortado por nós para a necessidade de ser mais interventivo e assertivo com as entidades executantes, reunir e exigir a resolução de tanto incumprimento, espelhado nos pareceres da fiscalização, até porque poderia acionar os mecanismos legais que dispunha, o executivo pouco ou nada fez para inverter a situação. E se as razões forem outras? O "deixar andar" só tem justificação em evidentes dificuldades de tesouraria, no receio do impacto nos munícipes do subsequente aumento da fatura da água, nos custos de funcionamento pleno das ETAR e no aproveitamento político no empurrar a conclusão da empreitada para mais perto do próximo ato eleitoral. No fundo, indo ao encontro daquele que foi sempre o verdadeiro intuito do executivo e do seu interesse político próprio, mas indo contra os interesses dos Munícipes, com custos elevadíssimos para as populações e para as contas públicas. Financeiramente, em centenas de milhares de euros em Trabalhos a Mais e custos com a Fiscalização, e em impactos ambientais negativos decorrentes do não funcionamento da ETAR e do descurar ao longo destes 5 anos de execução da empreitada das infraestruturas existentes. Os interesses dos Munícipes ficaram, uma vez mais, secundarizados pelos interesses políticos. ----------
----- Chegamos agora a um momento em que o que se pretende é que a obra se conclua, mas é de igual modo imperioso que fique registada a plena incapacidade e falta de vontade do executivo na gestão do processo. E tanto dinheiro desperdiçado dos cofres públicos. ----------
---- Os últimos atrasos na construção da ETAR de Nelas III aparecem relacionados com problemas surgidos com o reforço estrutural da Vala de Oxidação, reparação de fissuração interior e nas imediações do Reator Biológico. Não é para nós muito compreensível, que "atendendo à gravidade e complexidade do assunto em causa" (reforço estrutural da vala de oxidação), conforme refere o dono de obra sobre o problema detetado em julho de 2020,

resultando mesmo na suspensão dos trabalhos por "falta de condições de segurança", se tenha procedido como resolução do problema "à aquisição de serviços de consultoria e engenharia para verificação de danos e viabilidade da solução de reforço definitiva" em vez de se ter avançado de imediato para um acompanhamento, como julgamos que se impunha, do LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil. Foi esse acompanhamento que solicitamos em agosto do ano passado, foi a indispensabilidade de se celebrar um Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Nelas e o LNEC, que reiteramos na última reunião de câmara de 24 de fevereiro último, no sentido de ser emitido um parecer técnico sobre os incidentes ocorridos na vala de oxidação, que permita identificar os problemas técnicos surgidos, quais as suas causas e razões, validar as soluções apresentadas e apurar de quem são as responsabilidades pelas falhas técnicas, quer pelo elevado custo acrescido ao erário do Município, quer pelos custos ambientais na grande dilação da conclusão da empreitada. Um contrato ao qual solicitamos acesso no sentido de também acompanharmos mais diretamente um trabalho que se impõe realizar na defesa dos interesses do erário municipal. ----------
---------- Joaquim Amaral – Vereador da Câmara Municipal de Nelas eleito pelo PSD."

2.2.REGISTO PREDIAL DO ARTIGO URBANO N.º 2385, DESTINADO A CINETEATRO – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 676, datada de 10/02/2021, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Registo predial do artigo urbano n.º 2385, destinado a Cineteatro ----------
---- Foi verificado por estes serviços que o artigo urbano 2385, sito na Avenida da Liberdade em Nelas, destinado a Cineteatro e inscrito no Serviços de Finanças em 1991, não se encontra registado na Conservatória do Registo Predial, sendo assim necessária a realização de escritura de justificação notarial, para efeitos registo. ----------
---- Para estes serviços poderem efetuar o registo na Conservatória de Registo Predial, solicitamos autorização para realização de escritura de justificação notarial do artigo urbano n.º 2385 no Cartório Notarial. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que estava em curso um procedimento de Requalificação do Cine-Teatro Municipal. A Câmara tem um Projeto de execução de Requalificação do Cine-Teatro Municipal. A expetativa que o Executivo tem é que no PRR é dificil, aliás, o PRR, que acha que foi enviado também pelo Senhor Presidente da Assembleia, crê que foi enviado também aos Senhores Vereadores e aos Membros da Assembleia Municipal, que está em discussão pública até ao dia 1 de março. Mas, há grande pressão para que no PT 2030 esta questão de que só há dinheiro para monumentos nacionais classificados seja retirado. E, portanto, que monumentos, qualquer que seja a classificação, eles sejam também contemplados. Por isso, o Executivo está num processo de classificação patrimonial, monumentos de interesse municipal, quer do Cineteatro, por ser uma obra de Keil do Amaral, de 1948, apesar de ter, nos anos 80, sofrido algumas alterações internas, mantém a sua traça exterior, quer do monumento da Casa do Frazão, também pela sua arquitetura, está a classificá-la na Direção-Geral da Cultura do Centro, no sentido de, se for essa exigência de ser património classificado, de alguma maneira conseguir também em termos municipais ter essa possibilidade de, não sendo monumento nacional, conseguir fundos no próximo Quadro

Comunitário para a requalificação desses bens patrimoniais. Acontece que na procura dos registos do cadastro da Câmara Municipal, parece que o Cineteatro não está registado como artigo urbano, a favor do Município de Nelas. E, por isso, é preciso fazê-lo. Está inscrito na matriz predial urbana, mas não está descrito na Conservatória. E é isso que o Senhor Dr. Luis Costa, no Património, lhes pede aqui, para eles deliberarem para efeitos de registo predial, solicita autorização para realização de escritura de justificação notarial deste artigo matricial que aqui está evidenciado. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização para realização de escritura de justificação notarial do artigo urbano n.º 2385, destinado a Cineteatro, no Cartório Notarial, nos termos da informação interna n.º 676, datada de 10/02/2021, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, atrás descrita. ----------

2.3.”REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE NELAS I” – ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 784, datada de 15/02/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- “Reabilitação e Ampliação do Parque Industrial de Nelas I” – Erros e Omissões – Aprovação ----------

---- Na sequência da abertura do concurso público ao abrigo CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei nº 18/2018 de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo decreto-lei nº 111 – B/2017 de 31 de agosto, para a execução da obra de construção da ““Reabilitação e Ampliação do Parque Industrial de Nelas I” informa-se o seguinte: ----------

---- 1) Dentro do prazo referido no nº1 do artigo 50º, foram apresentadas listas de erros e omissões do caderno de encargos pelos interessados, descritos no anexo I. ----------

---- 2) Dado que existiu uma contratação da prestação de serviços de aquisição de especialidades projeto de “Reabilitação e Ampliação do Parque Industrial de Nelas I”, as listas foram enviadas para a equipa projetista para estes se pronunciarem sobre os erros e omissões apresentados. ----------

---- 3) Foi remetida pela equipa projetista das especialidades uma lista com a identificação dos erros e omissões passiveis de serem aceites bem como os termos do suprimento de cada um dos erros, anexo II. ----------

---- 4) O n.º 5, do art.º 50.º do CCP, impõe que até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites. ----------

---- 5) O prazo para apresentação das propostas é 21/02/2021, sendo o prazo limite para proceder à retificação de erros e omissões das peças de procedimento o dia 12/02/202, correspondente ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas. --

---- 6) O artigo 64º do CCP estabelece que quando as retificações previstas no artigo 50º sejam comunicadas para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo para apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo por período equivalente ao do atraso verificado. ----------

---- 7) No anexo III junta-se o mapa de trabalhos atualizado, bem como a lista de erros e omissões a ter em consideração pelos concorrentes. ----------

---- 8) Assim, submete-se á consideração superior para aceitação/aprovação, o seguinte: -------
---- a) em conformidade com a alínea b) do nº5 do artigo 50º do CCP, que sejam aceites as listas de erros e omissões do caderno de encargos em anexo, bem como os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões; ----------
---- b) que em conformidade com o disposto no nº 8 do artigo 50º do CCP, na sua actual redação, a referida decisão seja publicitada em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, bem como juntar às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do facto. ----------
---- c) Prorrogação do prazo para apresentação das propostas de 3 dias, em conformidade com o disposto no nº1 do artigo 64º do CCP, na sua actual redação. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que era um procedimento que ele falou também já, quando interveio há pouco, está a decorrer o procedimento dos dois lotes da empreitada para a Reabilitação e Ampliação do Parque Industrial de Nelas I, portanto, a Área de Acolhimento Empresarial, que é financiada pelo Centro 2020. E, portanto, durante a empreitada, houve diversos empreiteiros que pediram esclarecimentos. Apontaram Erros e Omissões. Elas foram respondidas. E, portanto, ele, Senhor Presidente, também respondeu. E é esta ratificação que ele pede que a Câmara faça. Portanto, é um processo, meramente, formal. E acha que foi alargado o período de apresentação de propostas em função disto, por mais três dias. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que queria para fazer duas perguntas. ----------
--- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------
--- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se esta Reabilitação e Ampliação do Parque Industrial de Nelas era aquela que o Senhor Presidente propagandeou e anunciou, no valor de 10 milhões de euros, há uns atrás. E, se é com esta Reabilitação que o Senhor Presidente vai arranjar mais 2.000 postos de trabalho. ----
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que este procedimento é aquele que eles aprovaram há uns meses atrás numa reunião de Câmara. É esse que ele, Senhor Presidente, está a perguntar. Perguntou se alguém tinha mais alguma questão relativamente a esta matéria. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os Erros e Omissões da empreitada "Reabilitação e Ampliação do Parque Industrial de Nelas I", nos termos da informação interna n.º 784, datada de 15/02/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

3 – ZONAS INDUSTRIAIS

3.1.CEDÊNCIA DO ARTIGO RÚSTICO N.º 5578, DA FREGUESIA DE SENHORIM, À EMPRESA MOVECHO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 843, datada de 17/02/2021, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Cedência do artigo rústico n.º 5578, da Freguesia de Senhorim, à empresa Movecho -----

Reunião de 24/02/2021

---- Em 23 de julho de 2019 a empresa Movecho, S.A com morada na E.N. 234 Km 92,7 Apartado 40 3520-909 Nelas, instalada na Zona Industrial de Nelas, com o contribuinte n.º 502 083 646, neste momento com perto de 211 colaboradores, solicitou a cedência de uma parcela de terreno com aproximadamente 12.000m^2 para ampliação do investimento de 4 milhões de euros, que está a realizar até final de 2021, com o qual estima a criação de mais 40 postos de trabalho. ----------

---- Estes serviços informam que o Município de Nelas tem na zona confinante com a empresa Movecho, o artigo rústico 5578, sito ao "Beitoral" na Freguesia de Senhorim, em condições de ser cedido pelo valor de 9.575,00€, conforme as condições presentes no Regulamento n.º 421/2015 de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas, nomeadamente o n.º 2 alínea g) e n.º 7 do Artigo 4.º. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que estava aqui uma informação relativamente a este assunto. E estava aqui também o pedido da empresa Movecho, no âmbito da ampliação das suas instalações. E, junto à área da Subestação há uma área verde e depois há uma área e passam ali postos de altíssima tensão. E depois há uma área que confina, diretamente, com a empresa Movecho, na parte de trás, por exemplo, das instalações da empresa Vendap e de outras empresas que ficam por ali instaladas. E, pelas razões que estão aqui enunciadas pela empresa Movecho, a mesma empresa solicita que lhe seja cedida essa área para expansão empresarial. Portanto, está a realizar um investimento até 4 milhões de euros até 2021. Estima a criação de mais postos de trabalho. E, portanto, a Câmara tem estes terrenos disponíveis, confinantes com a empresa Movecho. Naturalmente, será celebrado um protocolo. E, portanto, nesta última planta, o que foi proposto também, as hipóteses que eram: a permuta desta área de terreno que lhe foi cedido, que é propriedade deles, mas que o Executivo julga que não tem interesse para o Municipio essa área. E, portanto, melhor ficará entregue à empresa Movecho, até para efeitos de conservação da própria área. E, portanto, face à importância da empresa, aos investimentos realizados e ao emprego que gera, acha que é de conceder esta cedência de terreno a favor desta empresa, que tão grandes serviços, na área do emprego, tem dado aqui ao Município de Nelas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques respondeu. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, pelas razões constantes no artigo 73.º, do CPA, pedia escusa nesta matéria. ----------

---- **Assim, ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pelas razões, pelo mesmo, invocadas.** ----------

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão da cedência à empresa Movecho, S.A. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a cedência à empresa Movecho, S.A., do artigo rústico n.º 5578, sito ao "Beitoral", na Freguesia de Senhorim, pelo valor de 9.575,00 euros, conforme as condições presentes no Regulamento n.º 421/2015 de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas, nomeadamente o n.º 2 alínea g) e n.º 7 do Artigo 4.º, nos termos da informação interna n.º 843, datada de 17/02/2021, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, atrás descrita, bem como autorizou a celebração da respetiva escritura. ----------

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.** ---------

3.2.CEDÊNCIA DO ARTIGO RÚSTICO N.º 8837, DA FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM, A JOSÉ MARIA AMARAL – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 894, datada de 19/02/2021, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Cedência do artigo rústico n.º 8837, da Freguesia de Canas de Senhorim, a José Maria Amaral ----------

---- 1 – Solicitação do Empresário ----------

---- O empresário José Maria Amaral, contribuinte n.º ……., com morada na ….., Aguieira e titular de uma unidade fabril na Zona Industrial da Ribeirinha, lote 6, fração C em Canas de Senhorim, solicita a cedência de uma parcela de terreno confinante ao seu prédio, com a área aproximada de 2.500 m^2, para construção de uma nova nave industrial, de forma a poder alavancar e aumentar o volume de negocio na área da serralharia civil. ----------

---- 2 – Parecer dos Serviços ----------

---- Estes serviços informam, que o Município de Nelas tem na Zona Industrial de Nelas III em Canas de Senhorim, uma parcela de terreno, confinante com José Maria Amaral, sito na "Ribeirinha", Freguesia de Canas de Senhorim, com o artigo matricial n.º 8837 e descrição na Conservatória com o n.º 7144, identificada na planta de localização em anexo, que poderá ser cedida pelo valor de 1.224,00€, conforme as condições presentes no Regulamento n.º 421/2015 de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas, nomeadamente o n.º 2 alínea g) e n.º 7 do artigo 4.º. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que já veio, numa reunião anterior, crê, a cedência dos dois outros artigos, na parte da frente, na Zona Industrial da Ribeirinha, em Canas de Senhorim. E, portanto, esta é a área que será cedida para ampliação da empresa que está em nome de José Maria Amaral. Pronto. E que pretendem também fazer a ampliação para construção de uma nova nave industrial, de forma a poder alavancar e aumentar o volume de negócio e o número de postos de trabalho. E, portanto, nas condições habituais também, na perspetiva da expansão do negócio e da agilização e facilitação de uma política amiga da instalação e da ampliação dos industriais também instalados. Não sabia se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à cedência deste artigo rústico a José Maria Amaral, que se dedica a carpintaria metalomecânica. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência ao empresário José Maria Amaral, de uma parcela de terreno, confinante com o referido empresário José Maria Amaral, sito na "Ribeirinha", Freguesia de Canas de Senhorim, com o artigo matricial n.º 8837 e descrito na Conservatória com o n.º 7144, pelo valor de 1.224,00€, conforme as condições presentes no Regulamento n.º 421/2015 de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas, nomeadamente o n.º 2 alínea g) e n.º 7 do artigo 4.º, nos termos da informação interna n.º 894, datada de 19 /02/2021, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, atrás descrita, bem como autorizou a celebração da respetiva escritura.

3.3.CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E JOÃO MANUEL ROSA E MARIA DE LURDES PINTO ROSA – APROVAÇÃO

---- Presente o Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e João Manuel Rosa e Maria de Lurdes Pinto Rosa, que a seguir se transcreve: ----------

Reunião de 24/02/2021

---- "Contrato-Promessa de Compra e Venda ----------

---- Entre: ----------

---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166 representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado "Promitente-Comprador", ----------

---- 2.ºs João Manuel Rosa, portador do Cartão de Cidadão n.º *** *** ***, contribuinte n.º ******224, residente na Rua do Rossio n.º 25-64, em Canas de Senhorim na qualidade de herdeiro e cabeça de casal da HERANÇA DE AFONSO ROSA, contribuinte n.º ******030; e Maria de Lurdes Pinto Rosa, portadora do Cartão de Cidadão n.º *** *** ***, contribuinte n.º ******998, residente na Rua do Paço n.º 161, em Canas de Senhorim, na qualidade de herdeira da HERANÇA DE AFONSO ROSA, contribuinte n.º ******030; ----------

---- como Segundos Outorgantes e adiante designados "Promitentes-Vendedores"; ----------

---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

---- Cláusula Primeira ----------

---- Os "Promitentes-Vendedores" são donos e legítimos proprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8783, sito na "Fonte Sapeira", Freguesia de Canas de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Alberto Pinto, a Sul com Caminho, a Nascente com Armando Henriques Martins e a Poente com Eduardo dos Santos e Caminho (Anexo I). ----------

---- Cláusula Segunda ----------

---- 1. Pelo presente contrato, os "Promitentes-Vendedores" prometem vender ao "Promitente-Comprador", que, por sua vez, promete comprar àquelas, livre de ónus ou encargos, o prédio rústico identificado na cláusula primeira (Anexo I), pelo preço total de 22.564,50€ (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), que será pago da seguinte forma: 3.000,00€ até final de Maio 2021; 4.000,00€ até final de Julho de 2021; 6.000,00€ até final de Agosto de 2021 e 9.564,50€ até final de Setembro de 2021 com a realização da escritura. ----------

---- 2. A área referida no número anterior, será para integrar a Zona Industrial III em Canas de Senhorim Anexo II. ----------

---- Cláusulas Terceira ----------

---- Os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. ----------

---- Cláusula Quarta ----------

---- Com a assinatura do presente contrato, confere-se, desde já, a posse da parcela de terreno identificado na Cláusula Primeira ao "Promitente-Comprador" para que este possa dar início aos trabalhos que pretende promover. ----------

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em 2 exemplares." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali prometido comprar, por parte do Município. Portanto, este artigo, de acordo com a planta, isto ainda é antes da Zona Industrial da Ribeirinha, em Canas de Senhorim, naquela curva, quem vem da Zona Industrial da Ribeirinha, de Canas de Senhorim em direção a Nelas, antes de chegar à casa do Senhor Dr.

Tafula, mesmo naquela curva, onde tem um bocadinho de pinhal, antes de cortar para a Quinta da Lagoa, para baixo, tem uma zona de pinhal. É essa zona aí. Portanto, a Câmara está a comprar esta zona e está a comprar o olival anterior que é da Família do Senhor Pires, das Caldas da Felgueira, no sentido de reunir ali cerca de 3 hectares porque há procura de empresários para aquela Zona Empresarial. Que estão a comprar a 1,50 euros/m^2, que é o valor médio de compra de terrenos para indústria, não pelo valor de 18.600 m^2, que consta da matriz, mas pelo valor do levantamento topográfico que foram 15.043 m2. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta compra aos Senhores João Manuel Rosa e Maria de Lurdes Pinto Rosa, para efeitos de ampliação da Zona Industrial da Ribeirinha, em Canas de Senhorim. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não queria falar sobre isto, mas que queria falar no nome que o Senhor Presidente da Câmara falou, que é o Senhor Pires. Perguntou se o Senhor Pires era o Véstias? ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que era sim senhor. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era aquele que diz que ele queria acabar com as Caldas da Felgueira. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que esse Senhor tem um prédio na área de expansão da Zona Industrial da Ribeirinha, em Canas de Senhorim.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era aquele que diz que ele queria acabar com a galinha dos ovos de ouro nas Caldas da Felgueira. Pronto. Estava esclarecido. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato-Promessa de Compra e Venda, atrás descrito, a celebrar entre o Município de Nelas e João Manuel Rosa e Maria de Lurdes Pinto Rosa, bem como autorizou o pagamento de vinte e dois mil quinhentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos e a celebração da respetiva escritura. ----------

4 – DIVERSOS

4.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: ABÍLIO DE LOUREIRO SAMPAIO E ANA CRISTINA ANTUNES GOUVEIA SAMPAIO – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Abílio de Loureiro Sampaio e Ana Cristina Antunes Gouveia Sampaio solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de novembro de 2020. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que os Regulamentos de Incentivo à Natalidade eram os próximos quatro. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se opunha a que sejam votados e apreciados em conjunto. Ninguém se opunha. E, portanto, estão a falar dos requerentes Abílio Sampaio e Ana Sampaio, Nuno Coelho e Fernanda Coelho, Filipe Fernandes e Suati Fernandes e Carlos Gouveia e Cátia Silva, sendo que neste caso está proposta uma aprovação com a redução de 10%, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a algum destes pedidos de apoio. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que era para ele uma honra fazer parte das votações

destes subsídios a atribuir aos jovens que nascem porque, de facto, tudo partir de uma iniciativa sua. Portanto, quando ele, à data propôs isto, o Senhor Presidente fez uma chicana política muito forte, muito grande. Andou para ali, como as bolinhas de Carnaval, a rabiar, mas, felizmente, posteriormente, isto veio a ser aprovado. É por isso mesmo que, cada vez que isto vem à reunião de Câmara, para ele, é uma honra e um orgulho votar neles porque lembra-se sempre que foi uma iniciativa pela sua parte. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Abílio de Loureiro Sampaio e Ana Cristina Antunes Gouveia Sampaio referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de novembro de 2020. ----------

4.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: NUNO MIGUEL PINTO COELHO E FERNANDA ESMERALDA COIMBRAS SOARES COELHO – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Nuno Miguel Pinto Coelho e Fernanda Esmeralda Coimbras Soares Coelho solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de novembro de 2020. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Nuno Miguel Pinto Coelho e Fernanda Esmeralda Coimbras Soares Coelho referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de novembro de 2020. ----------

4.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: FILIPE FERREIRA FERNANDES E SUATI DENISE PEREIRA DE CASTRO FERNANDES – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Filipe Ferreira Fernandes e Suati Denise Pereira de Castro Fernandes solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de dezembro de 2020. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Filipe Ferreira Fernandes e Suati Denise Pereira de Castro Fernandes referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de dezembro de 2020. ------

4.4.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: CARLOS PAULO MENDES GOUVEIA E CÁTIA ALEXANDRA MATOS DA SILVA – APROVAÇÃO COM REDUÇÃO DE 10%

---- Presente um requerimento de Carlos Paulo Mendes Gouveia e Cátia Alexandra Matos da Silva solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de dezembro de 2020. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Carlos Paulo Mendes Gouveia e Cátia Alexandra Matos da Silva referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de dezembro de 2020, com uma redução de 10%. ----------

4.5.“SIGA O ESPÍRITO DE NATAL E COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL” – CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO TRADICIONAL E AOS SERVIÇOS LOCAIS - REGRAS DE FUNCIONAMENTO – VOUCHERS AOS COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL - ALTERAÇÃO – APROVAÇÃO

Reunião de 24/02/2021

---- Presente a informação interna n.º 900, datada de 19/02/2021, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------

---- "SIGA O ESPÍRITO DE NATAL E COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL" - CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO TRADICIONAL E AOS SERVIÇOS LOCAIS - Regras de Funcionamento - Vouchers Colaboradores da C. M. Nelas – Alteração ----------

---- Atendendo ao estado de emergência decretado em face da pandemia Covid-19, que obrigou ao encerramento de diversos estabelecimentos comerciais e serviços locais, decidiu-se prorrogar o prazo limite do funcionamento da presente campanha, alterando-se, por este facto, a redação do artigo 5.º, do artigo 6.º, n.º 2, e artigo 7.º, n.º 4 e n.º 5, alínea b). ----------

---- Por outro lado, a Câmara Municipal de Nelas, principalmente a sua Unidade Empreende, tem vindo a receber várias comunicações dando conta das dificuldades (e até impossibilidades) existentes no facto de terem de emitir uma fatura em nome da Câmara, relativa apenas ao desconto efetuado, nos termos do artigo 7.º. ----------

---- Assim, de modo a simplificar este procedimento, propõe-se o aditamento do artigo 7.º-A, tornando assim possível dispensar os estabelecimentos comerciais da obrigatoriedade de tal procedimento, sendo o pagamento a efetuar ao estabelecimento comercial ou serviço local aderente feito com base no voucher apresentado, ao qual deverá estar anexo um duplicado da fatura emitida em nome do cliente e sobre a qual incidiu o desconto. ----------

---- Em conformidade com todo o acima exposto e tendo em consideração o disposto no artigo 35.º-U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de novembro, propõe-se a alteração da redação dos artigos 5.º, 6.º, n.º 2, 7.º, n.º 4 e n.º 5, alínea b) e 7.º-A das regras dos descontos dos vouchers dos funcionários da Câmara Municipal de Nelas e seus filhos ou filhas menores de 12 anos, no âmbito da campanha "Siga o Espírito de Natal e Compre no Comércio Local – Vouchers Colaboradores da C. M. Nelas", nos seguintes termos: ----------

---- Artigo 5.º - DURAÇÃO DA CAMPANHA ----------

---- 1 - A campanha "Siga o Espírito de Natal e Compre no Comércio Local – Vouchers Colaboradores da C. M. Nelas" irá decorrer entre o período de 16 de dezembro a 31 de maio de 2021. ----------

---- Artigo 6.º - VOUCHER ----------

---- 1 – (…). 2 - Os vouchers devem ser gastos em valor igual ou superior, até dia 31 de maio de 2021, nas lojas aderentes. 3 – (…) Não se poderá trocar os Vouchers por dinheiro. ----------

---- Artigo 7.º - EMISSÃO DE FATURA E SEU PAGAMENTO ----------

---- 1 – (…). 2 – (…). 3 – (…). 4 - Para efeito de pagamento da fatura, o estabelecimento comercial terá de a apresentar nos referidos serviços municipais, impreterivelmente, até ao final do mês de julho de 2021. 5 – (…). a) (…); b) As faturas apresentadas a partir do dia 16 de janeiro de 2021 e até ao dia 31 de julho de 2021 serão pagas no prazo de 15 dias, a contar da data da apresentação da mesma. ----------

---- Artigo 7.º - A - DISPENSA DE EMISSÃO DE FATURA E PAGAMENTO DO VOUCHER ----------

--- 1 - Caso o procedimento de emissão da fatura nos termos do artigo 7.º seja impraticável ou cause transtorno para o estabelecimento comercial aderente, este fica dispensado de a emitir. -

---- 2 - Neste caso, o estabelecimento comercial emitirá apenas a fatura referente à venda efetuada, em nome do cliente, devendo apresentar um duplicado da mesma em conjunto com o voucher, na Unidade Empreende ou nos serviços de contabilidade da Câmara Municipal de

Nelas, até ao final do mês de julho de 2021. ----------
---- 3 - Os vouchers apresentados nos termos do número anterior serão pagos pelo Município de Nelas no prazo de 15 dias a contar da data da sua apresentação. ----------
---- Quanto cumpre informar, à superior consideração de V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que estava aqui prevista uma alteração. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor da alteração, que é uma adaptação às condições pandémicas que surgiram, entretanto. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração às regras de funcionamento referentes aos Vouchers aos Colaboradores da Câmara Municipal de Nelas, no âmbito da Campanha de Apoio ao Comércio Tradicional e aos Serviços Locais: "Siga o Espírito de Natal e Compre no Comércio Local", nos termos da informação interna n.º 900, datada de 19/02/2021, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. ----------

5 – RECURSOS HUMANOS

5.1.ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – UNIDADE ORGÂNICA DE PROJETOS, OBRAS E AMBIENTE – PROPOSTA – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 15 de fevereiro de 2021, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: ----------
---- "PROPOSTA ----------
---- ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º. GRAU – UNIDADE ORGÂNICA DE PROJETOS, OBRAS E AMBIENTE ----------
---- A Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei nº. 82-B/2014, de 31 de dezembro, procedeu à adaptação à administração local da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs. 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto; 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado. ----------
---- De acordo com a estrutura interna da administração autárquica do Município de Nelas, as unidades orgânicas flexíveis, são dirigidas por titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau, recrutados por procedimento concursal, nos termos do n.º 3 do artigo 4º da Lei n.º. 49/2012, de 29 de agosto, e n.º 2 do artigo 20º do Anexo A, da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro. ----------
---- A coordenação destas unidades orgânicas têm vindo a ser asseguradas, em regime de substituição, sendo necessário, contudo, garanti-lo de modo mais permanente e contínuo, sob pena de ficarem comprometidas a gestão e coordenação dos serviços. ----------
--- Assim, considerando a necessidade de: ----------
--- - Garantir uma maior racionalidade e operacionalidade da área de Projetos, Obras e Ambiente, em moldes que lhe permitam dar uma melhor resposta às solicitações do Executivo Municipal; ----------
---- - Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos vários serviços dependentes da unidade orgânica de projetos, obras e ambiente; ----------
---- - Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na

unidade orgânica da sua dependência. ----------
---- Proponho o seguinte: ----------
---- 1. Ao abrigo do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal, a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de um Dirigente Intermédio de 3º. Grau, para a Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. ----------
---- Perfil: Capacidade técnica e aptidão para o exercício em funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover; Experiência comprovada em autarquias locais e conhecimentos teóricos – práticos sobre a problemática da administração autárquica; Capacidade de liderança e de organização para os resultados; Capacidade de organização, iniciativa e gestão, designadamente dos recursos colocados à disposição da Unidade Orgânica; Capacidade de decisão, de sentido critico, de análise e de resolução de problemas; Capacidade de planeamento e de relacionamento interpessoal; Espírito de iniciativa e motivação; Formação profissional específica; Desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços. ----------
---- Requisitos formais de provimento: De acordo com o estipulado nº. 2 do art.º 20º. da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e, no artigo 12º do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas, ou seja, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. ----------
---- Habilitações exigidas: Licenciatura adequada ao cargo dirigente a que se candidata, preferencialmente em Engenharia Civil / Planeamento Regional e Urbano / Engenharia do Ambiente / Engenharia de Infraestruturas. ----------
---- Remuneração base mensal: O constante do n.º 3 do artigo 12º do Regulamento da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas. ----------
---- 2. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o n.º 3 e 4 do artigo 21º da Lei n.º Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal, a seguinte proposta de constituição do júri daquele concurso: ----------
---- Presidente – Eng.º José Paulo Monteiro Loureiro – Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades; ----------
---- 1º. Vogal Efetivo – Eng.º José Manuel Madeira Martins, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Apoio à Produção da Câmara Municipal de Vouzela; ----------
---- 2.º Vogal Efetivo – Eng.ª Elsa Marisa Martins Mendes - Dirigente intermédia de 3º grau da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente da Câmara Municipal de Tondela; -------
---- 1º. Vogal Suplente- Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira de Câmara Municipal de Oliveira de Frades; ----------
---- 2.º Vogal Suplente - Dr. Paulo Manuel Moreira de Carvalho, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vouzela.” ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviado também aos Senhores Vereadores a abertura de procedimento concursal, a proposta. E, portanto, tem que ser aprovada também a proposta, que está prevista no Quadro do Pessoal estes Cargos Dirigentes de 3.º Grau. Tem que ser aprovado em reunião de Câmara a proposta na sua globalidade. E, depois, na Assembleia

Municipal, tem que ser aprovada a constituição do Júri do Concurso. E, portanto, é isto que se propõe nos três agendamentos seguintes. É a abertura de Cargo de Direção intermédia de 3.º grau, para o Município de Nelas, de Cargos de Direção e passar a haver um Diretor da Unidade Orgânica de Projetos. Isto, naturalmente, é um concurso público. E, sendo um concurso público, portanto, estão a nomear um Júri com pessoas externas, de outros Municípios, que farão, naturalmente, depois, as entrevistas e a seleção das pessoas para ocuparem estes Cargos de Direção que estão previstas no Quadro do Pessoal. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à abertura deste procedimento concursal. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, pela abertura do concurso do procedimento, resulta aqui, claramente, uma coisa essencial: eleitoralismo puro do Presidente da Câmara. Que podemos considerá-lo em duas vertentes, ou em duas premissas: Primeiro, tentar caçar uns votos, limpar todo o mal que fez aos Funcionários e Funcionárias que perseguiu e que os obrigou a transferirem-se. Segunda questão: Já que a Câmara está falida e não tenhamos dúvidas que é verdade, rapam-se os tostões para pagar as despesas do dia-a-dia. Quem vier que feche a porta. E terá todas as dificuldades para manter aquela Casa. E, então, isto só interessa ao derrotado para dizer: Eu é que era o bom. Lamenta que o Senhor Presidente da Câmara tivesse quase 8 anos, que teve maioria, inclusivé, desde o início deste mandato, que pôde aprovar o que quis e o que lhe apeteceu, vir, a três meses, quatro meses, se as eleições autárquicas não forem adiadas, vir com esta proposta. É, de todo lamentável. É, de todo, vergonhoso que o Senhor Presidente da Câmara utilize esta forma política e os dinheiros do Município para este efeito. Por isso é lamentável. Isto é tentar caçar os votos e limpar uma imagem daquilo que fez e de como está a fazer ao seu Encarregado Geral, que o mandou para casa, para dizer. O Senhor sabe daquilo que ele faz aos Trabalhadores. Sabe que os Trabalhadores não gostam dele. Agora, mandou-o para casa, para dizer: Estás perseguido. Vais para casa. Esqueceu-se de dizer: Calma, que ele, quando vier, regressa com mais poderes e regressa com mais protagonismo. Aliás, o mesmo aconteceu e o mesmo está a acontecer ao seu Assessor para a Educação, o seu grande Amigo, dele, Vereador Dr. Manuel Marques, Luis Pinheiro, que há-de regressar outra vez se o Senhor Presidente da Câmara ganhasse as eleições. Felizmente que não as vai ganhar porque o Povo de Nelas já abriu os olhos. ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que agradecia a atenção. Dizer que, naturalmente, espera também que, depois o causídico não vá, de alguma forma, depois cortar a intervenção da Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, em alguma parte, também o fez. Mas, dizer o quê, sinteticamente? Vai começar pelo seu sentido de voto, vai votar favoravelmente. E enviará, na mesma, declaração de voto por três razões, que acha que são importantes e que já dirá também de seguida. Mas dizer, naturalmente, que a gestão de recursos humanos é uma prerrogativa do Senhor Presidente da Câmara, obviamente e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, da sua parte, sempre o defendeu, tudo o que tenha a ver, é um concurso público, sim, mas também tem muita fotografia. E tudo o que tenha a ver com a reclassificação e a formação de Colaboradores, particularmente, os argumentos aduzidos, que lhe parecem válidos, nomeadamente, o volume de trabalho e raio de ação em algumas das áreas, premiando-se a competência e o mérito de quem vier a ser escolhido pelo Júri, será sempre favorável a isso e que implicará,

naturalmente, a melhoria da eficácia dos Serviços. Não deixa de ser curioso que estes mesmos Funcionários, que agora são levados em linha de consideração, tenham sido, durante os dois mandatos, relegados para segundo plano com a contratualização de Avenças, nos mesmos Serviços, no mesmo trabalho que exerciam e tenham sido postos de parte e só agora, a meia dúzia de meses das eleições autárquicas, apareça esta proposta, que já poderia ter sido feita, que não escamoteia tudo o que foi feito no passado e que apareça agora como mero apêndice eleitoralista. Independentemente disso e independentemente do que esteja visado, porque o que estava no Mapa de Pessoal eram 4 Cargos de Direção Intermédia, também, curiosamente, o único que não aparece é o da Área Financeira e, se calhar, toda a gente sabe porquê. Porque havia 4 Cargos de Direção Intermédia e agora a concurso vêm 3, menos o da Área Financeira.
Dizer ainda também, como último apontamento, que há, na sua ótica, aqui também, que deveria ser também visto com atenção a equidade de acesso que permita que todos os Colaboradores da Autarquia que exerceram atividades dentro do que está estipulado nos requisitos para se candidatarem, não fossem inviabilizados no que concerne às habilitações literárias, nomeadamente, no da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde e no da Educação, Cultura e Desporto porque, embora, por exemplo, esteja lá por Áreas, Ciências Sociais não é uma habilitação em si de licenciatura como é sabido. É vago e podia, das duas, uma: ou está, completamente, vago, ou é mais contemplativo. Há Colaboradores da Autarquia que cumprem os requisitos e que, eventualmente, no que concerne às habilitações exigidas, poderá ser-lhes vedado a possibilidade de se candidatarem.
Independentemente destes considerandos, que ficam registados e que enviará declaração de voto, votará favoravelmente pelo princípio que acha que é positivo para a Autarquia que estes concursos sejam levados a efeito. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. ----------
---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, dirigindo-se ao Senhor Dr. Borges da Silva, afirmou que, relativamente a este ponto, ela tem uma declaração a fazer, que vai passar de imediato, para não perder mais: Portanto, na gestão de recursos humanos, a componente remuneratória, a seu ver, é das mais importantes. Do desequilíbrio dessa correta estratégia na gestão de Recursos Humanos, podem resultar fortes perdas no desempenho generalizado pela desmotivação, frustração e sentimento de injustiça. Esta proposta contempla 3 pessoas, deixa de fora muitos funcionários da Autarquia, licenciados, que desempenham há muitos anos, funções letivas, de coordenação, entre outras de idêntico rigor técnico, que nunca foram reposicionados na carreira que lhes é devida, a carreira de Técnico Superior. Portanto, em tempos de incertezas exige-se justiça com equidade, para além de equilíbrio na gestão da despesa pública aplicada em remunerações. Não sendo a principal razão que a leva aqui a ponderar um bocadinho este ponto, é de estranhar que, apesar das recomendações do Tribunal de Contas relativamente à inventariação e valorização do património municipal, não tenha sido aberto concurso para idêntico cargo, por exemplo, na área das Finanças, ,ou do Património Municipal. Ora bem, com a criação e atribuição, após concurso, destes três cargos, a despesa anual aumentará mais de cem mil euros, salvo o erro, se não lhe falha. No entanto constatamos que ficam esquecidos inúmeros funcionários que seria importante motivar, incentivando-os, através da componente remuneratória e contribuindo para uma maior produtividade. Ela, Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, aguarda o momento de se fazer justiça a tantas pessoas com vínculos contratuais precários, desde Trabalhadores da Limpeza a licenciados, nomeadamente, com recibos verdes. Também aos Colaboradores de Setores cujas

funções exigem grande esforço físico e risco como os do Setor das Obras, da Limpeza Urbana, das Águas, alguns em regime de turnos de 24 horas/365dias no ano, com um nível de remuneração perto do limiar mínimo aceitável. E, portanto, também aos Assistentes Operacionais também com o grau de licenciado a desempenharem funções diferenciadas e receberem o mesmo que qualquer Auxiliar. Aos licenciados que exercem funções letivas, de coordenação, quando serão reposicionados na carreira que lhes é devida, a carreira de Técnico Superior. Portanto, em consciência e perante a constatação destas injustiças que, com certeza, a Câmara e mais do que ninguém, o Senhor Presidente gostaria de ver resolvidas, ao nível dos recursos humanos atualmente verificadas e por não ver que exista, assim, um plano para diminuir estas injustiças, ela, Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, vai abster-se na esperança que se venha a estabelecer um plano sólido para que, num futuro breve, sejam corrigidas as situações que elencou. Agradeceu a atenção. E termina a sua intervenção. ----------

---- O Senhor Presidente pediu só um momento porque a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes falou aí num montante financeiro e ele, Senhor Presidente, tinha ali uma informação sobre isso. Afirmou que se tratava, como é bom de ver, de um concurso público. E, portanto, houve, no discurso das várias intervenções alguma, pronto, há sempre alguma incongruência entre a questão das pessoas que estão a prestar estas funções interinamente. Por acaso, por exemplo, o caso da Senhora Eng.ª Susana, que é desse caso que estão agora aqui a falar, da Senhora Eng.ª Susana Mesquita. E, portanto, ela está, interinamente, nomeada, está com um cargo dirigente, de facto, a dirigir este Departamento. E, neste caso concreto, ele ia dizer que a Senhora Eng.ª Susana Mesquita, o que vão abrir é um concurso público. Não quer dizer que seja a Senhora Eng.ª Susana que venha a ficar como Dirigente deste Departamento. Naturalmente, que ela tem habilitações académicas, experiência profissional, que ombrearão com qualquer concorrente que venha a concorrer para este concurso. E, portanto, ele, Senhor Presidente, relativamente à Senhora Eng.ª Susana Mesquita, por exemplo, não sente que tenha sido feita nenhuma injustiça relativamente a ela, com qualquer Avença. A Senhora Eng.ª Susana Mesquita é uma excelente Técnica. E do que ela se queixa é de excesso de trabalho. E do que ela se queixa, de facto, é da impossibilidade de ter mais tempo para fazer projetos, para acompanhar obras, para fazer fiscalizações, porque, mercê de todas as empreitadas, pedidos de pagamento, contactos com o PO SEUR, reprogramações, etc., direção dos Serviços, ela é uma das pessoas chave dos Serviços de Obras Públicas, da Engenharia da Câmara Municipal. Portanto, nenhuma injustiça resulta das Avenças relativamente à Senhora Eng.ª Susana Mesquita, bem pelo contrário. São feitas, na Área da Engenharia, as Avenças que são feitas na Área da Engenharia e que são, ou para ETAR,s, ou para projetos de reabilitação urbana, ou para o Ciclo Urbano da Água, para o Depósito, ou para Ciclovias, ou para qualquer outra, é para aligeirar, de facto, a incapacidade que, internamente, existe para executarem, nos prazos que, às vezes, saem nos avisos, a execução desses projetos. Depois, dizer também, isto verifica-se e diz já que fala relativamente aos outros pontos, também com os outros Quadros. Portanto, não é só a Senhora Eng.ª Susana Mesquita, é também, estão a falar da Senhora Dr.ª Ana Santos, estão a falar da Senhora Dr.ª Alexandra Cardoso. E, portanto, que estão naquela situação. ----------

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que pedia imensa desculpa. Mas ela não sabia um único nome. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que também não. Ele também não. Que não era só a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. Ele também não.

Agrava muito mais isto tudo. ----------

---- O Senhor Presidente estava a dizer que, interinamente, estão a exercer, de facto, funções que podem e pessoas que podem concorrer a Cargos Dirigentes de concurso público que agora se está a abrir, por um lado. Por outro lado, nos últimos 7 anos e pouco, dirigindo-se à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, não estava a fazer nenhuma crítica. Está bem? Está apenas a evidenciar a realidade. Não está a fazer crítica nenhuma. Está bem? Ele, Senhor Presidente, está também a dizer o seguinte: Nos últimos 7 anos e pouco, que ele está cá, 7 anos e meio, entraram no Quadro 60 pessoas em situação precária, que eram Colaboradores da Câmara precários. Alguns deles já cá estavam há 10 anos e 12 anos. Quando ele chegou à Câmara havia cá pessoas há 8, 10 e 12 anos, de forma precária, que saltavam de contrato em contrato. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que foi porque saiu uma lei para acabar com esses casos. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar acabar.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente mas que acabasse com verdade. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, no outro dia, ele, num escrito qualquer, num papel qualquer, ele disse que, na crise financeira da Câmara de 2011, a Câmara foi obrigada a rescindir mais de 100 contratos a termo. Ele enganou-se. Está, redondamente, enganado. Não foram 100. Foram mais de 120 contratos a termo. Ele, Senhor Presidente, tem prova disso. O Senhor Vereador pediu os contratos e ele tem-nos ali para lhos mostrar. Foram mais de 120 contratos a termo que foram rescindidos nessa altura. E a Câmara ficou cá com toda a gente, nas Piscinas, no Desporto, na Área da Educação, Auxiliares, tudo precário. A maior parte das pessoas precárias. E, portanto, hoje, foi possível, ao fim de 7 anos e picos, estabilizar o Quadro do Pessoal, à volta das 220, 230 pessoas. Ele, Senhor Presidente, não esquece a justiça que a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes está a falar, que é pessoas que aqui estão, muitas delas licenciadas, a exercer funções de Professores, nas AEC,s, nas Piscinas, na Educação, no Desporto, como Assistentes Técnicos. Entraram como Assistentes Técnicos. ----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que também estava a olhar para os Funcionários Fernando Santos e Arlete Garcia, que estão há anos na Câmara, desde que ela era aluna na Escola Secundária de Nelas, que até apanhava o transporte com ele, Fernando Santos. ----------

---- O Senhor Presidente pediu perdão e perguntou à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes de quem é que ela estava a falar. ----------

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes respondeu ao Senhor Presidente que estava a falar do Senhor Fernando Santos e da D.ª Arlete Garcia, que está a ver na imagem e que, eventualmente, se calhar, podiam ser valorizados. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes que também o caso da D.ª Natalina, muita gente, muita gente. ----------

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes continuou: os salários baixos para todos, não valorizar quem trabalha, pronto, não é uma política que se coadune com o Partido Socialista. Pronto. Ela esperava que o Senhor Dr. Borges conseguisse chegar um bocadinho a todos. O que ela lhe pedia era que fosse a mais e não a três. Mas ela concorda com os três e por isso se vai abster. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes que estava bem.

Mas que lhe podia dizer que ele não se fica pelos três. Está bem? E, se calhar, há-de ficar surpreendida pela quantidade, pela justiça que ele está a fazer dentro da Câmara, para além da precariedade com que ele está a acabar. Está bem? Porque ele acha que é necessário fazer essa justiça internamente. Acha que é uma grande obra que se faz na Câmara Municipal. E, pronto, fica contente que haja pessoas que pensem que também valorizar os recursos humanos na prática. Não é com discurso. É efetivar isso. Quando tiver oportunidade, fazê-lo. Que é a oportunidade com que ele, Senhor Presidente, está agora. É concretizar isso. E, independentemente, de haver eleições, ou não, é fazê-lo. E ter capacidade de o fazer. Isso é que é importante. Agora, as pessoas e os Trabalhadores da Câmara não vivem de discursos. Vivem de dados concretos e de assinaturas que aqui estão, de assinaturas que estão aqui. Aqui. É com dados concretos que aqui estão. E o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques já esteve aqui 8 anos a fazer discursos e a fazer prática precária, precariedade. E a solidez de recursos humanos da Câmara Municipal. Hoje, pode ficar descansada a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. Está bem? Que a justiça que a Senhora clama está a ser feita na Câmara Municipal de forma transversal. E, em 8 anos, a Câmara não tem nada a ver com aquilo que era há 8 anos atrás. Ele, Senhor Presidente, abstêm-se de falar como é que ele recebeu a Câmara e o que é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez relativamente a outras pessoas. Está bem? Não queria falar sobre isso. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não tentasse passar uma esponja na História. Que olhasse: aqui no andar de cima aina sente ali alguém aos pulos, aqui no andar de cima. Portanto, por mais esponja que passe, ninguém se esquece da vara que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques trazia na mão. Está bem? Ninguém se esquece. Agora, pode vir dizer isto e aquilo, mas o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, a vara que trazia na mão, ninguém esquece. Está bem? E, por mais que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques grite, a sua fama persegue-o. Disso está ele, Senhor Presidente, descansado. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente que se queria pronunciar, se fizesse o favor, que se queria pronunciar, se fizesse o favor, que se queria pronunciar, se fizesse o favor. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que tinha um minuto para se pronunciar. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, perguntou-lhe se em vez das Avenças que dá à AGR e aos seus amigos todos, por que não cria um posto de trabalho de Engenheiro Técnico, ou melhor, de Técnico Superior na Área da Engenharia. Porque é que não o faz? Agora, isto é, rigorosamente e cirurgicamente, eleitoralista no Partido Socialista, com a Alexandra e em Senhorim com a Ana Santos. E, depois, pôs aqui a Eng.ª Mesquita, excelente Trabalhadora, do melhor que há na Câmara, como profissional. É para tapar rasto. E diz ao Senhor Presidente da Câmara que dissesse as pessoas que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, perseguiu, que tiveram de fugir da Câmara para ir embora. E ele, Vereador Dr. Manuel Marques, diz ao Senhor Presidente da Câmara aquelas que perseguiu e que tiveram que abandonar o seu Concelho. Fátima Coelho. Ai que a ia matar. Não, continuou e lá continua. Arnaldo Garcia, lá continuou e lá continua. Ele diz-lhe aquelas que o Senhor Presidente perseguiu, que tiveram que procurar outro trabalho para não ouvir as suas diatribes. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o deixasse rir. --

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques continuou: que dissesse as suas, que dissesse aquelas que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, perseguiu, desafiava-o. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques era um santo. -

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques continuou: que olhasse a Senhora Eng.ª Célia, que olhasse a D.ª Arminda, que olhasse o rapaz que andava com o buldózer. Que o Senhor Presidente olhasse essas pessoas todas. Que olhasse o Senhor Adelino Amaral, o Senhor Dr. Alexandre Borges, a Senhora Dr.ª Sofia Relvas. O Senhor Presidente é um pobre, que ninguém trabalha com ele. Afirmou que tinha acabado. Agradeceu ao Senhor Presidente pelo tempo que lhe dispensou. ----------

---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Aires Manuel Antunes dos Santos, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Dr. Manuel da Conceição Marques e Júlio António Soares Fernandes e uma abstenção da Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, aprovar a proposta de deliberação, datada de 15 de fevereiro de 2021, do Senhor Presidente da Câmara, atrás descrita, referente à abertura de procedimento concursal para o cargo de Direção intermédia de 3.º grau – Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de constituição do júri deste concurso. ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para fazer uma declaração de voto. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: "Todos nós sabemos que a situação financeira da Câmara está calamitosa. Mil vezes pior que em 2013. Com esta medida, o Senhor Presidente da Câmara, como disse bem há pouco, teria que recorrer a mais um empréstimo, mais falida se torna. O Presidente da Câmara esteve quase 8 anos para promover os Funcionários. Não o fez. Vem agora, a pouco mais de 2, ou 3 meses das eleições, fazê-lo. Inqualificável e lamentável. Vem agora enganar os Funcionários, tentando passar uma esponja, que muito bem usa, à perseguição que fez, obrigando várias pessoas a mudar do seu Concelho, designadamente, uma excelente profissional que tanto o apoiou em 2013, a Eng.ª Célia Tavares. Não fosse tratar-se das pessoas, de emprego, ele tinha que votar contra. Por estas razões, sou obrigado a votar favoravelmente." ----------

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores queria fazer declaração de voto. A Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes vai enviar. Perguntou-lhe se era isso. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que também ia enviar.

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes respondeu ao Senhor Presidente que sim, que a ia enviar, embora já a tivesse lido, praticamente. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que ele também, independentemente de já ter o teor da declaração de voto, enviará também por e-mail. ---------

5.2.ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – UNIDADE ORGÂNICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREGO E SAÚDE – PROPOSTA – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 15 de fevereiro de 2021, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: ----------

Reunião de 24/02/2021

---- "PROPOSTA ----------

---- ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º. GRAU – UNIDADE ORGÂNICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREGO E SAÚDE ----------

---- A Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei nº. 82-B/2014, de 31 de dezembro, procedeu à adaptação à administração local da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs. 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto; 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado. ----------

---- De acordo com a estrutura interna da administração autárquica do Município de Nelas, as unidades orgânicas flexíveis, são dirigidas por titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau, recrutados por procedimento concursal, nos termos do n.º 3 do artigo 4º da Lei n.º. 49/2012, de 29 de agosto, e n.º 2 do artigo 20º do Anexo A, da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro. ----------

---- A coordenação destas unidades orgânicas têm vindo a ser asseguradas, em regime de substituição, sendo necessário, contudo, garanti-lo de modo mais permanente e contínuo, sob pena de ficarem comprometidas a gestão e coordenação dos serviços. ----------

---- Assim, considerando a necessidade de: ----------

---- - Garantir uma maior racionalidade e operacionalidade da área de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, em moldes que lhe permitam dar uma melhor resposta às solicitações do Executivo Municipal; ----------

---- - Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos vários serviços dependentes da unidade orgânica de desenvolvimento social, emprego e saúde; ----------

---- - Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na unidade orgânica da sua dependência. ----------

---- Proponho o seguinte: ----------

---- 1. Ao abrigo do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal, a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de um Dirigente Intermédio de 3º. Grau, para a Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde. ----------

---- Perfil: Capacidade técnica e aptidão para o exercício em funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover; Experiência comprovada em autarquias locais e conhecimentos teóricos – práticos sobre a problemática da administração autárquica; Capacidade de liderança e de organização para os resultados; Capacidade de organização, iniciativa e gestão, designadamente dos recursos colocados à disposição da Unidade Orgânica; Capacidade de decisão, de sentido critico, de análise e de resolução de problemas; Capacidade de planeamento e de relacionamento interpessoal; Espírito de iniciativa e motivação; Formação profissional específica; Desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços. ----------

---- Requisitos formais de provimento: De acordo com o estipulado no n.º 2 do art.º 20º. da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e, no artigo 12º do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas, ou seja, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo,

que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. ----------
---- Habilitações exigidas: Licenciatura adequada ao cargo dirigente a que se candidata., preferencialmente em Gestão e Desenvolvimento Social / Gestão em Serviço Social / Sociologia / Psicologia / Ciências Sociais / Gestão de Empresas / Gestão de Recursos Humanos. ----------
---- Remuneração base mensal: O constante do n.º 3 do artigo 12º do Regulamento da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas. ----------
---- 2. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 21º da Lei n.º Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal, a seguinte proposta de constituição do júri daquele concurso: ----------
---- Presidente - Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira de Câmara Municipal de Oliveira de Frades; ----------
---- 1º. Vogal Efetivo - Dr. Paulo Manuel Moreira de Carvalho, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vouzela; ----------
---- 2º. Vogal Efetivo – Prof. Carlos Alberto Cardoso Henriques - Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Tondela; ----------
---- 1º. Vogal Suplente - Eng.º José Paulo Monteiro Loureiro – Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades; ----------
---- 2º. Vogal Suplente – Eng.º José Manuel Madeira Martins, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Apoio à Produção da Câmara Municipal de Vouzela.” ----------
---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta matéria. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ---------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que era só para complementar, ou completar a sua intervenção e dizer que o Senhor Presidente da Câmara, tão só e apenas não quer mais de que um tempo eleitoralista e quer passar uma esponja, de facto, termo do Senhor Presidente, na sua perseguição em que estes 8 anos fez a Trabalhadores. Perseguiu-os. Fez-lhe trinta por uma linha, como diz o Povo. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, recorda ao Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Presidente da Câmara falou, há bocadinho aí, quantas vezes é que o Senhor Presidente da Câmara votou favoravelmente na aprovação dos Mapas de Pessoal. Era bom que o Senhor Presidente da Câmara um dia se recordasse quantas vezes o fez. Mas o Senhor Presidente da Câmara quer, a todo o custo, passar uma esponja no seu passado. Não é o seu que esconde, nem perseguiu ninguém como o Senhor Presidente da Câmara fez. Que trouxesse, um dia, à reunião de Câmara qualquer Funcionário que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tivesse perseguido. Nunca. Nunca o fez. E leva-lhe aí nomes que o Senhor Presidente da Câmara sabe e que obrigou a ir da sua terra para outro Concelho. ----------
---- A Câmara deliberou, por maioria com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Aires Manuel Antunes dos Santos, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Dr. Manuel da Conceição Marques e Júlio António Soares Fernandes e uma abstenção da Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes,aprovar a proposta de deliberação, datada de 15 de fevereiro de 2021, do Senhor Presidente da Câmara, atrás descrita, referente à abertura de procedimento concursal para o cargo de Direção intermédia de 3.º grau – Unidade Orgânica de Desenvolvimento

Social, Emprego e Saúde, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de constituição do júri deste concurso.----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era com a mesma declaração de voto. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que também era com a mesma declaração de voto. E com a recomendação, neste ponto, no 5.2, deste concurso, da questão da equidade, de ser atenção à equidade das habilitações exigidas, que permita a que todos os Técnicos Superiores estejam em condições, que possam concorrer. Agradeceu a atenção dispensada. ----------

5.3.ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - PROPOSTA – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 15 de fevereiro de 2021, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: ----------

---- "PROPOSTA ----------

---- ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º. GRAU – UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO ----------

---- A Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei nº. 82-B/2014, de 31 de dezembro, procedeu à adaptação à administração local da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs. 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto; 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado. ----------

---- De acordo com a estrutura interna da administração autárquica do Município de Nelas, as unidades orgânicas flexíveis, são dirigidas por titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau, recrutados por procedimento concursal, nos termos do n.º 3 do artigo 4º da Lei n.º. 49/2012, de 29 de agosto, e n.º 2 do artigo 20º do Anexo A, da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro. ----------

---- A coordenação destas unidades orgânicas têm vindo a ser asseguradas, em regime de substituição, sendo necessário, contudo, garanti-lo de modo mais permanente e contínuo, sob pena de ficarem comprometidas a gestão e coordenação dos serviços. ----------

---- Assim, considerando a necessidade de: ----------

---- - Garantir uma maior racionalidade e operacionalidade da área de Educação, Cultura e Desporto, em moldes que lhe permitam dar uma melhor resposta às solicitações do Executivo Municipal; ----------

---- - Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos vários serviços dependentes da unidade orgânica de educação, cultura e desporto; ----------

---- - Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na unidade orgânica da sua dependência. ----------

---- Proponho o seguinte: ----------

---- 1. Ao abrigo do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal, a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de um Dirigente Intermédio de 3º. Grau, para a Unidade Orgânica de Educação, Cultura e Desporto. ----------

---- Perfil: Capacidade técnica e aptidão para o exercício em funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover; Experiência comprovada em autarquias locais e conhecimentos teóricos – práticos sobre a problemática da administração autárquica; Capacidade de liderança e de organização para os resultados; Capacidade de organização, iniciativa e gestão, designadamente dos recursos colocados à disposição da Unidade Orgânica; Capacidade de decisão, de sentido critico, de análise e de resolução de problemas; Capacidade de planeamento e de relacionamento interpessoal; Espírito de iniciativa e motivação; Formação profissional específica; Desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços. ----------

---- Requisitos formais de provimento: De acordo com o estipulado nº. 2 do art.º 20º. da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e, no artigo 12º do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas, ou seja, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. ----------

---- Habilitações exigidas: Licenciatura adequada ao cargo dirigente a que se candidata., preferencialmente em Ensino / Ciências da Educação / Desporto. ----------

---- Remuneração base mensal: O constante do n.º 3 do artigo 12º do Regulamento da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas. ----------

---- 2. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 21º da Lei n.º Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal, a seguinte proposta de constituição do júri daquele concurso: ----------

---- Presidente – Prof. Carlos Alberto Cardoso Henriques - Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Tondela; ----------

---- 1º. Vogal Efetivo - Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira de Câmara Municipal de Oliveira de Frades; ----------

---- 2º. Vogal Efetivo - Dr. Paulo Manuel Moreira de Carvalho, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vouzela; ----------

---- 1º. Vogal Suplente – Eng.º José Paulo Monteiro Loureiro – Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades; ----------

---- 2º. Vogal Suplente – Eng.º José Manuel Madeira Martins, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Apoio à Produção da Câmara Municipal de Vouzela.” ----------

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta matéria. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que, sobre este procedimento concursal, aplica-se o mesmo o que disse no anterior. Sendo certo que, no que concerne às habilitações exigidas, o primeiro concurso, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, parece-lhe que as habilitações exigidas permitem que todos possam, os Funcionários da Autarquia candidatar-se quem estiver nos requisitos de candidatura. Tanto na anterior, como nesta, julga que as habilitações exigidas deveriam ser mais abrangentes de forma a permitir que todos pudessem concorrer. ---

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria fazer só uma

pequena intervenção, se o Senhor Presidente lhe permite, em função da intervenção do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, afirmou que estes dois são para pessoas do Concelho, Ana Santos e a Susana, a Alexandra, pedia desculpa. E a primeira não. É para fora do Concelho. Essa já não vota cá. Se concorrer alguém, já não há problema, absolutamente, nenhum. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não era bem isso que estava a dizer. Ele estava a dizer que há outros Colaboradores na Autarquia que com este tipo de habilitações. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Vereador Joaquim Amaral, afirmou que percebeu o que ele quis dizer. Quanto mais apertar a malha de concorrentes, melhor. Aperta a malha. ----------
---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Aires Manuel Antunes dos Santos, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Dr. Manuel da Conceição Marques e Júlio António Soares Fernandes e uma abstenção da Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, aprovar a proposta de deliberação, datada de 15 de fevereiro de 2021, do Senhor Presidente da Câmara, atras descrita, referente à abertura de procedimento concursal para o cargo de Direção intermédia de 3.º grau – Unidade Orgânica de Educação, Cultura e Desporto, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de constituição do júri deste concurso.----------
---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores Dr.ª Mafalda Lopes e Dr. Joaquim Amaral e a Dr.ª Mafalda Lopes enviarão declaração de voto. E o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques faz sua a sua declaração de voto anterior. ----------

5.4.ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS - PROPOSTA – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 15 de fevereiro de 2021, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: ----------
---- "PROPOSTA ----------
---- ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNCIPAL DE NELAS ----------
---- A estrutura interna da autarquia foi aprovada em reunião da Assembleia Municipal de Nelas, em sessão ordinária de 22 de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2017. ----------
---- À data, foram constituídas quatro direções intermédias de 3º Grau, nos termos do artigo 5º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto. Igualmente, foi informado que os dirigentes intermédios de 3º grau não tinham direito a despesas de representação, nos termos do artigo 24º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto e seriam posicionados na 4.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior. ----------
---- Porém, com o aumento de competências e funções que as autarquias têm sofrido nos últimos tempos, constata-se uma certa injustiça no âmbito do nível remuneratório destes dirigentes, que assumem, para todos os efeitos legais, a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, a gestão dos recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e

adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos, o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários, os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar, o processo de avaliação do mérito dos trabalhadores em funções públicas, entre outras. ----------

---- Tendo em conta as disposições da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, bem como as anteriores disposições do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, nomeadamente dos municípios, considero que a estes dirigentes intermédios de 3º grau deverão ser remunerados por uma posição superior. ----------

---- Face ao descrito, proponho a seguinte alteração ao nº 3 do artigo 12º do Capítulo III - Estrutura Flexível do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas, designadamente: ----------

---- Artigo 12.º [...] ----------

---- 1. [...] 2. [...] ----------

---- 3. Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do nº 3 do artigo 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e nº 2 do artigo 20º do Anexo A da Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura e terão direito a auferir uma remuneração corresponde à 6ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.” ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que a proposta de alteração tem uma justificação quantitativa, que resulta do seguinte: De acordo com o Regulamento que está em vigor, que está publicado, os titulares de Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau são recrutados por procedimento concursal de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura e terão direito a auferir uma remuneração corresponde à, atualmente, está previsto à 4.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior. E a posição remuneratória é 1.618,26 euros, atualmente. E a lógica é esta: Há Trabalhadores da Câmara, que vão ser dirigidos por estes Quadros Dirigentes, que ganham mais do que os Quadros Dirigentes que os vão dirigir. Ele, Senhor Presidente, está a falar de pessoas que já ganham, a Senhora Dr.ª Isabel Rodrigues já tem um salário ilíquido de 1.824,00 euros, a Senhora Dr.ª Paula Vitória também e a Senhora Dr.ª Susana Rabaça também. A Senhora Dr.ª Sandra Pereira, de 2.031,00 euros. A Senhora Dr.ª Susana Cardoso, 1.618,00 euros. O Senhor Eng.º João Luís,1.618,00 euros. O Senhor Arquiteto Nolasco, 2.031,00 euros e o Senhor Pedro Santos Costa, que não houve mobilidade para Nelas,

1.618,00 euros. Portanto, o que se propõe é que o Cargo de Dirigente que venha a ser recrutado não ganhe menos do que pessoas que venha a dirigir. E, portanto, o que se propõe é que haja uma alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal no sentido de a remuneração corresponder à 6.ª posição remuneratória e não à 4.ª, que é 2.031,43 euros, no sentido de estar ao nível das posições mais elevadas dos Técnicos do Município. É essa proposta que se está a fazer, com esta justificação. Não faz sentido estar a nomear Dirigentes que tenham Estatuto remuneratório inferior a pessoas dirigidas que ganham mais do que as pessoas que foram escolhidas para Cargos Dirigentes em concurso público. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que sim, se não se importasse. Pediu licença ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria perguntar ao Senhor Presidente da Câmara se fez um estudo económico de quanto é que isto encarece as despesas correntes num ano. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que estava feito o estudo, sim. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente, então, quanto é que era, por favor. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que isto vai depender. Se forem pessoas selecionadas, pessoas novas, pessoas fora dos Serviços que venham a ser recrutadas, tem um custo. E, portanto, é multiplicar este valor de 2.031,00 euros vezes 14, vezes encargos salariais, vezes encargos para a Segurança Social, vezes três. Se vierem a ser recrutadas pessoas que estejam no Serviço, o impacto financeiro anual ronda os 15.000,00 euros. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se era por mês. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que era anual.
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se era só 15.000,00 euros anual. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que sim. --------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se, então, ganham para aí, 900,00 euros e passam a ganhar 2.031,00 euros. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, como ele estava a dizer, a Senhora Dr.ª Alexandra já ganha 1.618,00 euros. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que, então, eram 600,00 euros a mais, por mês. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não ia estar aqui a discutir situações individuais, até porque isto é um concurso público. Está bem? --------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que já percebeu, que já percebeu. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que queria discutir situações em geral. Afirmou que, por uma questão de justiça, um Cargo Dirigente não pode vir para uma Organização ganhar menos do que pessoas que não exercem Cargos

Dirigentes e que ele, Senhor Presidente, enunciou aqui pessoas de salário mais elevado da Câmara Municipal, neste momento, é o da Senhora Dr.ª Sandra Pereira e do Senhor Arquiteto Francisco Nolasco. E um Cargo Dirigente que venha para a Câmara não pode ganhar menos do que eles. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que só lhe dizia que os Técnicos Superiores da Câmara de Nelas ganham muito bem. Mas, pronto, adiante. Ganham mais do que os de Mangualde. Pronto. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, quando cá chegou, foi esta a realidade que encontrou. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que já passam quase 8 anos. Já passaram 8 anos. Não recuemos 8 anos atrás. O Senhor Presidente, parece que não andou a estudar Direito. Que pensasse para o futuro. O Senhor Presidente não percebe nada disto. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, já está a ver. Hoje o Senhor Presidente continua a falar nos 8 anos, nos 8 anos, que não falasse do seu passado. ----
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, até 2017, as carreiras estiveram todas congeladas, até 2018. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente porque é que não o fez em 2017, 2019, 2018, 2019. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, até 2018, esteve tudo congelado. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente porque é que não o fez em 2018, 2019, 2020, que tinha maioria. Porque é que não o fez? ------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques porque é que não o fez. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que foi porque estavam falidos. Não é o que o Senhor Presidente da Câmara diz? Mas, que olhasse que agora está pior. E, por isso, o Senhor Presidente da Câmar nunca votou os Mapas de Pessoal. Votava sempre contra. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores pretende algum esclarecimento. De seguida, pôs, então, à votação esta alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal, da passagem da 4.ª posição remuneratória para a 6.ª posição remuneratória. ----------
---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Aires Manuel Antunes dos Santos e Júlio António Soares Fernandes e três abstenções da Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes e dos Senhores Vereadores Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a proposta de deliberação, datada de 15 de fevereiro de 2021, do Senhor Presidente da Câmara, atrás descrita, referente à alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal esta proposta de alteração.----------
---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, neste mesmo dia 24 de fevereiro de 2021, a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, enviou, via e-mail, a seguinte: --------
---- "DECLARAÇÃO DE VOTO PONTO 5. (5.1., 5.2., 5.3., 5.4.) DA REUNIAO DE 24/02/2021 ----------
---- Na gestão de recursos humanos, a componente remuneratória é das varáveis mais

importantes. ----------

---- Do desequilíbrio numa correta estratégia na gestão de Recursos Humanos, podem resultar fortes perdas de desempenho generalizadas pela desmotivação, frustração e sentimento "de injustiça". ----------

---- Esta proposta que contempla 3 pessoas, deixa de fora muitos funcionários da Autarquia, licenciados, que desempenham há muitos anos, funções letivas, de coordenação, entre outras de idêntico rigor técnico, que nunca foram reposicionados na carreira que lhes é devida, a carreira de Técnico Superior. Portanto, em tempos de incertezas exige-se, justiça com equidade para além de equilíbrio na gestão de despesa pública aplicada em remunerações. ----

---- Não sendo a principal razão para o meu voto, é de estranhar que, apesar das recomendações do Tribunal de Contas relativamente à inventariação e valorização do património municipal, não tenha sido aberto concurso para idêntico cargo para a área de Finanças e Património Municipal. ----------

---- Com a criação e atribuição, após concurso, destes três cargos, a despesa anual irá aumentar mais de cem mil euros. No entanto constatamos que ficam esquecidos inúmeros funcionários que seria importante motivar, incentivando-os, através da componente remuneratória e contribuindo para uma maior produtividade. ----------

---- Quando será o momento de fazer justiça: ----------

---- - A tantas pessoas com vínculos contratuais precários, desde trabalhadores da limpeza a licenciados, nomeadamente, com recibos verdes. ----------

---- - Aos colaboradores de setores cujas funções exigem grande esforço físico e risco como os do setor das obras, da limpeza urbana, das águas, alguns em regime de turnos 24h/365dias ano, com um nível de remuneração perto do limiar mínimo aceitável. ----------

---- - Aos Assistentes Operacionais também com o grau de licenciado a desempenharem funções diferenciadas e receberem o mesmo que qualquer Auxiliar. ----------

---- - Aos licenciados que exercem funções letivas, de coordenação, quando serão reposicionados na carreira que lhes é devida, a carreira de Técnico Superior. ----------

---- Perante a constatação de injustiças ao nível dos recursos humanos atualmente verificadas e por não ver que exista algum plano para as diminuir, não tenho outra alternativa senão abster-me, na esperança que se venha a estabelecer um plano sólido para que sejam, num futuro breve, corrigidas as situações ora referidas. ----------

---- Canas de Senhorim, 24 de fevereiro de 2021. ----------

---------- Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Vereadora pelo Partido Socialista."

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 05 de março de 2021, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte: ----------

---- "Declaração de voto do Vereador do PSD de Nelas: ----------

---- Ponto 5.4. Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços da CMN ----------

---- Somos por regra favoráveis à realização de procedimentos concursais que visem a reclassificação e a promoção de colaboradores, tendo como fundamento o aumento de responsabilidades, competências e do volume de trabalho e raio de ação no desempenho das suas tarefas, desde que devidamente justificados, com critério, bom senso, bem como com o necessário estudo de impacto financeiro e a prevalência do princípio do equilíbrio e sustentabilidade financeira da autarquia. Nesse sentido, votamos favoravelmente a abertura dos três procedimentos concursais em si, manifestando no entanto o nosso voto de abstenção na alteração ao regulamento, em particular por não estarem cumpridos os princípios de

equidade de acesso aos concursos por parte de todos os técnicos superiores. De facto, os editais, no que concerne às habilitações literárias exigidas, por erro de redação certamente ou por omissão, inviabilizam que técnicos superiores que preencham os requisitos se possam candidatar por não estarem devidamente acauteladas todas as situações. Exortamos o senhor presidente da câmara e o executivo, no seguimento da intervenção que proferimos na reunião, a que possa proceder com celeridade à correção dos referidos editais de forma a suprir a falha detetada. ----------
---- Cumpre-nos ainda tecer três considerações: A primeira para manifestar o nosso repúdio por somente agora, passados quase 4 longos anos sobre a aprovação da estrutura interna da autarquia, em ano de eleições autárquicas, se proceder à abertura destes procedimentos concursais. Qualquer semelhança com puro eleitoralismo não é mera coincidência. A segunda para estranhar, ou talvez não, que dos 4 cargos de direção intermédia previstos, somente um, o da área de Finanças e Património Municipal, não tenha aberto procedimento concursal. Nova coincidência, certamente. Uma consideração final para ressalvar este assomo súbito de valorização dos colaboradores da autarquia por parte do presidente da câmara. Uma nova coincidência com o ano em causa, naturalmente, tendo em consideração o histórico de secundarizar os trabalhadores da câmara através da contratualização ao longo de 8 anos de diversas avenças que duplicavam o serviço já assegurado por estes. ----------
---------- Joaquim Amaral – Vereador da Câmara Municipal de Nelas pelo PSD."

6 – CONTABILIDADE

6.1.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 2, DA DESPESA E DA RECEITA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 2, DO ANO DE 2021 – CONHECIMENTO

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 2, da Despesa e da Receita e às Grandes Opções do Plano n.º 2, do ano de 2021, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que era uma alteração orçamental. Se houver alguma questão concreta que queira ser colocada. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que gostava de colocar, pelo menos, uma, que lhe parece bastante pertinente. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que gostava que o Senhor Presidente da Câmara, ia meter agora o documento à frente. Há, no Orçamento da Receita uma anulação de 305.440.14 euros derivados de Projetos Comunitários. Gostava que o Senhor Presidente da Câmara o elucidasse, concretamente, a que Projeto se reporta esta anulação. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não lhe conseguia precisar neste momento. Pediu-lhe que solicitasse os esclarecimentos às alterações orçamentais que precisar, que, depois, dar-lhe-á a resposta por escrito. Está bem? ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que também gostaria, então, se o Senhor Presidente da Câmara não se importasse, ainda nesta alteração n.º 1, nas Grandes Opções do Plano, ele supõe que muito disto tem a ver com o Projeto de Reaproveitamento da Água, do Ciclo da Água, do Reaproveitamento das ETAR,s para fins

empresariais e com o PAMUS da Requalificação do Centro Urbano de Santar. Mas ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, depois, então, vai pôr por escrito e gostava que fosse esclarecido isso. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, a essa já podia dar resposta porque avivou-lhe a memória relativamente a esta questão. Nesta alteração orçamental estava previsto no PAMUS, a Requalificação do Centro Urbano de Santar com uma verba, se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral vir no Orçamento inicial, cerca de 700.000,00 euros. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que viu e, por isso, também falou nisso. ----------

---- O Senhor Presidente continuou: e entretanto, houve, nos contactos que têm mantido com a CCDR, a CCDR disse que havia lá obras que não eram elegíveis no âmbito do PAMUS, que é o Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável. E pediu-lhes para baixar a candidatura para 1.200.000,00 euros, para 1.100.000,00 euros, ou para 1.200.000,00 euros. E, portanto, a nova candidatura que foi apresentada, portanto, foi baixado na Receita, nos Fundos Comunitários, esse valor e libertada a componente nacional, que estava afeta ao mesmo. Portanto, foi baixada a Receita para libertar componente nacional que estava afeta a esta Despesa, porque o Executivo tem uma Receita de 85% e tem 15% de Despesa associada de componente autárquica. Mudaram esses 15% para outros Projetos e baixaram, consequentemente, a Receita. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era o valor da candidatura. Mas que, para este valor não é só o PAMUS de Santar. Também o aproveitamento da água para fins empresariais, das ETAR,s, é outro dos contributos. Ou, se o Senhor Presidente queria que ele colocasse por escrito para ser esclarecido. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que podia colocar por escrito porque, depois, na Revisão Orçamental mexesse também nesta rubrica porque esse Projeto está atrasado. E é também um projeto de 1.700.000,00 euros de Reaproveitamento da Água das ETAR,s para fins industriais e como este projeto está atrasado e já estamos em finais de fevereiro, foi, de facto, também, mexido na Receita, como tem a garantia de aprovação, por parte da ADD, na Área do Projeto Aldeia, para requalificar as Caldas da Felgueira, nomeadamente, fazendo o muro de talude ali junto ao Polidesportivo, entre o Polidesportivo e o Hotel das Caldas da Felgueira, para levantar todo o muro daquele arvoredo, ali junto ao quiosque que existe no centro das Caldas da Felgueira e fazer um parque infantil. E têm que, por ter esgotado essas rubricas, em termos orçamentais, de financiamento, por um lado. Por outro lado, têm também a garantia, no âmbito dos Mercados, de financiamento de uma operação de Mercado de Excedentes de Produtos Agrícolas, lá em cima, na Zona Desportiva, naquele pinhal, em frente ao Estádio Municipal, de vedação, construção de casas de banho, iluminação, parques de estacionamento. Também um investimento de 100.000,00 euros. E, portanto, o Orçamento não é elástico. E, portanto, como este Projeto de Recuperação de Águas está atrasado, naturalmente, reduziram na Receita, libertaram a componente nacional, porque esses projetos até são financiados em 70%, como os Senhores Vereadores se recordam e tinham alocado a ele 30% das verbas do Município. E, portanto, libertaram a Receita necessária para dotar estes projetos que estão só á espera da aprovação desta Revisão Orçamental para serem, imediatamente, aprovados pela ADD, porque os projetos estão à espera da aprovação para os poderem executar. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, ainda, no que respeita a esta alteração das Modificações às Grandes Opções do Plano, na parte da Cultura, no que concerne ao Carnaval e Marchas Populares no Concelho, que tinha uma dotação anual de 50.000,00 euros, já houve, na altura, na alteração n.º 1, uma diminuição de 10.000,00 euros, a que acresce, agora, uma outra diminuição de 10.000,00 euros, ficando num total de 30.000,00 euros. Parte do pressuposto que esta anulação ao que seria o habitual apoio ao Carnaval e às Marchas Populares do Concelho e aos 4 Bairros, às quatro Associações, é passar do habitual 50.000,00 euros de subsídio anual para os 4 Bairros, para 30.000,00 euros, com esta segunda alteração. Perguntou ao Senhor Presidente se confirmava. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que foi, meramente, uma operação contabilística, E, portanto, tem a intenção de negociar com os Bairros. Não houve o Carnaval. Não houve manifestação recreativa e cultural. Mas, naturalmente, haverá necessidades de investimento das 4 Associações. E, portanto, tudo farão para que o montante do subsídio seja pago e respeitado. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, até porque ele aventou esta questão porque o princípio foi, no ano passado, levantado pelo Senhor Presidente da Câmara, eventualmente, com a ponderabilidade de subsídios com as Associações, em particular as de natureza desportiva. E, quer estas, quer as outras de índole cultural, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, foi favorável. Obviamente que há outras questões que têm a ver com as planificações, independentemente, do Carnaval ser realizado, ou não e, obviamente, os custos não são tão grandes, mas também como incentivo às próprias Associações. E, portanto, seria de salutar justiça também que os Bairros, até numa primeira fase do confinamento se empenharam, ativamente, no fabrico de equipamentos de proteção individual, não fossem também eles penalizados por causa disso. Era só também nesse sentido que pedia este esclarecimento. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que a Câmara estava em condições de honrar os seus compromissos financeiros. Ao fim de 8 anos tem todas as condições para honrar os seus compromissos financeiros. Está bem? ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que agora sim, como há o fundo disponível, também mais reforçado ficará. E há os empréstimos bancários, obviamente, até. Mas isso, falam depois na outra altura. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que os empréstimos bancários, pedia perdão, estavam consignados ao destino das obras a que estão destinados. São verbas consignadas. Vamos ser sérios. Está bem? Ele, Senhor Presidente, está-lhe a dizer que lhe está a relembrar, para que não haja confusões, que nenhum montante de financiamento destinado a componente nacional de obras financiadas por fundos europeus, ou por Entidades, como o Turismo de Portugal, ou as Infraestruturas de Portugal, ou qualquer outra Entidade, são financiamentos consignados para essas obras, nenhum desse dinheiro é gasto em Tesouraria, nenhum. Está ele, Senhor Presidente, a dizer-lhe. Quem disser o contrário está a denegrir a imagem, não só do Presidente da Câmara, como da própria Câmara Municipal. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se houve alguma coisa que ele tivesse dito que lhe permitisse aferir isso. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não foi o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que disse, foi alguém que disse. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente da Câmara que, então, lhe responda ao e-mail para prova disso. Que lhe respondesse ao e-mail para provar aquilo que o Senhor Presidente da Câmara está a dizer. ----------

---- O Senhor Presidente da Câmara respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, é que tinha que provar o contrário, não era ele. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente da Câmara que lhe respondesse aos e-mails e aos pedidos de informação. ----------

---- O Senhor Presidente da Câmara respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que bastava falar-lhe nos Centros Escolares de Senhorim e de Canas de Senhorim para o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estar calado. Ainda está a pagar parte do empréstimo deles. ---

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que lhe falava naquele largo, que anda a compor em Vila Ruiva. Perguntou-lhe se sabia quanto é que lá gastou nas pedras. Cinco mil euros. O resto pagou a Junta. Que tivesse vergonha. Já fala pouco para ser corrido. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 2, da Despesa e da Receita e às Grandes Opções do Plano n.º 2, do ano de 2021. ----------

6.2.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 3, DA DESPESA E DA RECEITA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 3, DO ANO DE 2021 – CONHECIMENTO

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 3, da Despesa e da Receita e às Grandes Opções do Plano n.º 3, do ano de 2021, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou se havia alguma questão. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que tinha uma questão. ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que tinha a ver com o reforço de 100.000,00 euros em Aquisição de Outros Bens. Se lhe podia dar informação sobre isso porque não encontra nos documentos. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que só podia atribuir esse reforço, ou à compra de material informático, equipamento informático. Poderá ser equipamento informático. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, eventualmente, poderia aferir que poderá ter a ver com material informático por causa da COVID-19, que também vem lá nas GOP,s. Estava ele a dizer que poderá estar no equipamento informático e no reforço, também, por causa das questões da COVID-19. Mas, gostaria que fosse, pronto, esclarecido sobre este ponto. E pode remeter, por escrito, para depois ser respondido. Não tem problema. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, se pegar nas GOP,s, na n.º 3, o reforço foi feito: 20.000,00 euros para a Fiscalização da Área de Acolhimento Empresarial de Nelas, é uma contratação de uma Fiscalização externa. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que também viu isso, mas que não define o valor na totalidade. Mas que também não há problema. Ele pede um esclarecimento por escrito, por e-mail. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que,

equipamento informático, mais 10.000,00 euros; limpeza de faixas de gestão de combustíveis, mais 10.000,00 euros. Portanto, estes 100.000,00 euros foram distribuídos por várias necessidades de Serviço. Depois, concretizará o fim a que se destina. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que, muito bem, não havia problema. Que ele também fez as contas e viu lá. E como tinha dúvidas na totalidade, colocará por escrito e depois o Senhor Presidente responderá, sem problema algum. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria fazer uma pergunta ao Senhor Presidente da Câmara. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que dissesse. --------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou se esta Fiscalização externa é, ou não, considerada, uma Avença. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não estava a perceber. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou se esta Fiscalização externa, dos 20.000,00 euros, se é, ou não, considerada, uma Avença. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que podia haver uma Fiscalização interna por parte dos Serviços da Câmara, ou podem ser contratados externamente. Pediu-lhe que o deixasse acabar. Afirmou que a maior parte das obras, a maior parte dos financiamentos e ele, Senhor Presidente, vai-lhe dizer isto em concreto, quer da Área de Acolhimento Empresarial, quer do Projeto CAVES, quer dos outros, há sempre várias componentes no financiamento. E uma das componentes que é apoiada é o Projeto e é a Fiscalização. Portanto, eles, em princípio, estarão a pagar 15% destes 20%, em princípio. Está bem? Agora, têm esta despesa toda. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o deixasse concluir. Em princípio, têm que repartir a despesa toda em termos orçamentais, para depois a poder reclamar. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se estava a perceber. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que percebia pouco de contas, mas ainda lá chega. A pergunta que ele lhe fazia era concreta e objetiva: É, ou não é, considerada, uma Avença? ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que era a prestação de um serviço externo à Câmara. Agora, o conceito de Avença, um conceito de Avença, Avença é um contrato de prestação de serviços. Tudo que é contrato de prestação de serviços pode ser em regime de Avença. A palavra Avença é uma palavra, ou polissémica, ou, como é que se diz em Português, mas acha que é isso. Mas quer significar que não é um regime de contrato de trabalho, portanto, com um vínculo de denominação jurídica, ou administrativa, mas uma prestação de serviços com independência. E como é uma prestação de serviços com independência, se lhe quiser chamar Avença, não tem problema nenhum. Ele, Senhor Presidente, não diaboliza as Avenças. Para ele, as Avenças são a prestação de um serviço. Uma pessoa que faz uma Fiscalização de uma obra está a prestar um serviço. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se uma Avença de um Serviço Juridico não presta um serviço. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que presta um serviço. Sim. Presta um serviço. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Presidente

da Câmara, afirmou que só estava a dizer isto porque o ao Senhor Presidente da Câmara diz que os valores das Avenças são residuais. Mas deve dizer que não. É que são muito grandes. Da AGR, da Plataforma Jota. Tem que o dizer. São milhões de euros durante o ano. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, mas que desse serviço resultar uma grande mais-valia para o Município, não se importa nada que sejam milhões. Está bem? Recorda-lhe apenas que para fazer o processo de, o Plano de Ajustamento Financeiro da Câmara, em 2011, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pagou 40.000,00 euros ao Senhor Alcides da Cunha. E, portanto, para fazer o Plano de Ajustamento Financeiro, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pagou 40.000,00 euros e para não deixar contratar empréstimos. ----------
---- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 3, da Despesa e da Receita e às Grandes Opções do Plano n.º 3, do ano de 2021. ----------

6.3.1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, DO ANO DE 2021 – APROVAÇÃO

---- Presente a 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano, do ano de 2021, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, no essencial, ele já explicou em que é que consiste esta Revisão: a clarificação, que se verifica nas GOP,s, de duas obras que é a Requalificação do Espaço Público da ARU das Caldas da Felgueira no Projeto Renovação de Aldeias, na ADD, com um investimento de 138.000,00 euros e que tem o apoio financeiro de 80%. E, depois, cá em baixo, no Projeto 2015 35, a Requalificação do Parque Urbano Florestal do Complexo Desportivo de Nelas – PDR: Novo Mercado de Produtos Agrícolas Excedentes, também com um investimento de 96.000,00 euros, mais 3.300,00 euros. Isto tem um apoio financeiro de 50%. Portanto, 50.000,00 euros. E, porque é que está a ser feita a Revisão? Porque não estava, se os Senhores Vereadores virem no Orçamento inicial não está lá este projeto assim, concretamente, designado. E eles exigem esta designação nas GOP,s, em concreto e dotadas de financiamento, para aprovarem o projeto. E, porque é que o exigem? Porque está o Quadro Comunitário a acabar, acaba em 2023 e querem ter a certeza de que a Câmara Municipal vai executar o projeto e que está dotado de financiamento nos documentos orçamentais, por um lado. Por outro lado, a Requalificação e Modernização do Centro de Saúde de Nelas e do Centro de Saúde de Canas de Senhorim também já foi incluído e está incluído já com uma previsão de orçamento de lançamento de um procedimento concursal para contratar um serviço de execução do Projeto de Arquitetura e Especialidades, que estimaram em 35.000,00 euros para o Centro de Saúde de Nelas, que tem uma área de implantação de 1.700 m^2 e que estimaram de 30.000,00 euros para o Centro de Saúde de Canas de Senhorim, que tem uma área de implantação de 500 m^2. Já fizeram reuniões, como disse, com a ARS do Centro. E, portanto, estão em contacto com o Ministério da Saúde, que lhes garante um financiamento e a CCDR, em 85%, para a Requalificação destes Centros. E, portanto, rapidamente, precisam de lançar este procedimento concursal para terem os projetos no final de abril. Além disso, está previsto também neste Aviso, q ue é uma questão que ainda vão concretizar em que termos é que isto se vai desenvolver. A CIM Viseu Dão Lafões também ainda não sabe muito bem. Neste Aviso relativo à Saúde também lá está prevista a questão da Unidade Móvel de Saúde. Está lá previsto um financiamento de Unidades Móveis de Saúde. Mas, ele, Senhor Presidente, inscreveu aqui, em termos de GOP também, para terem a possibilidade porque isto

será uma matéria protocolada com a ARS e se houver possibilidade de terem uma Unidade Móvel de Saúde protocolada e financiada em 85%, não a descartarão, se nisso virem, ou ver, e depois verem, naturalmente, utilidade. De onde é que sai o dinheiro para esta despesa? Como está atrasada esta questão da Recuperação do Reaproveitamento de Águas da ETAR de Nelas III para fins industriais, baixou-se a receita do POSEUR, libertaram-se 30% que estravam afetos da despesa a esse projeto e colocaram-se aqui, na Despesa, nestes novos projetos, que estão mais adiantados, sem prejuizo, depois, de se fazer uma nova alteração orçamental que garanta, que dote este projeto, que também é tão importante para o Concelho, das verbas financeiras que serão necessárias para o concretizar. Portanto, é esta Revisão Orçamental que pede aos Senhores Vereadores que seja aprovada, porque é, toda ela, direcionada à garantia de fundos comunitários em obras tão essenciais como a Requalificação Urbana das Caldas da Felgueira, como a construção, a Requalificação do Parque Urbano, em Nelas, o Parque Florestal, em Nelas e da Requalificação de Centros de Saúde que têm mais de 40 anos. Não têm eficiência energética nenhuma, para mal dos Utentes e para mal dos Profissionais que lá trabalham. E ficaram dotados com instalações para os próximos 30, 40 anos, com excelentes instalações. E, portanto, era esta Revisão que ele, Senhor Presidente, precisava, que eles precisavam, que a Câmara precisava, que fosse viabilizada pela Câmara e depois pela Assembleia Municipal na sexta-feira. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que se não fosse a menina dos seus olhos, dele, Senhor Presidente, as Caldas da Felgueira, a quem o Senhor Presidente investiu lá, de facto, recorda-se, o Senhor Presidente da Câmara disse que a menina dos seus olhos eram as Caldas da Felgueira, o Mondego e o Dão, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sinceramente, tinha que votar contra isto. Mas, indo ao respeito da sua vontade, o Senhor Presidente da Câmara fez muito nas Caldas da Felgueira e tem que pagar aquelas obras que lá fez, designadamente a limpeza de uma ETAR que lá estava, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, votaria contra. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara, já agora se se esqueceu das obras de Requalificação das Caldas da Felgueira, aquelas célebres parangonas em que dizia que ia fazer as obras nos bazares, as lojinhas, ou o que é que o Senhor Presidente da Câmara lá queria fazer. Ou que não dissesse agora, que se venha desculpar que foi por causa do processo que a Isaura Pedro e o Manuel Marques intentaram para a defesa dos terrenos das Caldas da Felgueira e das rendas em atraso, que o Senhor Presidente da Câmara já não faz esse protocolo. Quando o Senhor Presidente da Câmara prometeu já o processo tinha sido intentado há muito tempo, a propositude da ação, há muito tempo. Que olhasse: não fosse também a promessa que agora o Senhor Presidente da Câmara acabou de fazer, de pôr mais Médicos, mais Enfermeiros, nos Centros de Saúde de Nelas e de Canas de Senhorim, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, era forçado a votar contra. Mas como o Senhor Presidente da Câmara prometeu que vamos ter mais Médicos, mais Enfermeiros, em Canas de Senhorim e em Nelas, é obrigado, forçado, por estas razões, para pagar as obras que o Senhor Presidente da Câmara fez nas Caldas da Felgueira e são muitas que lá estão. Estão à vista de toda a gente. Ainda hoje lá passou de manhã cedo e viu obras, que até lhe diz uma coisa: Tiveram que fazer alguns desvios, com uma 4x4, para conseguirem passar para o Concelho limítrofe, que aquilo é só obras qb. E não fosse também o facto dos Médicos que o Senhor Presidente da Câmara está aqui a prometer, que vêm para Nelas e Enfermeiros, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, votava contra. Mas,

em função destas promessas, destas meninas dos olhos do Senhor Presidente da Câmara, ele vai votar favoravelmente. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que não sabia quem é que pediu mais a palavra. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, antes de falar nisso, que o Senhor Presidente da Câmara deixasse só que lhe dissesse, falou aí na polissemia e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, percebe porque é que o Senhor Presidente da Câmara falou na polissemia das Avenças. A polissemia tem muito a ver da forma como nós vemos o objeto. Portanto, o que é Avença para o Senhor Presidente da Câmara, poderá não ser para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral. O que era Avença para o Senhor Presidente da Câmara há uns anos, agora, se calhar, não é. De facto, a polissemia tem a ver muito com isso. Sobre esta questão da Revisão Orçamental, dizer-lhe duas coisas. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se podia concretizar o que é que queria dizer com isso da polissemia. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que era também sempre bom para o debate. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se podia concretizar o que é que queria dizer com isso da polissemia das Avenças. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que estava a dizer que tem a ver conforme nós percetualizamos do que é Avenças. Ou seja, o Dr. Borges da Silva, como tinha explanado e bem, que as Avenças é um serviço externo e pode ser entendido com várias vertentes. O que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, está a dizer ao Senhor Presidente da Câmara é que, neste momento, enquanto Presidente da Câmara, com as Avenças que tem, ou os Serviços externos, a sua perceção polissémica pode não ser a mesma que a do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, a sua, do Senhor Vereador Júlio Fernandes, ou da Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. Mas, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, sobre isso agora, centrar-se-ia, que foi um aparte, na questão do ponto da Revisão n.º 1 do Orçamento da Receita. Independentemente, do que o Senhor Presidente da Câmara acabou de dizer e por todas as questões que levantou, todas elas bastante ponderosas e válidas, não deixa de ser uma visão com muitas coisas também como processos de intenção e que depois falta concretizar. Em particular, porque, como o Senhor Presidente da Câmara falou e bem, há, como falou, nesses documentos, muita engenharia financeira. E, depois, há aqui a anulação, também, de verbas de Receitas de Capital. O que também é normal porque vem tudo em consonância com as Receitas de Capital que, todos os anos, têm sido empoladas, excessivamente e com taxas de execução diminutas. Portanto, sobre o conteúdo que disse o Senhor Presidente da Câmara, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, subscreve. Sobre, depois, a aplicação da engenharia financeira, vai ver. E, portanto, abstêm-se, com declaração de voto do que acabou de dizer. Agradeceu a atenção dispensada. ----------
---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Aires Manuel Antunes dos Santos, Dr. Manuel da Conceição Marques e Júlio António Soares Fernandes e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano, do ano de 2021, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral enviará uma declaração de voto. ----------

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 05 de março de 2021, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: --------

---- "Declaração de voto do Vereador do PSD de Nelas: ----------

---- Ponto 6.3.1. Revisão ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano, do ano de 2021 ----------

---- Pese embora ter sido apresentada a 1ª Revisão ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano do ano de 2021 num curto hiato temporal após a submissão e votação do Orçamento Municipal, na precocidade do segundo mês do ano, fator que adensa as nossas reservas, bem como o facto da anulação da previsão modificada evidenciar claramente o que temos vindo a referir, em particular no que concerne ao empolamento das receitas de capital e das baixíssimas taxas de execução, e à tradicional engenharia financeira, abstenho-me, desta vez, pelo invocado investimento, que acompanharemos com particular atenção. ----------

---------- Joaquim Amaral – Vereador da Câmara Municipal de Nelas pelo PSD."

7 - OBRAS PARTICULARES

7.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

7.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

CIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 04 e 17 de fevereiro de 2021, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ----------

7.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 04 e 17 de fevereiro de 2021, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. ----------

7.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 04 e 17 de fevereiro de 2021, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. ------

8 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Reunião de 24/02/2021

8.1.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ANTÓNIO MANUEL CASTANHEIRA BORGES – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 495, datada de 01/02/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de António Manuel Castanheira Borges (PR.005028.2021 / P_ARB_049389) ----------

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na atual redação, para as ações de (re)arborização António Manuel Castanheira Borges (PR.005028.2021 / P_ARB_049389) na Freguesia de Lapa do Lobo, concelho de Nelas, de acordo com a localização apresentada da parcela tenho a informar o seguinte: ----------

---- 1. A área total a (re)arborizar é de 3,18ha, com pinheiro-radiata (*pinus radiata*) com um compasso de 3x2; ----------

---- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, a parcela está inserida em Espaço Agrícola de Produção, Espaço Florestal de Produção, Estrutura Ecológica Municipal. ----------

---- 3. A localização da parcela na Planta de Condicionantes, está inserida em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), mas não em REN (Reserva Ecológica Nacional). ----------

---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização da parcela apresenta-se em risco muito baixo na carta de risco de incêndio florestal e na carta de perigosidade risco baixo. ----------

---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação, e a parcela não se encontra confinante com zonas de faixas de gestão de combustíveis. ----------

---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. E deve ser garantida uma distância mínima de (re)arborização às estremas da propriedade de pelo menos 5 metros. ----------

---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais e o estabelecido no projeto aprovado pelo ICNF, nada há a opor ao projeto apresentado.

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que eram 3,8 hectares de pinheiro, portanto, pinheiro-radiata. Ache que não há obstáculo nenhum para ninguém. Perguntou se alguém se queria pronunciar. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização prévia para ações de (re)arborização de pinheiro radiata, na Freguesia de Lapa do Lobo, deste Concelho de Nelas, em que é requerente António Manuel Castanheira Borges, nos termos da informação interna n.º 495, datada de 01/02/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

8.2.TOPÓNIMOS PROPOSTOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA: ESTRADA DE SENHORIM, EM NELAS – APROVAÇÃO

Reunião de 24/02/2021

---- Presente a informação interna n.º 743, datada de 12/02/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Toponímia: Atribuição do nome de rua – Aprovação ----------

---- Registo de interna: 374, de 25/01/2021 - Requerente: Serviços de Projetos, Planeamento e Estradas Municipais - Local: Nelas ----------

---- Pretensão: De acordo com o verificado pelos Serviços, o arruamento identificado na fotografia aérea seguinte, não se encontra identificada e com nome de rua. Assim sendo, justifica-se a atribuição de toponímia. ----------

---- Enquadramento Legal: De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, SECÇÃO III - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: N.º 1 - Compete à câmara municipal: Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; ----------

---- Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas - Regulamento n.º 294/2017 – Publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 102 — 26 de maio de 2017 – CAPÍTULO II - Competências para denominação de Topónimos - Artigo 4.º - Competências para a atribuição e alteração de Topónimos - Compete ao Município de Nelas, por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades, deliberar sobre a toponímia no concelho de Nelas, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12/09, ouvidas as Juntas de Freguesia da respetiva área, nos termos da alínea w) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. Artigo 8.º - Competências da Comissão Municipal de Toponímia

---- 1 - À Comissão Municipal de Toponímia compete: a) Propor à Câmara a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; ----------

---- Parecer dos Serviços: ----------

---- 1. A Comissão Municipal de Toponímia, em reunião de 17/11/2020, aprovou a proposta do topónimo "Estrada de Senhorim". ----------

---- 2. Assim sendo, propõe-se a aprovação do topónimo "Estrada de Senhorim" compreendido entre as seguintes coordenadas geográficas, Latitude 40° 32' 23.12" N/Longitude 7° 50' 43.52" W, Latitude 40° 32' 26.92" N/ Longitude 7° 50' 32.57" W na freguesia e localidade de Nelas. ----------

---- NOTA: Posteriormente, após atribuição do nome da travessa, é necessário: ----------

---- a) Os Serviços Municipais deverão afixar no local uma placa identificativa; ----------

---- b) Deverá solicitar-se à Dr.ª Susana Henriques, da secção de Planeamento Municipal, por forma a entrar em contato com os Serviços da AMA, para efeito de registo da denominação e atribuição dos últimos 3 dígitos do código postal. ----------

---- c) Nos termos do Regulamento: Artigo 14.º- Publicitação das deliberações: ----------

---- 1 - As atribuições toponímicas devem ser publicitadas em edital afixado nos lugares de estilo, em jornal local e no sitio de Internet do Município de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. ----------

---- 2 - A Câmara Municipal de Nelas comunicará tais deliberações à Conservatória competente, nos termos do artigo 33.º do Código do Registo Predial. ----------

---- 3 - Deverá ser afixado um edital nos locais habituais e enviado aos seguintes organismos:

---- a) Repartição de Finanças; b) CTT Correios de Portugal; c) Tribunal Judicial da Comarca;

d) Guarda Nacional Republicana; e) Juntas de Freguesias. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que esta saída até à linha do comboio, desde a Padaria até à linha do comboio, está aqui previsto, na saída para Senhorim, ser chamada Estrada de Senhorim. Perguntou se alguém se queria pronunciar relativamente a esta questão. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo: "Estrada de Senhorim", para um arruamento existente na localidade de Nelas, nos termos da informação interna n.º 743, datada de 12/02/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----

8.3.TOPÓNIMOS PROPOSTOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA: TRAVESSA DO LAGAR, EM ALGERÁS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 590, datada de 04/02/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Toponímia: Atribuição do nome de rua – Aprovação ----------
---- Registo de interna: 375, de 25/01/2021 - Requerente: Serviços de Projetos, Planeamento e Estradas Municipais - Local: Nelas ----------
---- Pretensão: De acordo com o verificado pelos Serviços, o arruamento identificado na fotografia aérea seguinte, não se encontra identificada e com nome de rua. Assim sendo, justifica-se a atribuição de toponímia. ----------
---- Enquadramento Legal: De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, SECÇÃO III - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: N.º 1 - Compete à câmara municipal: Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; ----------
---- Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas - Regulamento n.º 294/2017 – Publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 102 — 26 de maio de 2017 – CAPÍTULO II - Competências para denominação de Topónimos - Artigo 4.º - Competências para a atribuição e alteração de Topónimos - Compete ao Município de Nelas, por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades, deliberar sobre a toponímia no concelho de Nelas, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12/09, ouvidas as Juntas de Freguesia da respetiva área, nos termos da alínea w) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. Artigo 8.º - Competências da Comissão Municipal de Toponímia
---- 1 - À Comissão Municipal de Toponímia compete: a) Propor à Câmara a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; ----------
---- Parecer dos Serviços: ----------
---- 1. A Comissão Municipal de Toponímia, em reunião de 17/11/2020, aprovou a proposta do topónimo "Travessa do Lagar". ----------
---- 2. Assim sendo, propõe-se a aprovação topónimo "Travessa do Lagar", compreendido entre as seguintes coordenadas geográficas, Latitude 40° 32' 32.83" N/ Longitude 7° 51' 55.08" W, Latitude 40° 32' 31.44" N/ Longitude 7° 51' 54.26" W na freguesia de Nelas e localidade de Algerás. ----------
---- NOTA: Posteriormente, após atribuição do nome da travessa, é necessário: ----------
---- a) Os Serviços Municipais deverão afixar no local uma placa identificativa; ----------
---- b) Deverá solicitar-se à Dr.ª Susana Henriques, da secção de Planeamento Municipal, por

forma a entrar em contato com os Serviços da AMA, para efeito de registo da denominação e atribuição dos últimos 3 dígitos do código postal. ----------
---- c) Nos termos do Regulamento: Artigo 14.º - Publicitação das deliberações: ----------
---- 1 - As atribuições toponímicas devem ser publicitadas em edital afixado nos lugares de estilo, em jornal local e no sítio de Internet do Município de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. ----------
---- 2 - A Câmara Municipal de Nelas comunicará tais deliberações à Conservatória competente, nos termos do artigo 33.º do Código do Registo Predial. ----------
---- 3 - Deverá ser afixado um edital nos locais habituais e enviado aos seguintes organismos:
---- a) Repartição de Finanças; b) CTT Correios de Portugal; c) Tribunal Judicial da Comarca; d) Guarda Nacional Republicana; e) Juntas de Freguesias. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que a Travessa do Lagar é quando se vai para Carvalhal Redondo. E é uma Travessa porque não tem saída. E é conhecida por Travessa do Lagar. Isto foi proposto pela Comissão de Toponímia onde o Senhor Presidente da Junta tem assento, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal também. Perguntou se alguém tinha alguma coisa a opor a esta designação. Ninguém. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo: "Travessa do Lagar", para um arruamento existente na localidade de Algerás, nos termos da informação interna n.º 590, datada de 04/02/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----

8.4.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – CONSTRUÇÃO DE CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA. LOCAL: QUINTA DA LONGRA, EM NELAS – REQUERENTE: TECNEIRA – TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS, S.A. – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 507, datada de 01/02/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Licenciamento Administrativo – Construção de central solar fotovoltaica. Local: Quinta da Longra, em Nelas – Requerente: Tecneira – Tecnologias Energéticas, S.A. ----------
---- Pretensão: A empresa requerente solicita informação relativo à instalação de uma central solar fotovoltaico, ocupando uma parcela com área de terreno de 8,80 ha, no artigo matricial rústico n.º 7011, com a área de terreno de 20 ha, num prédio com propriedade com área total de 59,20 hectares, descrito na certidão predial emitida pela Conservatória de Nelas n.º 3869. -
---- Falta de legitimidade por parte da pessoa que assina o requerimento; o prédio descrito no registo da conservatória não está em nome da empresa requerente (ANEXO I - III – N.º 15, Alínea a), Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril); ----------
---- Não consta declaração da Ordem dos Engenheiros relativa ao técnico autor do projeto. ----
---- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A propriedade encontra-se localizada em localização com parte (a sul) em Solo Urbano, Solo Urbanizável, Espaço de Atividades Económicas e (a norte) em Solo Rural, em Espaço Agrícola de Produção, em risco de incêndio Baixo e Médio de acordo com a 1ª revisão do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nelas, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 1 — 2 de janeiro de 2014, Aviso n.º 33/2014. Não se encontra em ARU ou abrangido pelo RERU.
---- SECÇÃO II - Situações especiais - Artigo 25.º - Infraestruturas: ----------
---- 1 - Sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, a implantação ou instalação de infraestruturas, nomeadamente viárias, de abastecimento de água e saneamento básico, de

recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, de telecomunicações ou de produção, transporte e transformação de energia, podem ser viabilizadas em qualquer área ou local do território municipal, desde que o Município reconheça que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, após ponderação dos seus eventuais efeitos negativos nos usos dominantes e na qualidade ambiental, paisagística e funcional das áreas afetadas. ----------
---- 2 - Nos locais ou perímetros que vierem a ficar afetos a estas finalidades só são permitidos usos e ocupações diretamente relacionados com a sua função ou compatíveis com esta, de acordo com os instrumentos reguladores das respetivas atividades. ----------
---- 3 - A edificabilidade a adotar em cada uma destas áreas será a estritamente exigida pela própria natureza das infraestruturas a instalar. ----------
---- f) Análise do PDM: Trata-se de um licenciamento das unidades de pequena produção solar fotovoltaica (UPP'S) ao abrigo do Decreto-Lei nº76/2019 de 3 de junho, Portaria nº113/2015 de 22 de abril, e do artigo 16º ao abrigo do Decreto-Lei nº124/2006 de 28 de junho. A UPP'S NELAS, prevê-se uma potência total instalada de 5 MWp. ----------
---- Pese embora a implementação da Central Fotovoltaica, tenha repercussões relevantes sobre a paisagem decorrente da uma transformação e uma artificialização da mesma, tendo em consideração que o mesmo se encontra na periferia da Vila de Nelas, com envolvente florestal, em acesso de terra batida, o impacte visual será reduzido, pese a enorme área de ocupação do território. ----------
---- Nos termos do n.º 2 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a Central Fotovoltaica está sujeita a prévia licença administrativa, prévia ao início dos trabalhos. ----------
---- 4. Enquadramento Legal: De acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE): ----------
---- Artigo 24.º - Indeferimento do pedido de licenciamento: ----------
---- 1 - O pedido de licenciamento é indeferido quando: ----------
---- a) Violar plano municipal e intermunicipal de ordenamento do território, plano especial de ordenamento do território, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidão administrativa, restrição de utilidade pública ou quaisquer outras normas legais e regulamentares aplicáveis; ----------
---- b) Existir declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação que abranja o prédio objeto do pedido de licenciamento, salvo se tal declaração tiver por fim a realização da própria operação urbanística; ----------
---- c) Tiver sido objeto de parecer negativo ou recusa de aprovação ou autorização de qualquer entidade consultada nos termos do presente diploma cuja decisão seja vinculativa para os órgãos municipais. ----------
---- 2 - Quando o pedido de licenciamento tiver por objeto a realização das operações urbanísticas referidas nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 4.º, o indeferimento pode ainda ter lugar com fundamento em: ----------
---- a) A operação urbanística afetar negativamente o património arqueológico, histórico, cultural ou paisagístico, natural ou edificado; ----------
---- b) A operação urbanística constituir, comprovadamente, uma sobrecarga incomportável para as infraestruturas ou serviços gerais existentes ou implicar, para o município, a

construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por este não previstos, designadamente quanto a arruamentos e redes de abastecimento de água, de energia elétrica ou de saneamento. 3 - [Revogado]. ----------
---- 4 - Quando o pedido de licenciamento tiver por objeto a realização das obras referidas nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 4.º, pode ainda ser indeferido quando a obra seja suscetível de manifestamente afetar o acesso e a utilização de imóveis classificados de interesse nacional ou interesse público, a estética das povoações, a sua adequada inserção no ambiente urbano ou a beleza das paisagens, designadamente em resultado da desconformidade com as cérceas dominantes, a volumetria das edificações e outras prescrições expressamente previstas em regulamento. ----------
---- 5 - O pedido de licenciamento das obras referidas na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º deve ser indeferido na ausência de arruamentos ou de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento ou se a obra projetada constituir, comprovadamente, uma sobrecarga incomportável para as infraestruturas existentes. 6 - [Revogado]. ----------
---- 5. Conclusão: ----------
---- 5.1 - Por forma a ser viabilizada a central fotovoltaica, o Município terá de reconhecer que este não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, após ponderação dos seus eventuais efeitos negativos nos usos dominantes e na qualidade ambiental, paisagística e funcional das áreas afetadas. ----------
---- 5.2 - A implementação da Central Fotovoltaica terá repercussões relevantes sobre a paisagem decorrente da uma transformação e uma artificialização da mesma, com ocupação de 88 000 m^2, na periferia da Vila de Nelas, junto à variante externa. A envolvente florestal, em acesso de terra batida, poderá originar um impacte visual mais reduzido, pese a enorme área de ocupação do território, mas claramente será visível. ----------
---- 5.3 - Mais se informa que para o local, já houve um pedido de viabilidade para o local, apresentado pela empresa Oasischapter, S.A., com registo de entrada n.º 3812 de 17/04/2019, mas com uma ocupação de 196 000 m^2, para instalar 42.588 painéis: Com a área delimitada a azul, com painéis solares, pretendia-se produzir aproximadamente 14.6 GWh/ano de energia.
---- No âmbito da informação interna n.º 5219 de 28/09/2020, o qual foi objeto de indeferimento pela Câmara Municipal de Nelas, deliberada em Reunião de 09/12/2020, pelo facto de: ----------
---- " Considerando que o empreendimento que a empresa pretende levar a efeito se situa, por um lado, na principal mancha florestal do Concelho, que vai desde a parte sul da Vila de Nelas até à Póvoa de Santo António, sendo que esta mancha florestal é uma das mais importantes manchas que constituem o pulmão do Município; ----------
---- Considerando, por outro lado, que o mesmo empreendimento se localizaria, em grande parte, numa Área de Acolhimento Empresarial, como tal definido no nosso PDM; ----------
---- Considerando, ainda, a grande extensão, ou seja, perto de 20 hectares, de implantação dos painéis, com o inerente impacto visual que isso implicaria também em termos de território e imagem do mesmo; ----------
---- Considerando, também, e não obstante a importância que o Município de Nelas atribui à produção de energias limpas, que constituem alternativa às energias tradicionais que impõe também acarinhar e promover, sendo este um dos casos; ----------
---- Considerando que o Município de Nelas tem outras áreas do seu território em que o empreendimento com esta natureza e com esta dimensão poderia ser localizado sem os efeitos

negativos atrás referidos e em que a Câmara Municipal poderia também acarinhar. E sem prejuízo de uma negociação a encetar entre a Câmara Municipal e o promotor do empreendimento." ----------
---- 5.3 - Conclusão: Assim sendo, deixo à consideração de V. Ex.ª a aprovação da localização da central fotovoltaica solicitada. ----------
---- Note-se que, em caso de indeferimento, de acordo com o nº 1 do Art.º 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o requerente tem direito a ser ouvido antes da decisão final ser tomada, pelo que sugiro que se promova a sua audiência prévia escrita, no prazo de 10 dias úteis. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o que vinha aqui é a instalação de uma central solar fotovoltaica, ocupando uma parcela com área de 8,80 ha, numa área de terreno que tem 20 hectares, num prédio com a área total de 59 hectares. Portanto, já cá veio um pedido anterior, que ele, Senhor Presidente, crê que é esse terreno também, mas que tinha uma ocupação, crê que o anterior ocupava 20 hectares. Portanto, em conclusão, diz aqui o Serviço: Por forma a ser viabilizada a central fotovoltaica, o Município terá de reconhecer que este não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, após ponderação dos seus eventuais efeitos negativos nos usos dominantes e na qualidade ambiental, paisagística e funcional das áreas afetadas. A implementação da Central Fotovoltaica terá repercussões relevantes sobre a paisagem decorrente da uma transformação e uma artificialização da mesma, com ocupação de 88 000 m^2, na periferia da Vila de Nelas, junto à variante externa.
Portanto, aqui, 8,8 hectares. São 88 000 m^2. A envolvente florestal, em acesso de terra batida. Portanto, isto é ali no início do Caminho com o nome de Caminho Estrada Rodas, que liga ali a Variante de Nelas, onde era a Serração do antigo Estrada Rodas, que era assim conhecido e o cimo do Alto da Urgeiriça e a Póvoa de Santo António. Mas, é logo ali no início desse caminho florestal. Mas será, claramente, visível. Mais se informa que para o local, já houve um pedido de viabilidade para o local, apresentado pela empresa Oasischapter, S.A., mas com uma ocupação de 196 000 m^2, portanto, 19, 6 hectares, com 42.588 painéis. E que a Câmara deu parecer negativo: Considerando que o empreendimento que a empresa pretende levar a efeito se situa, por um lado, na principal mancha florestal do Concelho, que vai desde a parte sul da Vila de Nelas até à Póvoa de Santo António, sendo que esta mancha florestal é uma das mais importantes manchas que constituem o pulmão do Município; Considerando, por outro lado, que o mesmo empreendimento se localizaria, em grande parte, numa Área de Acolhimento Empresarial, como tal definido no nosso PDM; Considerando, ainda, a grande extensão, ou seja, perto de 20 hectares, de implantação dos painéis, com o inerente impacto visual que isso implicaria também em termos de território e imagem do mesmo; Considerando, também, e não obstante a importância que o Município de Nelas atribui à produção de energias limpas, que constituem alternativa às energias tradicionais que impõe também acarinhar e promover, sendo este um dos casos; Considerando que o Município de Nelas tem outras áreas do seu território em que o empreendimento com esta natureza e com esta dimensão poderia ser localizado sem os efeitos negativos atrás referidos e em que a Câmara Municipal poderia também acarinhar. E sem prejuízo de uma negociação a encetar entre a Câmara Municipal e o promotor do empreendimento. Assim sendo, dizem aqui os Serviços Técnicos, deixam à consideração da Câmara a aprovação da localização da central fotovoltaica solicitada. Ora, pela descrição que aqui é feita, ficará a norte, norte-poente, esta

central fotovoltaica ficará a norte-poente, ou seja, ficará virada para Carvalhal Redondo. Ficará no Caminho do Estraga Rodas, virada para Carvalhal Redondo. Portanto, não sabe qual é a opinião. É, praticamente, reduzido para metade, a ocupação. Não sabia qual era a opinião dos Senhores Vereadores relativamente a esta questão. Perguntou se alguém se queria pronunciar relativamente a esta questão. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Amaral. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que achava que eles concordaram todos, acha não, concordaram todos, o Senhor Presidente acabou de ler isso, concordaram todos na outra reunião sobre isso. A diferença aqui, claramente, é que estão a falar, sensivelmente, metade da área. Não deixa de ser também bastante expressiva. O que eles invocaram também, poderá ter a ver com a parte, eventualmente, de expansão da área que exista. O Senhor Presidente está-lhe a dizer que, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, pelo mapa, não consegue percecionar, claramente, onde é que começará. O Senhor Presidente está-lhe a dizer que começará do lado da Variante, virado para Carvalhal Redondo, em direção a Carvalhal Redondo. Perguntou-lhe se era isso. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, se conseguia seguir pelo mapa, se ele puser ali o mapa, assim, parado. Ora, parado, a parte roxa fica virada para a Estrada Nacional n.º 234. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não estava a ver o mapa. Mas gostava de ver qual é a área porque é também importante, não estejam eles a tomar decisões que depois batam nalguma coisa em termos de futuro do Concelho. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, se a memória não o atraiçoa, o Senhor Presidente da Câmara leu 20 hectares na informação. Se a memória não o atraiçoa, o Senhor Presidente da Câmara leu 20 hectares na informação. Podia haver um erro de copy paste, eventualmente. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não, não. Que leu bem. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que os 20 hectares eram no anterior, na proposta anterior. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que tinha lido: numa área de terreno que tem 20 hectares, num prédio com a área total de 59 hectares. Portanto, o que será cedido para os painéis fotovoltaicos são 20 hectares. Mas lá serão implantados em 8 hectares. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que isso aí é dificil de controlar. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que também por causa disso. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, mantinham a posição relativamente a isto, sem prejuízo de contactar o promotor. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que lhe pareceria que seria o mais sensato, digamos assim. Sem prejuízo de contactar o promotor e haver outros espaços no Concelho, como o Senhor Presidente da Câmara já disse. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou: ou, eventualmente, na própria quinta, como tem 59 hectares, tentar deslocar esses 8 hectares, um bocadinho mais para poente-norte, para não ser tão visível tão exposto. ----------

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que, pelo menos, onde o solo não seja arável. Para uma zona onde o solo não seja arável. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, arável, pois sim também, pois podia haver sempre projetos de agricultura interessantes, como há agora um pouco por todo o País. ----------

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que, assim, era sempre uma destruição do ecossistema. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, mantinham este parecer, nestes termos, com esta fundamentação. Portanto, sem prejuizo da negociação com os promotores. Perguntou aos Senhores Vereadores se era isso. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que se ia abster porque era o mesmo sentido de voto da última votação. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, depois o Funcionário Fernando Santos recupera o sentido de voto do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques na última votação e põe-no na ata.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição respondeu ao Senhor Presidente que, com certeza. E agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- Assim, na ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 09 de dezembro de 2020, consta o seguinte: ----------

----- "O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que concordava com a sua proposta, mas que se ia abster, por razões que ele já há bocado tinha aduzido, ele entende que, de facto, pode vir ali a ocupar um espaço florestal. Nada nos garante que amanhã, daqui a 2, ou 3 dias, não esteja queimado outra vez e ficamos ali com uma mancha negra. Está convencido que os proprietários não vão reflorestar, como com os incêndios de 2017, poucos conhece aqueles que o fizeram e os que o fizeram, foi eucalipto, do qual ele é contra, mas, pronto. Ele abstém-se na votação da proposta do Senhor Presidente da Câmara." ----------

---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar um parecer desfavorável ao pedido de licenciamento administrativo, referente à construção de central solar fotovoltaica, sita à Longra, em Nelas, em que é requerente a empresa Tecneira – Tecnologias Energéticas, S.A., nos termos da informação interna n.º 507, datada de 01/02/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos dos considerandos a seguir referidos sem prejuízo de se encetarem conversações com a Entidade Promotora com vista á realização do projeto: ------

---- "Considerando os incêndios florestais ocorridos na Região e também no Concelho de Nelas, nos dias 15 e 16 de outubro de 2017, que devastaram uma área florestal de perto de 40% do nosso Município; ----------

---- - Considerando que o empreendimento que a empresa pretende levar a efeito se situa, por um lado, na principal mancha florestal do Concelho, que vai desde a parte sul da Vila de Nelas até à Póvoa de Santo António, sendo que esta mancha florestal é uma das mais importantes manchas que constituem o pulmão do Município; ----------

---- - Considerando, por outro lado, que o mesmo empreendimento se localizaria, em grande parte, numa Área de Acolhimento Empresarial, como tal definido no nosso PDM; ----------

- Considerando, ainda, a grande extensão, ou seja, de 8,80 hectares, de implantação dos painéis, com o inerente impacto visual que isso implicaria também em termos de território e imagem do mesmo; ----------

--- - Considerando, também, e não obstante a importância que o Município de Nelas atribui à produção de energias limpas, que constituem alternativa às energias tradicionais que impõe também acarinhar e promover, sendo este um dos casos; ----------

---- - Considerando que o Município de Nelas tem outras áreas do seu território em que o empreendimento com esta natureza e com esta dimensão poderia ser localizado sem os efeitos negativos atrás referidos e em que a Câmara Municipal poderia também acarinhar. E sem prejuízo de uma negociação a encetar entre a Câmara Municipal e o promotor do empreendimento. ----------

---- A Câmara Municipal manifesta, com os dados que, atualmente, detém e que constam da informação dos Serviços Técnicos, um parecer desfavorável relativamente à pretensão da empresa quanto à instalação no local indicado da referida central solar fotovoltaica, ocupando a área de terreno de 8,80 hectares." ----------

8.5.PEDREIRAS SITAS AO MONTE DA PEDRASSA, EM VILA RUIVA – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DOS ALVARÁS DE EXPLORAÇÃO DAS SEGUINTES PEDREIRAS: A) PEDRASSA, COM O N.º DE CADASTRO NACIONAL 5448; B) PEDRASSA 2, COM O N.º DE CADASTRO NACIONAL 5704. REQUERENTE: DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA – ÁREA CENTRO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 778, datada de 15/02/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedreiras sito ao Monte da Pedrassa, em Vila Ruiva - Declaração de caducidade dos alvarás de exploração das seguintes pedreiras: ----------

---- a) "Pedrassa", com N.º do Cadastro Nacional 5448, com alvará de exploração deferido por deliberação municipal de 14/01/1992 e emitido em 30/01/1992. ----------

---- b) "Pedrassa 2", com N.º do Cadastro Nacional 5704, com alvará deferido por deliberação municipal de 10/05/1994 e emitido em 07/07/1994. Requerente: Direção Geral de Energia e Geologia – Área Centro. Local: Sito ao "Monte da Pedrassa", em Vila Ruiva. ----------

---- I. Petição ----------

---- No âmbito de reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Senhorim e conforme carta com registo de entrada n.º 5019 de 27/05/2019, foi levantada a questão relativo à pedreira que se encontra no monte da Pedrassa, em Vila Ruiva, que se encontra em estado de abandono, existindo uma nova empresa para explorar a pedreira. ----------

---- Contudo, tendo ainda as duas pedreiras aí existentes o alvará de exploração municipal válido, impede a criação de um novo alvará na Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG).

---- II. Oficio da DGEG ----------

---- A entidade requerente, no seguimento de pedido da Junta de Freguesia de Senhorim a solicitar informação sobre a situação dos processos destas duas pedreiras, solicita ao Município "(…) o que tiver por conveniente, de forma a responder à Junta de Freguesia." -----

---- III- Enquadramento Legal ----------

---- 1. O Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, aprova o regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras), procurou introduzir, no procedimento de licenciamento e fiscalização

das pedreiras, normas que garantissem a adequação das explorações existentes à lei e a necessária ponderação dos valores ambientais. ----------

---- Artigo 39.º - Caducidade: ----------

---- 1 - A licença de exploração caduca com a verificação de qualquer dos factos seguintes: a) Extinção do contrato; b) Abandono da pedreira; c) Esgotamento das reservas da pedreira; d) Morte de pessoa singular ou extinção da pessoa coletiva titular da licença se a sua transmissão a favor do respectivo sucessor não for requerida no prazo previsto na alínea h) do artigo 18.º--

---- 2 - A declaração de caducidade só pode verificar–se após o cumprimento do procedimento da desvinculação previsto no artigo 53.º do presente decreto-lei. ----------

---- 3 - Declarada a caducidade da licença de exploração, a entidade licenciadora comunica tal facto ao explorador e a todas as entidades intervenientes no processo de licenciamento e cadastro. ----------

---- IV. Análise da pretensão ----------

---- 1. No local da Pedrassa em Vila Ruiva, existem duas pedreiras, atualmente contiguas, que se descrevem de seguida: ----------

---- PEDRASSA 1 ----------

Entidade licenciadora	Nelas
Entidade licenciada (EL)	Gradul – Indústria de Granitos, Ld.ª
Proprietário	Junta de Freguesia de Senhorim
Designação da pedreira	Pedrassa
N.º do Cadastro Nacional	5448
Área da pedreira	?
Substância explorada	Granito
Local da pedreira	Sito à “Pedrassa”
Freguesia	Senhorim
Concelho	Nelas
Data de entrada na CM	20/08/1990
Data da aprovação	14/01/1992
Coordenadas	Não disponíveis
Alvará Municipal	Deferido por deliberação municipal de 14/01/1992 e emitido em 30/01/1992.
Altura da Pedreira	Superior a 10 metros
Nova entidade licenciadora	

---- PEDRASSA 2 ----------

Entidade licenciadora	Nelas

Reunião de 24/02/2021

Entidade licenciada (EL)	Densodouro – Construções, S.A.
Proprietário	Junta de Freguesia de Senhorim
Designação da pedreira	Pedrassa 2
N.º do Cadastro Nacional	5704
Área da pedreira	?
Substância explorada	Granito
Local da pedreira	Sito à "Pedrassa"
Freguesia	Senhorim
Concelho	Nelas
Data de entrada na CM	11/02/1992
Data da aprovação	10/05/1994
Coordenadas	Não disponíveis
Alvará Municipal	Deferido por deliberação municipal de 10/05/1994 e emitido em 07/07/1994.
Altura da Pedreira	Superior a 10 metros
Nova entidade licenciadora	

----- NOTA: Na sequência da ação fiscalizadora realizada em 31/10/2006, conjunta, com a CCDR, DREC e CMN, houve a necessidade de se proceder a um pedido de adaptação da licença de exploração, visto que a pedreira denominada por Pedrassa (n.º 5448) e a Pedrassa 2 (n.º 5704) se encontravam unificadas, e com altura de exploração superior a 10 metros. --------
---- O respetivo pedido de adaptação deu entrada em 11/06/2008, com registo n.º 7786, no dia 04/07/2008, através do nosso ofício n.º 3534, foi notificado para apresentar os documentos em falta. Até à data, não foram entregues quaisquer documentos. ----------
---- 2. Contatada a Junta de Freguesia de Senhorim, esta não demonstra interesse na Declaração de caducidade com fundamento na extinção do contrato, visto que revela não ter informação relativo à existência ou não de contratos, não podendo fazer prova da cessação dos contratos de exploração. ----------
---- 3. Assim, cumprindo com as premissas legais, efetuaram-se os seguintes procedimentos: -
---- a) De acordo com o artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, no seu n.º 2, deve ser efetuada vistoria nos termos do n.º 3 do artigo 31.º, realizou-se uma vistoria realizada pela comissão municipal, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a Direção Geral de Geologia e Energia – Área Centro: -i) Auto de vistoria 01/2021, de 15/01/2021 – Pedreira "Pedrassa 2" – N.º 5704 – a comissão de vistoria determinou: ----------
---- Condições de encerramento: - Manter fechado o acesso existente à área da pedreira, por via do portão metálico existente; - Manter nas melhores condições a vedação metálica existente; - Proceder periodicamente ao controlo/eliminação da ocorrência na área de espécies

vegetais exóticas com carácter invasor, listadas no D.L. n.º 92/2019, de 10 de julho (ex. acácia – Acacia spp., cana – Arundo donax, etc.). ----------
---- E no prazo de 12 meses: - Limpar toda a área intervencionada, removendo todos os blocos de pedra e escombros para o interior do vazio de escavação (lagoa), ou encostando esses materiais aos taludes existentes, reduzindo a suas alturas e diminuindo o risco de queda para, pessoas, animais e bens; - Rearborizar toda a área intervencionada (NOTA: previamente a qualquer ação de arborização/rearborização a efetuar, deverá ser solicitado junto do ICNF, I.P., um pedido de autorização/comunicação prévia, em acordo com o previsto no D.L. n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual). I) Auto de vistoria 02 / 2021, de 15/01/2021 - Pedreira "Pedrassa 1" - N.º 5448 - a comissão de vistoria determinou: ----------
---- Condições de encerramento: - Manter fechado o acesso existente à área da pedreira, por via do portão metálico existente; - Manter nas melhores condições a vedação metálica existente; - Proceder periodicamente ao controlo/eliminação da ocorrência na área de espécies vegetais exóticas com carácter invasor, listadas no D.L. n.º 92/2019, de 10 de julho (ex. acácia – Acacia spp., cana – Arundo donax, etc.). ----------
---- E no prazo de 12 meses: - Limpar toda a área intervencionada, removendo todos os blocos de pedra e escombros para o interior do vazio de escavação (lagoa), ou encostando esses materiais aos taludes existentes, reduzindo a suas alturas e diminuindo o risco de queda para, pessoas, animais e bens; - Rearborizar toda a área intervencionada (NOTA: previamente a qualquer ação de arborização/rearborização a efetuar, deverá ser solicitado junto do ICNF, I.P., um pedido de autorização/comunicação prévia, em acordo com o previsto no D.L. n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual). ----------
---- b) Nos termos do n.º 3 do artigo 50.º deste diploma legal, é necessário notificar o explorador para no prazo de 30 dias justificar tal interrupção ou provar que a mesma não atingiu a duração de dois anos continuados. ----------
---- Assim sendo, contatadas as seguintes empresas para, no prazo de 30 dias, justificar tal interrupção ou provar que a mesma não atingiu a duração de dois anos continuados: ----------
---- - Gradul – Indústria de Granitos, Ld.ª, relativo à pedreira "Pedrassa", N.º do Cadastro Nacional 5448, com alvará de exploração deferido por deliberação municipal de 14/01/1992 e emitido em 30/01/1992: ----------
---- R: A empresa informa que a exploração da pedreira cessou em 1997. Não efetuou qualquer recuperação, visto que a mesma foi terá sido explorada por outras 3 empresas. - Densodouro – Construções, S.A. , relativo à pedreira "Pedrassa 2", N.º do Cadastro Nacional 5704, com alvará deferido por deliberação municipal de 10/05/1994 e emitido em 07/07/1994: R: Não emitiu qualquer resposta no prazo de 30 dias. ----------
---- V. PARECER DOS SERVIÇOS ----------
---- 1. Assim sendo, por força do artigo 39.º, n.º 1, alínea b), do O Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, com fundamento no abandono da pedreira, proponho a declaração da caducidade dos alvará de exploração das seguintes pedreiras: ----------
---- a) "Pedrassa", com N.º do Cadastro Nacional 5448, com alvará de exploração deferido por deliberação municipal de 14/01/1992 e emitido em 30/01/1992. ----------
---- b) "Pedrassa 2", com N.º do Cadastro Nacional 5704, com alvará deferido por deliberação municipal de 10/05/1994 e emitido em 07/07/1994. ----------
---- Nota: Nos termos do CPA, informar a junta de Freguesia de Senhorim e a Direção Geral

de Energia e Geologia, da declaração de caducidade das pedreiras supracitadas. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, de acordo com a informação que lhes é prestada, é a própria Direção-Geral que pede que tem que haver uma declaração de caducidade dos alvarás. Perguntou se havia alguma dúvida sobre isto. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a sua intervenção servia para esta e para a outra. Queria agradecer ao Senhor Presidente da Câmara o facto de ter resolvido esta questão, há muito que andava a emperrar. Não se refere, concretamente, a quem o explorava. Mas, há muito, estava emperrado. E, hoje, libertou, libertou estas pedreiras para que elas possam ser adjudicadas a outros exploradores. Agradeceu ao Senhor Presidente por este facto. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ele não emperrou nada. Afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques deve estar mal informado. Ele, Senhor Presidente, não emperrou nada. Bem, pelo contrário, tentou ajudar a resolver esta situação. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que desculpasse, mas que não pusesse na sua boca aquilo que ele não diz. Então, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, disse que o Senhor Presidente emperrou? ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, então, foi ele que percebeu mal e pedia desculpa. Então, que era a comunicação que estava mal. Pedia-lhe desculpa. Já lhe pediu desculpa, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse emperrar e ele, Senhor Presidente, percebeu mal. Pronto. Calma. Faz-lhe mal à saúde esses nervos todos. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tivesse calma. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade dos alvarás de exploração das seguintes pedreiras: a) "Pedrassa", com N.º do Cadastro Nacional 5448, com alvará de exploração deferido por deliberação municipal de 14/01/1992 e emitido em 30/01/1992; b) "Pedrassa 2", com N.º do Cadastro Nacional 5704, com alvará deferido por deliberação municipal de 10/05/1994 e emitido em 07/07/1994, ambas sitas ao Monte da Pedrassa, em Vila Ruiva, nos termos da informação interna n.º 778, datada de 15 de fevereiro de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

8.6.PEDREIRA SITA À LAGE GORDA, EM SÃO JOÃO DO MONTE – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE EXPLORAÇÃO COM O N.º DE CADASTRO NACIONAL 5749. REQUERENTE: DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA – DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA E FOMENTO DOS RECURSOS GEOLÓGICOS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 779, datada de 15/02/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Pedreira sita à "Lage Gorda", em São João do Monte - Declaração de caducidade do alvará de exploração: N.º do Cadastro Nacional 5749, com alvará de exploração deferido por deliberação municipal de 13/06/1995 e emitido em 10/07/1995. ----------
---- Requerente: Direção geral de Energia e Geologia – Direção de Serviços de Estratégia e Fomento dos Recursos Geológicos. Local: Sito à "Lage Gorda", em São João do Monte, Senhorim. ----------
---- 1. Petição ----------

Reunião de 24/02/2021

---- No dia 16/05/2007 realizou-se uma fiscalização técnica à pedreira, tendo-se verificado a necessidade de se proceder à alteração do regime de licenciamento, dada a altura verificada. ----

---- Pese o pedido de adaptação, com registo de entrada n.º 1021 de 31/10/2006 ter dado entrada, após ter sido notificado para instruir corretamente o pedido, até à data, nunca apresentou os documentos em falta. ----------

---- Como a pedreira possui o alvará de exploração municipal ainda válido, impede a criação de um novo alvará na Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG). Assim sendo, conforme visita efetuada em 29/06/2011 e nova visita ao local em 11/02/2016, verifica-se que a pedreira se encontra inativa. ----------

---- A empresa Grafidel – Granitos Fidélios, Ld.ª já procedeu à instalação de uma nova exploração extrativa em Vila Ruiva, tendo informado verbalmente os Serviços que desistiu da exploração da pedreira sito à "Lage Gorda", em São João do Monte. ----------

---- II. Enquadramento Legal ----------

---- 1. O Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, aprova o regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras), procurou introduzir, no procedimento de licenciamento e fiscalização das pedreiras, normas que garantissem a adequação das explorações existentes à lei e a necessária ponderação dos valores ambientais. ----------

---- Artigo 39.º - Caducidade: ----------

---- 1 - A licença de exploração caduca com a verificação de qualquer dos factos seguintes: a) Extinção do contrato; b) Abandono da pedreira; c) Esgotamento das reservas da pedreira; d) Morte de pessoa singular ou extinção da pessoa coletiva titular da licença se a sua transmissão a favor do respectivo sucessor não for requerida no prazo previsto na alínea h) do artigo 18.º. ----

---- 2 - A declaração de caducidade só pode verificar-se após o cumprimento do procedimento da desvinculação previsto no artigo 53.º do presente decreto-lei. ----------

---- 3 - Declarada a caducidade da licença de exploração, a entidade licenciadora comunica tal facto ao explorador e a todas as entidades intervenientes no processo de licenciamento e cadastro. ----------

---- III. Análise da pretensão ----------

---- 1. Assim, cumprindo com as premissas legais, efetuaram-se os seguintes procedimentos: ----

---- a) De acordo com o artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, no seu n.º 2, deve ser efetuada vistoria nos termos do n.º 3 do artigo 31.º, realizou-se uma vistoria realizada pela comissão municipal, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a Direção Geral de Geologia e Energia – Área Centro: ----------

---- i) Auto de vistoria 03 / 2021, de 15/01/2021 - Pedreira "Lage Gorda" - N.º 5749 - a comissão de vistoria determinou: ----------

---- Condições de encerramento: No prazo de 30 dias: - Fechar o acesso à área da pedreira, (ex. portão metálico, rede metálica, etc.); - Vedar adequadamente todo o perímetro da pedreira (ex. talude de terras, rede metálica, etc.); - Colocar sinalização de segurança no perímetro da pedreira. ----------

---- No prazo de 12 meses: - Limpar toda a área intervencionada, removendo todos os blocos de pedra e escombros para o interior do vazio de escavação (lagoa), ou encostando esses materiais aos taludes existentes, reduzindo a suas alturas e diminuindo o risco de queda para, pessoas, animais e bens. - Rearborizar toda a área intervencionada (NOTA: previamente a

qualquer ação de arborização/rearborização a efetuar, deverá ser solicitado junto do ICNF, I.P., um pedido de autorização/comunicação prévia, em acordo com o previsto no D.L. n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual.) - Proceder periodicamente ao controlo/eliminação da ocorrência na área de espécies vegetais exóticas com carácter invasor, listadas no D.L. n.º 92/2019, de 10 de julho (ex. acácia – Acacia spp., cana – Arundo donax, etc.). ----------
---- b) Nos termos do n.º 3 do artigo 50.º deste diploma legal, é necessário notificar o explorador para no prazo de 30 dias justificar tal interrupção ou provar que a mesma não atingiu a duração de dois anos continuados. ----------
---- Assim sendo, contatadas as seguintes empresas para, no prazo de 30 dias, justificar tal interrupção ou provar que a mesma não atingiu a duração de dois anos continuados: - Densodouro – Construções, S.A., relativo à pedreira "Pedrassa 2", N.º do Cadastro Nacional 5704, com alvará deferido por deliberação municipal de 10/05/1994 e emitido em 07/07/1994: R: Não emitiu qualquer resposta no prazo de 30 dias. ----------
---- IV. PARECER DOS SERVIÇOS ----------
---- 1. Assim sendo, por força do artigo 39.º, n.º 1, alínea b), do O Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, com fundamento no abandono da pedreira, proponho a declaração da caducidade dos alvará de exploração da seguinte pedreira: ----------
---- a) "Lage Gorda", com N.º do Cadastro Nacional 5749, com alvará de exploração deferido por deliberação municipal de 13/06/1995 e emitido em 10/07/1995. ----------
---- Nota: Nos termos do CPA, informar a junta de Freguesia de Senhorim e a Direção Geral de Energia e Geologia, da declaração de caducidade das pedreiras supracitadas. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que também do mesmo teor. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que felicitava o Senhor Presidente da Câmara por ajudar e a colaborar no emperramento que andava na caducidade do alvará desta pedreira. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se entendeu agora. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que tinha entendido e que lhe agradecia. Agradeceu-lhe a felicitação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade do alvará de exploração da pedreira, sita à "Lage Gorda", em São João do Monte, com N.º do Cadastro Nacional 5749, com alvará de exploração deferido por deliberação municipal de 13/06/1995 e emitido em 10/07/1995, nos termos da informação interna n.º 779, datada de 15 de fevereiro de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Senhora D.ª Arlete Garcia, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata. ----------
---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

Reunião de 24/02/2021

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezanove horas e dez minutos da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada.

O Presidente,

_____

A Assistente Técnica,

_____